



ESTADO DO ACRE Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2015

www.diario.ac.gov.br

Ano XLVIII - nº 11.498

97 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	27
AUTARQUIAS	37
MINISTÉRIO PÚBLICO	43
MUNICIPALIDADE	44
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	96
DIVERSOS	96

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 412, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANAMARIA ASSAF DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Diretora Executiva, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 413, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear GESILDA WANDERLEY MUBARAC, para exercer o cargo de Diretora Executiva, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 414, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIANA MARIANO DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Diretora Executiva, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 415, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear SOLANGE FIRMINO MARINHEIRO DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Diretora Executiva, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 416, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear WALNÍZIA RODRIGUES CAVALCANTE, para exercer o cargo de Diretora Executiva, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 419, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear CÍCERO FURTADO DA ROCHA, para exercer o cargo de Assessor Especial de Coordenação, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 420, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear JACQUELINE DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo de Coordenadora de Planejamento, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 421, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA CRISTINA CICCINI RESENDE BADER, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 422, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEILANE DO NASCIMENTO MARINHO PAULINO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 423, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear SIONETE DE SOUSA DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 424, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELISÂNGELA DE SOUZA ALY, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 425, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 426, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear POLYANA DIÓGENES LEÃO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 427, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAIMUNDO CARLOS MOTA MONTEIRO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 428, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear CINTHIA MARIA DE SOUZA FÉLIX SARQUIZ, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 429, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIANA QUEIROZ BENTO OLIVEIRA HESSEL, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 430, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LAURA DENISE JUCÁ RAMOS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 431, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear BELTON HERNAN DA SILVA SOUZA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 432, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDENILSE BRITO LIMA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 433, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JORDAN MAGNO AZIZ DE ARAÚJO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 434, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de Diretora Técnica da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre – EMATER.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 435, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ DAS CHAGAS OLIVEIRA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 436, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDIVALDO PINHEIRO ALVES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 437, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear AUDENYR AROSTILDE BELMINO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 439, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear PATRIZZIA BARBOSA LOPES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 440, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SIMONY BARBOSA DE LIMA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 441, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARILDA MOREIRA BRASILEIRO RIOS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 442, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA ANTÔNIA DA SILVA LEITE, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 443, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RISONETE DE SOUSA DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 444, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear DALKA DE MOURA COELHO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 445, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULLIANY MARÃES MOURA CÂMARA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 446, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CAROLINA PACHECO SGORLA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 447, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear GABRIELLA PADILHA GONÇALVES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 448, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear NEUMA CRISTIANE PONTES DE SOUZA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 449, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear WISLEY ANDRADE DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 450, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ITALO ASFURY SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 451, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCA MARQUES MARINHEIRO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 452, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear KLEYLSON DA SILVA MESQUITA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 453, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MOISES BEZERRA DE MORAIS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 454, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAURÍCIO RICARDO DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 455, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear NADJANAIRA SILVA E SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 456, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELISÂNGELA FERREIRA DA COSTA DE SOUZA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 457, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DE NAZARÉ DA COSTA NETA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 458, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA ROSILENE DANTAS BARROS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 459, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIANA LIMA LOPES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 460, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear EVANIR COSTA DOS SANTOS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 461, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROBSON SHELTON MEDEIROS DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 462, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTÔNIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 463, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear IVAN CARVALHO DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 464, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear IVANIR NUNES MORAIS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 466, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELA FIDELIS DE CASTRO, para exercer o cargo de Diretora Executiva, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.
Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 467, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear EWERTON SOUZA DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor de Execução de Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 468, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROGÉRIO LIMA BARROS, para exercer o cargo de Assessor Especial de Planejamento, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 469, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MIGUEL ANTONIO FELIX DE ANDRADE, para exercer o cargo de Assessor de Execução de Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 471, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear THAINÁ COSTA MATIAS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 472, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear RITA DE CÁSSIA BARROS ESTEVES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 473, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADLA MARIA HABER DE ALBUQUERQUE FERREIRA para exercer o cargo de Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 474, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ÁTILA PINHEIRO DE SOUZA, para exercer cargo de Diretor Executivo, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 475, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear EVALDO DOS SANTOS VIANA, para exercer o cargo de Diretor Executivo, na Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 476, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RUBIA DE ABREU CAVALCANTE, para exercer o cargo de Diretora Executiva, na Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 477, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIESIO PINHEIRO MANSOUR FILHO, para exercer o cargo de Assessor de Execução de Projetos, na Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 478, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RUY MORENO DE ARAUJO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 479, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SILVIO GORZONI CORTIZO, para exercer o cargo de Diretor de Administração Tributária, na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 480, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALEX DE SOUZA CAVALCANTE para exercer o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 482, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA APARECIDA COSTA E SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 483, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA AMORIM, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 487, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THAGLIERB MERLINO DE OLIVEIRA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 489, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DE FÁTIMA P. FERREIRA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 490, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA ADIENE PERES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 491, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear REBECA DIOMARA DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 492, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALEXANDRE DE SOUZA TOSTES, para exercer o cargo de Diretor Executivo, na Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 493, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLAUDIA LIMA SALDANHA, para exercer o cargo de Diretora Executiva, na Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 494, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear QUESNAY SOUZA DE LIMA, para exercer o cargo de Diretor Executivo, na Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 495, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JACOB GOMES DE ALMEIDA JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor Executivo, na Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 496, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear NASCILENE ARAÚJO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Assessora Especial de Coordenação, na Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 497, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRYA DE SOUZA CORREIA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 498, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CELIANE MARIA DE MEDEIROS ALVES, para exercer o cargo de Diretora Executiva de Atenção à Saúde, na Secretaria de

Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 499, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear HIAGO VIEIRA DE SOUZA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 500, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOANA DE SOUZA ROCHA, para exercer o cargo de Diretora Executiva de Administração e Compras, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 501, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOCILENE DA SILVA MAIA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 502, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear REGINA AMELIA D'ALENCAR LINO, para exercer o cargo de Secretária Adjunta, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 503, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCYELLE CAMPELO DE SOUZA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 504, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIZE BARBOSA FREIRE DE LUCENA, para exercer o cargo de Diretora Executiva de Vigilância em Saúde, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 505, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MULLER PADILHA GONÇALVES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 506, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RÁICRI BARROS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assessor de Execução de Projetos, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 507, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAIMUNDO NONATO DA SILVA NOLASCO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 508, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAYSE ALYNE BITHS DE LIMALIMA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 509, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SIRLEIDE DA SILVA PRADO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 510, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear THAYNA MARIA HOLANDA DE SOUZA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 511, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear THIAGO GOUVEIA DE ASSIS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 512, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear WILTON MARTINS DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 513, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALIETH MARIA GABRIEL GADELHA, para exercer o cargo de Diretora Executiva, na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 514, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear GISELE GABRIEL GADELHA, para exercer o cargo de Diretora Executiva do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança – CIEPS, na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 515, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear NILDA RUIZ BESSA, para exercer o cargo de Diretora Executiva, na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 516, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RENNAN BITHS DE LIMA LIMA, para exercer o cargo de Coordenador de Planejamento, na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 517, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Secretário Adjunto, na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 518, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANDERLEI SCHERER THOMAS, para exercer o cargo de Secretário Adjunto, na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 519, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIANE FERNANDES MACIEL RIGAMONTE, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 520, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KÁTIA MARIA OLIVEIRA COSTA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 521, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LAILA OLIVEIRA BARROS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 522, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIENE MORAIS DA COSTA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 523, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JORGETE MESQUITA DE MELO LEÃO, para exercer o cargo de Gerente Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento da Cidade do Povo – UPA, tipificação VI, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 524, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIAS MANSOUR MACEDO, para exercer o cargo de Gerente Financeiro e de Patrimônio da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 525, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear PRISCILLA AUGUSTA FARIA DE MURAD, para exercer o cargo de Gerente de Assistência à Saúde do Centro de Controle Oncológico – CECON, tipificação III, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 526, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SOLANGE MARIA CHALUB BANDEIRA TEIXEIRA, para exercer o cargo de Diretora Executiva, na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 527, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA ORLENE SILVA BESSA, para exercer o cargo de Diretora Executiva, na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 528, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARGARETH ROSE RAMOS DE M. CAVALCANTI, para exercer o cargo de Diretora Executiva da Organização em Centros de Atendimento – OCA, na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 529, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELOY FERREIRA ABUD, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações, da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 530, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELÁDIO COSTA DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações, da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 533, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SEVERINA SILVIA COSTA ARAÚJO CAVALCANTE, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-7, no Gabinete da Vice-Governadora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 534, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SUSIE ELIZABETH TEIXEIRA LAMAS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-7, no Gabinete da Vice-Governadora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 535, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THALES BESSA LOPES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-7, no Gabinete da Vice-Governadora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 536, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANUSA LIMA DE MATOS RODRIGUES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, no Gabinete da Vice-Governadora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 537, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear AJUCILENE GONÇALVES MOTA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, no Gabinete da Vice-Governadora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 538, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIO SÉRGIO BLASQUEZ DE SÁ PEREIRA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, no Gabinete da Vice-Governadora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 539, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, no Gabinete da Vice-Governadora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 540, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JANAÍNA MARIA DOS SANTOS CHOY, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, no Gabinete da Vice-Governadora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 541, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JEFFSON RODRIGUES AMOÊDO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, no Gabinete da Vice-Governadora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 542, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear VASCO DE SOUZA LIMA JÚNIOR, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, no Gabinete da Vice-Governadora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 544, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAOLA CHRISTINE DE MATOS ALENCAR, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 545, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear PATRÍCIA CRISTIANEYS CORDEIRO DE MESQUITA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 547, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SIRLANIA FONTINELE LIMA SALES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 548, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear HENRY MARCEL VALERO LUCIN, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 550, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDSON DE OLIVEIRA SOUZA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 555, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARINA JARDIM, para exercer o cargo de Assessora de Execução de Projetos, na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 556, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIANA CARVALHO GOMES DA SILVA, para exercer o cargo de Diretora Executiva, na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 557, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA PAULA COSTA DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 558, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CRISTIANE SANTOS VEZU MAIA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 559, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEBER FERREIRA DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.
Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 560, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDUARDO ANDRADE GONÇALVES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 561, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear EVALDO PERES GOMES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 562, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear KELLYANE MARIA MAIA DE SOUZA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 563, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear NELISON NAUAN SILVA LOPES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 564, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA JOSÉ LUCAS MORTARI, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 565, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA LEITÃO BASTOS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 566, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear SAMARA DEJANE MAIA DE LIMA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 567, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ RENATO GABRIEL DE OLIVEIRA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 568, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GLEICIVANIA DE ABREU NERES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 569, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 570, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear GLEIDE HELENA NASCIMENTO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 571, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear GREICYKELE ALMEIDA DA COSTA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 572, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JUSCICLEIDE DE LIMA PEREIRA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 573, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear KELLYANE GOMES DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 574, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MÁRCIA ETIENE SILVA E SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 575, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RUTH DA SILVA ANDRADE, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 576, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear TEREZINHA DE JESUS DE ARAÚJO SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 577, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear VÂNIA REGINA DE OLIVEIRA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 578, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCOS FRANCISCO GOMES DA FONSECA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 579, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABIANA FERREIRA DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 580, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANNYA KÁTIRA BATISTA COUTINHO para exercer o cargo de Diretora de Pavimentação no Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 581, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDERSON DE AGUIAR MARIANO para exercer o cargo de Diretor Executivo no Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 582, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELO MANUEL PIEDRAFITA IGLESIAS, para exercer o cargo de Diretor Executivo, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 583, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAFAEL GOMES GARRAFIEL, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 584, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELZIRA MARIA RODRIGUES REIS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 585, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.
Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 586, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 587, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO CARLOS NÓBREGA GOMES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 588, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear TATYANNE FERNANDES LIMA ANDRADE, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 589, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear LIGIA ARAÚJO COSTA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 590, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear JERRY BEZERRA NUNES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 591, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear JANEIA PÁSCOA FEITOSA DO NASCIMENTO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 592, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ CLEBER DA SILVA FONTINELES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 593, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear RIVAMAR GUEDES DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 594, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLA SINARA OLIVEIRA SANTANA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 595, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear GLÊCE MARIA DA CRUZ, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 596, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ILDE JOSÉ DE PAULA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 597, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RODOMILSON LOREDO GOMES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 598, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JURACI DUARTE DO NASCIMENTO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 599, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIANA ROCHA DE MORAIS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 600, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLOS CESAR FERREIRA DE SOUZA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 601, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAMILA CRISTINA CONSALTER DO NASCIMENTO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 602, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RIBAMAR DE SOUZA FEITOSA JÚNIOR, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 603, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ ANTÔNIO BANDEIRA GOMES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 607, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – CEMACT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 9º e 10 da Lei nº 1.022, de 21 de janeiro de 1992, que “Institui o Sistema Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e o Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, os membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – CEMACT, de que trata o Decreto nº 7.080, de 21 de fevereiro de 2014, conforme abaixo discriminado:

I – Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC:

a) Suplente: Enrique Mateo Martinho em substituição a Josefa Magna Alves de Souza.

II – Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE:

a) Titular: Rita Maria Paro de Lima em substituição a Marco Antônio Brandão Lopes.

III – Ministério Público do Estado do Acre – MPAC:

a) Titular: Patrícia de Amorim Rego em substituição a Cosmo Lima de Souza;
b) Suplente: Arthur César Pinheiro Leite em substituição a Nésia Maria da Costa Moreno.

IV – Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF:

a) Titular: Mamed Dankar Neto em substituição a Lourival Marques de Oliveira Filho.

V – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA:

a) Suplente: Cleísa Brasil da Cunha Cartaxo em substituição a Milcíades Heitor de Abreu Pardo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de setembro de 2014.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 608, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARIADNE SANTOS DA SILVA MELO, para exercer cargo em comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 609, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SÁLUA DO NASCIMENTO PINHEIRO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Turismo e Lazer – SETUL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 21 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 610, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOICE SILVA DA COSTA, para exercer cargo de Gerente de Assistência à Saúde da Unidade Mista de Saúde de Santa Rosa do Purus, tipificação I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 611, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIELEN DA SILVA MONTENEGRO, para exercer cargo em comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 612, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MÁXIMA SALES PINHEIRO, para exercer cargo em comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 613, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KENNEDY MOREIRA NASSERALA, para exercer o cargo de Gerente Administrativo - TFD, tipificação III, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 614, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SANDRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Diretor de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária – DERACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis e 50º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 615, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLÁUDIA DE PAOLI para exercer o cargo de Diretora Executiva na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 616, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTÔNIO CARLOS FERREIRA CRISPIM para exercer o cargo de Diretor Executivo na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 617, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MÔNICA CRISTINA ANDRADE DA ROCHA, para exercer cargo em comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 618, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA ROSAIDES DANTAS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 621, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 26 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 635, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELO FABRICIO ARZA DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, no Gabinete Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 636, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISLEY DA SILVA CAMELO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, no Gabinete Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 637, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALBANIZA RIBEIRO GALVÃO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado da Casa Civil.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.
Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 638, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CARLA SINARA OLIVEIRA SANTANA, do Cargo em Comissão, referência CEC-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada através do Decreto nº 594, de 22 de janeiro de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.
Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 639, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SINARA BARROSO DE OLIVEIRA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.
Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 640, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CÍCERO ANTÔNIO FERREIRA DIAS para exercer o cargo de Coordenador de Planejamento no Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária – DERACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2015.
Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2015, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis e 50º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 641, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HELOISA ALDENORA OLIVEIRA PANTOJA para exercer o cargo de Presidente da Escola do Servidor Público do Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2015.
Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2015, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis e 50º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 642, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ SOARES DE SOUZA para exercer o cargo de Assessor de Execução de Projetos na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.
Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 643, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO ROBERTO VIANA DE ARAÚJO para exercer o cargo de Diretor de Gestão Técnica do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.
Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 644, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear PATRYCIA LOPES COELHO para exercer o cargo de Diretora Executiva na Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres – SEPMULHERES.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.
Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 646, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARY FECURY DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Acre – FADES.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 654, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARTEMILDO MATOS DE BRITO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 655, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEMILDO AGUIAR DE SOUZA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 656, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear REGINALDO AFONSO DA COSTA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 657, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIONY CLEY MARTINS RIBEIRO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 658, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDNA MARIA MEDEIROS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 659, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROMULO BRANDO ASSIS RIBEIRO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 660, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RISLE MACÁRIO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 661, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO DA CONCEIÇÃO BRAZ, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 662, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LORRAN GOMES LIMA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 663, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ LINDOLFO GOMES DE FARIAS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.050, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia o Diretor-Presidente da Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Acre S/A - AZPE/AC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto do art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 2.296, de 30 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SEBASTIÃO FERNANDO FERREIRA LIMA como Diretor-Presidente da Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Acre S/A - AZPE/AC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.117, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ HENRIQUE CORINTO DE MOURA, para exercer o cargo de Coordenador de Planejamento, no Gabinete da Vice-Governadora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 9 de fevereiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.366, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor EMERSON SOARES PEREIRA, do Quadro de Pessoal do Instituto do Meio Ambiente do Estado do Acre

– IMAC, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, até 31 de dezembro de 2015, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACRE-PREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 12 de fevereiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.367, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora MARIA ROSINEIDE LIMA BEZERRA, do Quadro de Pessoal do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, até 31 de dezembro de 2015, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACRE-PREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 12 de fevereiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.368, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora SÍDIA MARIA CORDEIRO DE SOUSA GOMES, do Quadro de Pessoal da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, para prestar serviços junto ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/AC, até 31 de dezembro de 2015, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACRE-PREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 12 de fevereiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.369, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor GLEYSON MENEZES MOREIRA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEE, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE/AC, até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o Estado do Acre, mediante ressarcimento a ser efetuado pelo TRE/AC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.
Rio Branco-Acre, 12 de fevereiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.388, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia membros do Conselho Estadual de Educação – CEE/AC para o biênio 2015-2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o art. 23, §§ 3º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 162/2006, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, por motivo de reeleição, ao cargo de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação, Iris Célia Cabanellas Zannini e Elisete Silva Machado, respectivamente.

Art. 2º Por indicação do Colegiado, em Reunião Plenária, o Secretário de Estado de Educação e Esporte, exercerá a função de membro nato do Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º Ficam nomeados os 15 (quinze) Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes para compor o Colegiado do Conselho Estadual de Educação, a seguir elencados:

I – Representantes do Magistério Público da Educação Básica:

- a) Presidente: Iris Célia Cabanellas Zannini;
- b) Titular: Elisete Silva Machado;
- c) Suplente: Deise Salim Pinheiro Lima;
- d) Titular: Maria de Fátima Miranda de Lima;
- e) Suplente: Oneide Magalhães de Carvalho;
- f) Titular: Raimunda Coelho de Carvalho;
- g) Suplente: Afra Maria Silva de Souza;
- h) Titular: Elizabeth Miranda de Lima;
- i) Suplente: Suely Amélia Bayum Cordeiro;
- j) Titular: Jorgete Correia Lima Miguéis;
- k) Suplente: Antonio Carlos de Lima Barbosa.

II – Representante da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE:

- a) Titular: Rúbia de Abreu Cavalcante;
- b) Suplente: Gilson Gomes Bardales.

III – Representante do Sindicato das Escolas Particulares:

- a) Titular: Elizabeth Cristina Silva da Costa;
- b) Suplente: Elandia Rodrigues Dantas.

IV – Representante da Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado do Acre – OCB/AC:

- a) Titular: Emerson Costa Gomes;
- b) Suplente: Solange Lins Ribeiro de Matos.

V – Representante das Entidades não Governamentais que atuam na Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos:

- a) Titular: Geane Reis de Farias;
- b) Suplente: Rosana Silva Rodrigues.

VI – Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTEAC:

- a) Titular: Marineide Diogenes Teixeira;
- b) Suplente: Lúcia Ribeiro de Oliveira.

VII – Representante do Sindicato dos Professores do Acre - SIMPROACRE:

- a) Titular: Alcilene Maria Gurgel da Silva Pinto;
- b) Suplente: Izaneide Maria Araújo Prado.

VIII – Representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais – UNDIME:

- a) Titular: Marlete dos Santos Lopes e Silva;
- b) Suplente: Marcio José Batista.

IX – Representante da União dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME:

- a) Titular: Maria Zélia da Silva Mendonça;
- b) Suplente: Vômea Maria de Araujo.

X – Representante das Instituições Públicas de Ensino Superior

- a) Titular: Aline Andreia Nicolli;
- b) Suplente: Mark Clark Assen de Carvalho.

Art. 4º Os mandatos de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto serão de dois anos, iniciando-se em 1º de fevereiro de 2015 e encerrando-se em 31 de janeiro de 2017, permitida a recondução.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 12 de fevereiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

SECRETARIAS DE ESTADO**SAI****SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2014**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Articulação Institucional.

CONTRATADA: FARHAT & FARHAT LTDA.

OBJETO: Aditivar prazo de vigência.

NOVA VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 2015.

DEMAIS CLÁUSULAS: Inalteradas.

DATA DO TERMO: 05 de janeiro de 2015.

ASSINAM: Sr. Francisco Afonso Nepomuceno, pela CONTRATANTE e a Sr^a. Sandra Maria Pinheiro da Silva, pela CONTRATADA.

SEAPROF**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO N.º 065/2014

Partes: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar- SEAPROF e a empresa TORNEARIA TIP E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Lei nº 8.666/93, na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 065/2014.

Vigência: A vigência do Contrato nº 065/2014, com o fim inicialmente designado para o dia 31/12/2014, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2014 à 31/12/2015.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Da Publicação: A SEAPROF fica responsável pela publicação do extrato do presente Termo Aditivo, junto ao Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2014.

Assinam: CONTRATANTE – Mamed Dankar Neto (SEAPROF) e pela CONTRATADA, Possidonio Miquilino da Cunha Neto (TORNEARIA TIP E COMÉRCIO LTDA).

EXTRATO DO TERMO ADESAO SEAPROF Nº 001/2015

INTERVENIENTE/ GESTORA: Corpo de Bombeiros Militar Comando Geral
CONTRATANTE / ADERENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF.

Adesão à Ata de Registro de Preço nº 013/2014

Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 736/2014 CPL 06

EMPRESA: AUTO POSTO ALE V, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.321.359/0001-47.

OBJETO: para aquisição de combustível (gasolina comum, diesel comum e diesel S10) para o Município de Rio Branco AC, com percentual de desconto de 0,80% (zero vírgula oitenta) por cento.

VIGÊNCIA DA ATA: 22.12.2014 a 22.12.2015.

DATA DA ADESAO: 12 de fevereiro de 2015.

DA DESPESA: PT 753.002.2786.0000, 753.003.1857.0000,
753.003.1855.0000, 753.003.2787.0000, 753.004.2792.0000,
753.004.1862.0000, 753.004.2789.0000, 753.004.2791.0000,
753.004.2788.0000.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual Nº 12.473, de 08 de julho de 2005 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

ASSINA: pela SEAPROF - Glenilson Araújo Figueiredo.

SEDENS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS FUNDO ESTADUAL DE FLORESTA - FEF

1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 51_2014

CONCEDENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO, E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE FLORESTA – FEF

CONVENIENTE: Associação Sócio Cultural e Ambiental Kuntamanã (ASCAK)

OBJETO: Fica prorrogada a vigência deste Termo de Cooperação, que consta de 1º Fevereiro de 2015, prorrogando-se por 90 (noventa) dias, ficando com término em 1º de Maio de 2015.

Mantem-se inalteradas as demais Cláusulas do convênio ora aditado.

DATA DA ASSINATURA: 30 JANEIRO de 2015

ASSINAM: SEBASTIÃO FERNANDO FERREIRA LIMA pela CONCEDEENTE e Jose Flávio Araújo do Nascimento pela CONVENIENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS FUNDO ESTADUAL DE FLORESTA - FEF

1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 25 /2014

CONCEDENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO, E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE FLORESTA – FEF

CONVENIENTE: Comissão Pró-Índio do Acre – CPI

OBJETO: Fica alterada a vigência deste Termo de Cooperação, que consta de 31 de Dezembro de 2014, prorrogando-se por 75 dias com término em 16 de Março de 2015.

Mantem-se inalteradas as demais Cláusulas do convênio ora aditado.

Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2014

ASSINAM: Edvaldo Soares de Magalhães pela CONCEDEENTE e Maria Luiza Pinedo Uchoa pela CONVENIENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS FUNDO ESTADUAL DE FLORESTA – FEF

1º Termo ADITIVO de CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 28 /2014

CONCEDENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO, E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE FLORESTA – FEF

CONVENIENTE: SECRETARIA DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF

OBJETO: Fica prorrogada a vigência deste Termo de Cooperação, que consta de 31 de dezembro de 2014, prorrogando-se por 12 (doze) meses, ficando com término em 31 de Dezembro de 2015.

Mantem-se inalteradas as demais Cláusulas do convênio ora aditado.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2014

ASSINAM: Edvaldo Soares de Magalhães pela CONCEDEENTE e MAMED DANKAR NETO pela CONVENIENTE

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2011. CONCORRÊNCIA Nº. 185/2009 – CPL – 01.

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa EQUIPE TECNICA ENGENHARIA LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato principal.

Prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 003/2011, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa EQUIPE TECNICA ENGENHARIA LTDA, prazo de vigência por mais 08 (oito) meses (08/06/2014 à 08/02/2015).

Ratificação: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 06 de Junho de 2014.

Assinam: Edvaldo Soares Magalhães – Secretário de Estado da SEDENS - Contratante

Jose Adison Freire Juca - Equipe Técnica Engenharia Ltda - Contratado

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2011 CONCORRÊNCIA Nº. 185/2009 – CPL – 01.

PROCESSO Nº 0032286-3/2009

PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e a Empresa Equipe Técnica Engenharia Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do

prazo de execução e vigência do contrato principal.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº 003/2011, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa EQUIPE TECNICA ENGENHARIA LTDA, prazo de execução por mais 07 (sete) meses (11/08/2014 à 11/03/2015) e vigência por mais 08 (oito) meses (08/06/2014 à 08/02/2015).
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Junho de 2014.

ASSINAM: Edvaldo Soares de Magalhães – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante.
 Jose Adison Freire Juca - Equipe Técnica Engenharia Ltda - Contratada.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2012
PROCESSO SEDENS Nº 025/2012
CONCORRÊNCIA Nº 074/2012 – CEL 02
PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e a Empresa L.N. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato principal.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº 119/2012, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa L.N. Construções e Comércio Ltda, com prazo de execução por mais 04 (quatro) meses (10/01/2015 a 10/05/2015) e vigência por mais 07 (sete) meses (10/01/2015 a 10/08/2015).
AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal os Artigos 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Edvaldo Soares de Magalhães – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante.
 Maria de Lourdes Manuary da Silva – L.N. Construções e Comércio Ltda - Contratada.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS - SEDENS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2014 – CEL 01
PROCESSO SEDENS Nº 055/2014
 Para que produza seus efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela equipe de apoio referente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2014 – CEL 01, cujo objeto é a Aquisição de Veículos Automotores para Apoiar a Capacitação Operacional para Manejo, Boas Práticas, Certificação e Gestão de Negócios e o Assessoramento das Ações de Fortalecimento das Organizações Comunitárias em torno a Produção Florestal Sustentável, no âmbito do PDSA II, sendo declarada vencedora a empresa RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 272.900,00 (duzentos e setenta e dois mil e novecentos reais).
 Rio Branco – Ac, 12 de fevereiro de 2015

Josué Furtado Leão
 Decreto nº 465/2015
 Portaria nº 013/2015

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 241 de 26 de janeiro de 2015
 A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 19160.2014.76.
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder à servidora Maria do Socorro Pacifico da Rocha Vale, Professora P2, matrícula nº 148555-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.09

a 27.02.14.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.03.15 a 30.05.15.
 Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

CARMEN SILVIA NOGUEIRA BRAGA DE SOUSA
 Chefe do Departamento de Pessoas
 Portaria nº 072/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 323 de 03 de fevereiro de 2015
 O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 17/2015 E, TENDO EM VISTA O PROCESSO Nº 17117.2014.76, e Considerando o que preceitua o Art. 117 da Lei Complementar nº 39/93 e o inciso II, do Art. 58, da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder à servidora Ana Maria Leite de Oliveira, Apoio Administrativo Nível I, matrícula 252336-1, Licença Adoção, pelo período de 60(sessenta) dias.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2015 a 14 de março de 2015.
 Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

MARCO ANTONIO BRANDÃO LOPES
 Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 336 de 06 de fevereiro de 2015
 A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2338.2015.58.
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder ao servidor Pedro Araújo da Silva, Professor P2, matrícula nº 167894-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17.08.92 a 16.08.97.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.15 a 01.05.15.
 Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

CARMEN SILVIA NOGUEIRA BRAGA DE SOUSA
 Chefe do Departamento de Pessoas
 Portaria nº 072/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 337 de 06 de fevereiro de 2015
 A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2083.2015.14.
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder à servidora Reinalda Pereira da Silva, Apoio Adm.NI, matrícula nº 248304-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.03.95 a 28.02.00.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.02.15 a 02.05.15.
 Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

CARMEN SILVIA NOGUEIRA BRAGA DE SOUSA
 Chefe do Departamento de Pessoas
 Portaria nº 072/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 338 de 06 de fevereiro de 2015

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2355.2015.58.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ivanilza Maria de Lima Mourão, Professora P2, matrícula nº 161292-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.05.07 a 13.05.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.03.15 a 30.05.15.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

CARMEN SILVIA NOGUEIRA BRAGA DE SOUSA

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 072/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 339 de 06 de fevereiro de 2015

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2090.2015.43.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Malvino Alves de Assis, Professora P2, matrícula nº 2751925-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.12.93 a 30.11.98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.15 a 29.05.15.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

CARMEN SILVIA NOGUEIRA BRAGA DE SOUSA

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 072/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 340 de 06 de fevereiro de 2015

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2507.2015.87.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marinalda de Souza Carneiro Gaspar, Professora P2, matrícula nº 165077-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 26.02.04 a 24.02.14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.02.15 a 31.07.15.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

CARMEN SILVIA NOGUEIRA BRAGA DE SOUSA

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 072/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 342 de 06 de fevereiro de 2015

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2365.2015.20.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria das Graças Cândido de Souza, Professora P2, matrícula nº 307769-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.04.02 a 06.04.07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.15 a 01.05.15.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

CARMEN SILVIA NOGUEIRA BRAGA DE SOUSA

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 072/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 343 de 06 de fevereiro de 2015

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2316.2015.42.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Juracy Eugênio Ferreira, Professora P2, matrícula nº 182583-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.01.94 a 30.12.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 08.12.15 a 02.12.15.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

CARMEN SILVIA NOGUEIRA BRAGA DE SOUSA

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 072/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 357 de 06 de fevereiro de 2015

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1306.2015-17.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Jaira Azevedo de Farias, Professora P2, matrícula nº 257214-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11.02.08 a 09.02.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 20.01.15 a 19.04.15.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

CARMEN SILVIA NOGUEIRA BRAGA DE SOUSA

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 072/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 358 de 06 de fevereiro de 2015

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2250.2015.81.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Medeiros de Moura, Apoio Adm. NI, matrícula nº 179744-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01(um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.06.95 a 30.05.00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.02.15 a 02.05.15.

Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

CARMEN SILVIA NOGUEIRA BRAGA DE SOUSA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 072/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 418 de 06 de Fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, nomeado por meio de Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.470, pág. 03, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 020/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa M. M. PAIM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2014 CPL 02, que tem por objeto o fornecimento de Dicionários de Espanhol, com o objetivo de atender a Coordenação de Educação de Jovens e Adultos...

I - Gestor: Fernanda Maria dos Santos Alves – CPF: 267.413.693-68 – Matrícula: 2367491

II - Fiscal: Rejane Monteiro de Almeida – CPF: 632.992.322-15 – Matrícula: 913058-06

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 819/2014 – CEL 02

VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Derivados de Petróleo (combustível), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Cruzeiro do Sul/AC, solicitado através do OF. Nº 1.984/GAB-ADJ/SEE de 21/11/2014, conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do edital.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 15 de janeiro de 2015.

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES - Secretário de Estado de Educação – Pelo Órgão Gestor
NICOLAU CÂNDIDO DA SILVA – AEROBAN DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA – FORNECEDOR

Item	MUNICÍPIO	COMBUSTÍVEL	UNID	MARCA	QUANT. PARA REGISTRO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL
1	Cruzeiro do Sul	Diesel S-10	Litro	Petrobrás	300.00	0,75%	R\$ 2.134.200,00
2	Cruzeiro do Sul	Diesel Comum	Litro	Petrobrás	180.000		
3	Cruzeiro do Sul	Gasolina	Litro	Petrobrás	120.000		
VALOR TOTAL							R\$ 2.134.200,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1448/2013 – CPL 02
PROCESSO Nº 0030210-6/2013

VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de preços para a auxiliar de depósito/estivador, sob inteira responsabilidade da FORNECEDOR, em locais determinados, conforme as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante desta Ata, independente de transcrição.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 21 de janeiro de 2015.

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES - Secretário de Estado de Educação – Pelo Órgão Gestor
ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO SOUZA – MONTEIRO & SOARES CONSTRUÇÕES LTDA – FORNECEDOR

GRUPO I – RIO BRANCO							
Item	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QTD POSTOS	QUANT. MESES	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Posto Auxiliar de depósito, trabalho realizado de Segunda a Sexta das 07:30 às 12:00/14:00 às 17:30h.	Posto	40	12	R\$ 1.564,96	R\$ 62.598,40	R\$ 751.180,80
VALOR TOTAL DO GRUPO I							R\$ 751.180,80

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1.448/2013 – CPL 02, em favor da empresa MONTEIRO & SOARES CONSTRUÇÕES LTDA., para o Item 1, com o valor de R\$ 751.180,80 (setecentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos), e a empresa VITON CONSTRUÇÕES LTDA., para o item 2, com o valor de R\$ 678.876,00 (seiscentos e setenta e oito mil e oitocentos e setenta e seis reais).

Rio Branco (AC), 19 de janeiro de 2015.

MARCO ANTONIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

(Torna sem efeito o Extrato de Termo de Homologação publicado no D.O.E. Nº 11.489, pág. 18, do dia 02 de Fevereiro de 2015).

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 094, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Secretária de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 006/2015;

Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no Art. 8º Lei Complementar Estadual nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, no Departamento de Planejamento e Assessoria Técnica do Secretário, a Unidade de Coordenação de Projetos – UCP com as atribuições constantes no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º A Unidade de Coordenação de Projetos – UCP será constituída por: um Coordenador Geral – Bruno Monteiro de Alcântara Oliveira; um Coordenador Técnico – André Hendler Mota; um Coordenador Administrativo e Financeiro – Ebes Araújo de Vasconcelos; um Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação – Giullhermes de Araújo Silva;

um secretário – Mônica Cristina Andrade da Rocha; servidores da SEFAZ para desempenhar a função de Líderes de Produtos. Art. 3º As funções de Coordenador Geral, Coordenador Técnico, Coordenador Administrativo e Financeiro e de Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação serão exercidas por servidores do quadro do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2015.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Fazenda

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA BÁSICA

Coordenador Geral

coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar permanentemente, com auxílio do Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação as ações do Projeto;

aprovar os programas de trabalho para execução dos Componentes e Subcomponentes do Projeto, dos Planos Operacionais (POA) e dos Planos de Aquisições (PA);

solicitar ao BID a não-objeção quanto às licitações a realizar (ou realizadas), conforme o PA e autorizar a realização de processos licitatórios no âmbito do Projeto;

encaminhar à área de Planejamento e Orçamento, as propostas orçamentárias anuais do Projeto;

solicitar ao órgão de Administração Financeira a programação financeira e a liberação de recursos do financiamento e da contrapartida local;

assinar, juntamente com o Coordenador Administrativo-Financeiro, e encaminhar as prestações de contas do Projeto e solicitar a liberação de recursos do financiamento junto ao BID;

encaminhar ao BID os relatórios de progresso e outros, segundo as disposições do Projeto ou Programa;

encaminhar ao BID propostas de revisões e ajustes do Projeto;

promover a divulgação das ações do Projeto;

exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

2 Coordenador Técnico

apoiar tecnicamente as unidades executoras e/ou supervisores de Componentes e Subcomponentes na elaboração do POA e do PA;

apoiar tecnicamente as unidades executoras e/ou supervisores de Componentes e Subcomponentes na elaboração dos Termos de Referência (TdR) para a seleção e contratação de consultoria e das Especificações Técnicas para aquisição de bens e contratação de obras, assim como na emissão de pareceres técnicos referentes a consultas e impugnações de participantes e julgamento de propostas;

apoiar tecnicamente as unidades executoras e/ou supervisores de Componentes e Subcomponentes nas questões relativas ao seu gerenciamento;

elaborar, em conjunto com o Coordenador Administrativo-Financeiro, a Proposta Orçamentária do Projeto e a respectiva Programação Financeira Anual, bem como os pedidos de suplementação de dotações; verificar a compatibilidade e adequação das solicitações de compras e contratações com as disposições do Projeto, com as políticas de aquisições e contratações do BID e com POA e o PA;

coordenar e compatibilizar, em conjunto com as unidades executoras e/ou supervisoras de Componentes e Subcomponentes os cronogramas

de execução das atividades, em especial as que exijam a instauração de processos licitatórios;

apoiar no processamento e julgamento de processos licitatórios, acionando as áreas técnicas para a elaboração de respostas a consultas e recursos e de pareceres técnicos;

opinar quanto às solicitações de revisões e ajustes do Projeto e preparar as solicitações a serem encaminhadas ao BID;

articular-se com o Coordenador Administrativo-Financeiro na elaboração das propostas de revisões e ajustes do Projeto;

propor medidas corretivas nos casos de desvios e retardamentos na execução do Projeto;

manter a documentação técnica do Projeto;

acompanhar e apoiar as missões de supervisão, inspeção e administração do BID;

opinar e elaborar pareceres e Notas Técnicas sobre questões que lhe sejam submetidas pelo Coordenador Geral;

assessorar o Coordenador Geral na divulgação das ações do Projeto;

exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

3 Coordenador Administrativo-Financeiro

encaminhar à Comissão de Licitação as solicitações de compras e contratações autorizadas pelo Coordenador Geral e acompanhar o seu processamento até a homologação final;

encaminhar à área responsável pelos Contratos os processos de licitação concluídos e acompanhar a elaboração dos respectivos instrumentos e o parecer do Órgão Jurídico, quando exigido;

elaborar, em conjunto com o Coordenador Técnico, a Proposta Orçamentária do Projeto e a respectiva Programação Financeira Anual, bem como os pedidos de suplementação de dotações;

efetuar os lançamentos e outros registros contábeis nos sistemas de administração financeira e no sistema de controle orçamentário e financeiro do Projeto;

elaborar e assinar em conjunto com o Coordenador Geral os balancetes, balanços e outras demonstrações financeiras exigidas pelos Controles Interno e Externo e pelo BID;

elaborar as prestações de contas e solicitações de reposição de Fundo Rotativo e Solicitações de Desembolso e Reembolso;

assessorar e manter os Coordenadores Geral e Técnico informados quanto ao andamento financeiro do Projeto;

acompanhar e atender às solicitações das Auditorias Internas e Externas ao Projeto;

acompanhar e apoiar as missões supervisão, inspeção e administração do BID nas questões relacionadas à gestão financeira do Projeto;

mobilizar, junto às unidades administrativas, o apoio logístico relacionado a suprimentos, transportes, viagens e materiais permanentes às diversas atividades ou subprojetos;

manter a documentação financeira do Projeto e os arquivos de contratos e correspondência administrativo-financeira do Projeto;

exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

4 Assistente de Monitoramento e Avaliação

apoiar o Coordenador Geral na implantação e manutenção da sistemática de monitoramento e avaliação do Projeto, em especial quanto ao seu

Marco de Resultados e Quadro de Indicadores;

implantar, manter e atualizar as bases de dados do sistema de gestão do Projeto, especialmente no que se refere a indicadores de resultado e de execução;

articular-se com as unidades executoras e/ou supervisores de Componentes e Subcomponentes, objetivando à coleta e ao tratamento das

informações sobre o andamento das ações do Projeto e à preparação de Relatórios de Progresso;

informar ao Coordenador Geral e aos Coordenadores Técnico e Administrativo-Financeiro os desvios, retardamentos e fatores externos que afetem o Projeto, propondo, quando for o caso, medidas corretivas;

elaborar os Relatórios de Progresso e outros exigidos pelo Projeto ou Programa;

apoiar as reuniões internas do Projeto e as missões de supervisão, inspeção e administração do BID;

exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

5 Secretária

(i) marcar e controlar compromissos, reuniões e viagens dos membros da UCP;

(ii) responder e fazer chamadas telefônicas;

(iii) digitar relatórios e documentos;

(iv) organizar e arquivar documentos;

(v) realizar serviços administrativos em geral;

(vi) controlar a correspondência de entrada e saída;

(vii) assistir e elaborar as atas das reuniões;

(viii) solicitar material de escritório;

(ix) exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

6 Líderes de Produtos

(i) coordenar a elaboração dos TdR e ou as Especificações Técnicas das aquisições referente ao produto.

- (ii) monitorar os processos de licitatórios das aquisições do produto.
- (iii) coordenar as atividades de implantação dos produtos.
- (iv) monitorar o alcance das metas atreladas ao produto de sua responsabilidade.
- (v) monitorar os indicadores atrelados ao produto de sua responsabilidade.
- (vi) elaborar relatórios de evolução do produto para apresentar a Coordenação do Projeto.
- (vii) garantir o cumprimento do cronograma de atividades prevista no Plano de Ação e de Investimentos.
- (viii) participar quando convidado das Missões junto a equipe do Banco.
- (ix) participar das reuniões de monitoramento convocadas pela Coordenação do Projeto.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação – CPL 06 cumprido todas as exigências do procedimento licitatório, tudo com observância nas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, objeto do processo de nº 731/2014, contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, materiais, equipamentos, utensílios e ferramentas, sob inteira responsabilidade da contratada, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda no Posto Fiscal Tucandeira, localizado na BR 364, km 115-RBR/PVH, municípios de Acrelândia - AC.

Assim nos termos da legislação vigente, fica o presente processo licitatório de nº 731/2014 HOMOLOGADO em favor da empresa abaixo relacionada.

Pelo presente termo, levo ao conhecimento do interessado o julgamento do Pregão Presencial SRP nº 820/2014 – CPL 06, para que a adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.

Empresa Vencedora	Item Homologado	Descrição	Un	Qde	Valor (R\$)		
					Unitário	ValorTotal	
COOPERATIVA TROPICAL PARQUET	1	Prestação de serviço de limpeza e conservação área interna	M2	12	5.364,00	64.368,00	
	2	Prestação de serviço de limpeza e conservação área externa	M2	12	3.576,00	42.912,00	
	3	Prestação de serviço de limpeza e conservação esquadrias	M2	12	299,20	3.590,40	
Total Geral (R\$)							110.870,40

Rio Branco-AC, 06 de fevereiro de 2015

Joaquim Manoel Mansour Macedo
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO ACRE

ACÓRDÃO Nº:	4/2014		
PROCESSO Nº:	2012/10/13884 e apenso 2012/10/13885		
RECORRENTE:	SANTISTA DISTRIBUIÇÕES LTDA		
ADVOGADO:	NÃO CONSTA		
RECORRIDA:	FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL		
PROCURADOR FISCAL:	LUÍS RAFAEL MARQUES DE LIMA		
CONSELHEIRO RELATOR:	ANTÔNIO RAIMUNDO SILVA DE ALMEIDA		
DATA DE PUBLICAÇÃO:			
E M E N T A			
TRIBUTÁRIO. ICMS. RECURSO VOLUNTÁRIO INTEMPESTIVO. NÃO CONHECIMENTO.			
1. O recurso voluntário intempestivo não deve ser conhecido por este Conselho de Contribuintes, tendo em vista que a decisão recorrida tornou-se definitiva com o transcurso do prazo para recurso, na forma da alínea "b" do parágrafo único do art. 8º c/c inciso I do art. 88, do Decreto nº 462/87.			
3. Recurso Voluntário não conhecido. Decisão unânime.			
A C Ó R D Ã O			
Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é interessada SANTISTA DISTRIBUIÇÕES LTDA, ACORDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Estado do Acre, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário do supracitado contribuinte por ser intempestivo, tudo nos termos do voto do Conselheiro Relator, que passa a constituir parte deste julgado. Participaram do julgamento os Conselheiros a seguir nominados: Israel Monteiro de Souza (Presidente), Antônio Raimundo Silva de Almeida (Relator), Nabil Ibrahim Chamchoum, Luiz Antônio Pontes Silva, Hilton Araújo dos Santos, Maria do Socorro Bezerra Nobre, João Francisco Salomão. Presente o Procurador Fiscal Luís Rafael Marques de Lima. Sala de Sessões, Rio Branco, Capital do Estado do Acre, 19 de dezembro de 2014.			
Israel Monteiro de Souza Presidente	Antônio Raimundo Silva de Almeida Conselheiro Relator	Luís Rafael Marques de Lima Procurador Fiscal	

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO ACRE

ACÓRDÃO Nº:	5/2014		
PROCESSO Nº:	2013/10/08308		
RECORRENTE:	RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA		
ADVOGADO:	GILLIARD NOBRE ROCHA – OAB/AC 2833		
RECORRIDA:	FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL		
PROCURADOR FISCAL:	LUÍS RAFAEL MARQUES DE LIMA		
CONSELHEIRO RELATOR:	ANTÔNIO RAIMUNDO SILVA DE ALMEIDA		
DATA DE PUBLICAÇÃO:			

E M E N T A

TRIBUTÁRIO. ICMS. TRANSFERÊNCIAS INTERESTADUAIS. ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA REFERENTE ÀS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES. CABIMENTO.

1. No caso específico do Estado do Acre que adotou o regime de antecipação tributária, as operações interestaduais são tributadas quando da entrada no território deste Estado, conforme determinação do art. 2º, parágrafo único, inciso III c/c o art. 5º, inciso XI, alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 55/97 e, ainda, por força do art. 96, do RICMS/AC, aprovado pelo Decreto nº 008/98.

2. No tocante às transferências interestaduais, o ICMS cobrado pela Fazenda Pública Estadual por antecipação refere-se às operações subsequentes de circulação interna. A antecipação do imposto ocorre mediante a aplicação de multiplicadores (margem agregada) sobre o valor da operação, na forma da Instrução Normativa de nº 01/2013, e em cumprimento à determinação do art. 46, § 1º, da LCE nº 55/97.

3. Recurso Voluntário improvido. Decisão por maioria.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é interessada RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, ACORDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Estado do Acre, por maioria de votos, negar provimento ao Recurso Voluntário da supracitada contribuinte e, via de consequência, manter a decisão recorrida, tudo nos termos do voto do Conselheiro Relator, que passa a constituir parte deste julgado. Divergente o Conselheiro João Francisco Salomão que votou pelo provimento do Recurso. Participaram do julgamento os Conselheiros a seguir nominados: Israel Monteiro de Souza (Presidente), Antônio Raimundo Silva de Almeida (Relator), Nabil Ibrahim Chamchoum, Luiz Antônio Pontes Silva, Hilton Araújo dos Santos, Maria do Socorro Bezerra Nobre, João Francisco Salomão. Presente o Procurador Fiscal Luís Rafael Marques de Lima. Sala de Sessões, Rio Branco, Capital do Estado do Acre, 19 de dezembro de 2014.

Israel Monteiro de Souza
Presidente

Antônio Raimundo Silva de Almeida
Conselheiro Relator

Luís Rafael Marques de Lima
Procurador Fiscal

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO ACRE

PAUTA DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do disposto no § 2º do artigo 62 do Decreto 462, de 11 de setembro de 1987, torna pública a Pauta de Julgamento da sessão ordinária a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2015, às 15h, na sala do CONCEA, localizada nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Fazenda, na Rua Benjamin Constant, 946 – Centro, na forma a seguir:

1-	Processo:	2007/10/04133 e apenso de nº 2007/10/12718
	Recorrente:	ELEACRE ENGENHARIA. LTDA.
	Advogado:	Gilliard Nobre Rocha - OAB/AC 2.833
	Recorrida:	Fazenda Pública Estadual
	Recurso:	Voluntário
	Relator:	Cons. Nabil Ibrahim Chamchoum

2-	Processo:	2009/10/03505
	Recorrente:	ATACADÃO RIO BRANCO EXP. E IMP. LTDA.
	Advogado:	Gilliard Nobre Rocha - OAB/AC 2.833
	Recorrida:	Fazenda Pública Estadual
	Recurso:	Voluntário
	Relator:	Cons. Luiz Antônio Pontes Silva

3-	Processo:	2009/10/00859 e apenso de nº 2009/10/00468
	Recorrente:	ATACADÃO RIO BRANCO EXP. E IMP. LTDA.
	Advogado:	Gilliard Nobre Rocha - OAB/AC 2.833
	Recorrida:	Fazenda Pública Estadual
	Recurso:	Voluntário
	Relator:	Cons. Luiz Antônio Pontes Silva

4-	Processo:	2009/10/00860 e apenso de nº 2009/10/00473
	Recorrente:	ATACADÃO RIO BRANCO EXP. E IMP. LTDA.
	Advogado:	Gilliard Nobre Rocha - OAB/AC 2.833
	Recorrida:	Fazenda Pública Estadual
	Recurso:	Voluntário
	Relator:	Cons. Luiz Antônio Pontes Silva

Rio Branco - Acre, 12 de fevereiro de 2015.

Israel Monteiro de Souza
Presidente do CONCEA

SEMA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014
 PROCESSO Nº 0021938-5/2013
 SHOPPING Nº 025/2013 – CEL 01
 PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
 E A EMPRESA PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO
 DE DOCUMENTOS LTDA - ME
 DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a Contratação de Serviços Reprografia e Impressão para atender as necessidades funcionais da SEMA, bem como dos materiais relacionados a Implementação e Monitoramento Ambiental, conforme os itens 02, 03, 06,07, 10 e 11 do Anexo I – Especificações Técnicas, nos termos e condições do Shopping nº 025/2013 – CEL 01 e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

DO PREÇO E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

O presente Contrato é de R\$ 13.167,00 (treze mil cento e sessenta e sete reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados. Todas as despesas decorrentes na prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 720.002.185.411.103.1821.0000 (Implementação do ZEE como Instrumento de Gestão) - Elemento de Despesas: 44.90.39.00 (OSTPJ) - Fonte de Recursos: 500 (BIRD), Nota de Empenho nº 7200020005/2013 de 29/01/14, oriundos do Acordo de Empréstimo no 7625-BR.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o interesse da administração.

DO FORO:

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Federal do Estado do Acre.

DATA E LOCAL: Rio Branco, 31 de janeiro de 2014.

ASSINAM: pela Contratante, CARLOS EDEGARD DE DEUS e pela Contratada, CRISELIDIA RODRIGUES DA SILVEIRA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº170/2014

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CEL 01, referente ao Pregão Eletrônico nº170/2014 – CEL 01- objeto “Contratação de Serviços Técnicos para realizar o Acompanhamento e Monitoramento da Implementação do Plano de Gestão Ambiental das Terras Indígenas, Planos de Desenvolvimento Comunitário e Plano de Gestão Ambiental – PGA” no âmbito do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE, que ADJUDICA o item 01, em favor da empresa M & B MARQUES & BARBOSA LTDA - EPP, com o valor de R\$ 1.256.000,00 (Hum milhão duzentos e cinquenta e seis mil reais).

Rio Branco-Ac, 03 de fevereiro de 2015.

Carlos Edegard de Deus
 Secretário de Estado de Meio Ambiente
 Decreto Nº 004/2015

SEOP

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
 – SEOP

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
 TERMO DE CONTRATO: Nº 043/2013
 TOMADA DE PREÇOS: N.º 114/2013 – CPL 01

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem com objeto a DESONERAÇÃO no contrato nº 043/2013, especificamente quanto à desoneração do INSS nos encargos sociais sobre a mão de obra da folha de pagamento, na qual será empregada a revisão contratual no valor decorrente dos benefícios fiscais da suspensão de exigibilidade das contribuições e impostos contemplados pela empresa contratada.

DO VALOR DO CONTRATO: Fica promovido a redução do valor contratado de R\$ 609.577,63 (seiscentos e nove mil, quinhentos e setenta e

sete reais e sessenta e três centavos), para R\$ 592.604,78 (quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e quatro reais e setenta e oito centavos), em decorrência da desoneração no valor de R\$ 16.972,85 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), em conformidade com a Justificativa Técnica – Reequilíbrio Econômico Financeiro, Planilha de Preços – Desoneração e Parecer Jurídico nº 17/ASSEJUR/2015, parte integrante do referido termo.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, § da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 10.02.2015

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (contratante) e Maria da Conceição dos Santos Carneiro, pela empresa GESPP CONSTRUÇÕES LTDA (contratada).

SEPC

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
 GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 106 de 11 de fevereiro de 2015.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Secretário de Estado da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 072 de 04 de janeiro de 2008, que lotou o Agente de Polícia Civil JOSÉ ELISSANDRO SILVA DA COSTA, para exercer suas funções na Delegacia Geral de Polícia Civil do município de Feijó;

II - Lotar o servidor acima mencionado, para exercer suas funções no Departamento Técnico Policial - DTP. (4.1.1)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
 Secretário de Estado da Polícia Civil

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

RATIFICAÇÃO

Considerando, o PARECER PGE/PA/N.º 13/2015, decorrente do PROCESSO PGE n.º 2015.02.000054, opinamos pelo cabimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO e ADJUDICO a dispensa para a contratação das empresas VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 05.496.472/0001-09; RECOL VEÍCULOS LTDA, CNPJ N.º 05.496.472/0001-09; NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ N.º 09.541.651/0001-63; FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, CNPJ N.º 02.322.478/0001-63; RENAULT DO BRASIL S.A, CNPJ N.º 00.913.443/0001-73; MMC AUTOMOTORES DO BRASIL S.A. – AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ N.º 04.582.979/0001-04 E TOYOTA – ACRE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ N.º 63.605.653/0001-14, objetivando efetivar os serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, dos veículos novos pertencentes à Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC – AC, a contar da data da assinatura do Contrato.

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de Recursos através do PROGRAMA DE TRABALHO: 7580010611181111940160000; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.39 e 33.90.39.19, FONTE Recurso próprio. Rio Branco – AC, 11 de fevereiro de 2015.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
 Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
 POLÍCIA CIVIL
 GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº. 31/2015.
 PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA F.J. MOREIRA NETO – ME.
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 735/2014 – CEL 02.
 PROCESSO Nº. 0021326-5/2014.
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de refeições prontas

aconditionadas em embalagem EPS para produtos a granel alimentares, destinada aos presos da Justiça custodiados na DGPC do município de Plácido de Castro e eventuais solicitações da Secretaria de Estado da Polícia Civil, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á de 12.01.2015 a 31.12.2015.
PROGRAMA DE TRABALHO: 75801206181111940260000.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.61.

FONTE DE RECURSO: 100 – RP.

Rio Branco - AC, 12 de janeiro de 2015.

Assinam: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Francisco José Moreira Neto, pela empresa.

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

PORTARIA/SEPLAN/Nº 42 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

Art. 1º. Em substituição ao Gestor e a Fiscal do Contrato designados pela Portaria 155/2014, para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 037/2012, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e a empresa Ntconsult Tecnologia e Consultoria LTDA, com prazo de vigência até 22/07/2015, tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria e apoio no gerenciamento técnico a Unidade de Gestão do Programa - UGP, no âmbito do PROACRE. Designando os seguintes servidores:

Gestor: Alex Alves da Páscoa

Fiscal: Aloísio Mestriner Detomini

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

SEPMULHERES

EXTRATO DE III TERMO ADITIVO

Contrato: 028/2013.

Contrato decorrente: Ata de Registro de Preços nº 026/2013, Pregão Nº 688/2013 - CPL 06.

Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres CNPJ Nº 13.376.614/0001-14 e a Contratada DENYSE MARIA GOMES MELLO, CPF Nº 322.289.702-63.

DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços de consultoria – pessoa física.
DO PRAZO

Fica prorrogado a vigência do contrato e o prazo de execução dos serviços contratados, inicialmente estipulados no contrato original na cláusula sétima – do prazo, por mais 06 (seis) meses, a contar do seu vencimento, de forma que a vigência do contrato vigorará até 08/08/2015, conforme justificativa em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditivo rege-se em conformidade com art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do Contrato nº 028/2013, não atingido pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

Data da Assinatura: 06/02/2015.

Signatários: Pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira, Secretária da SEPMULHERES e pela Contratada, Denyse Maria Gomes Mello.

SEPN

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA SIBÉRIA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da Licença Ambiental Única – LAU, nº 295/2010 para atividade de FABRICAÇÃO DE SABONETES ARTESANAIS, localizado no conjunto polo florestal, lote 01, zona rural, Xapuri – Ac.

SESACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 99/2014, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – COLETA DE PREÇO Nº 868/2013, INFORMADO NO EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ACRE Nº 11.303, EM 15 DE MAIO DE 2014, NA PAG.64.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 – PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 069/2014 – CEL I/ PMRB - RBTRANS
CONTRATANTE: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Turismo e Lazer - SETUL.

CONTRATADO: R. FERREIRA DE ALBUQUERQUE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e vigência previstos na cláusula quarta do contrato ora aditivado, serão prorrogados por igual período, ou seja, por 131 (cento e trinta e um) dias a contar do dia 31 de dezembro de 2014 a 30 de abril de 2015, sem reflexos financeiros, conforme Parecer PGE/PA Nº 397/2014, podendo ser prorrogados de acordo com os critérios previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 30 de dezembro de 2014.

ASSINAM: Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho, pela Contratante e Ronildo Ferreira de Albuquerque, pela Contratada.

SGA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000744-6/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP 058/2013 (MP/AC)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MP/AC
AVISO DE ADESÃO 03/2014

PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a empresa Liderança Serviços Ltda - EPP.

REPRESENTANTES: Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho (Contratante) e os sócios Luiz Nunes de Lima e Marcus Damon Moraes da Silva (Contratada).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo da vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a saber, até 25 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO E SEUS EFEITOS

Fica assegurada a repactuação e seus efeitos, nos termos da documentação constante no processo:

Posto de Serviço	Qtd.	Valor Repactuado	Valor Total Repactuado
Agente de Portaria	3	R\$ 1.992,75	R\$ 5.978,25
Artífice de Manutenção	1	R\$ 2.668,98	R\$ 2.668,98
Artífice de Serviços Gerais	1	R\$ 2.668,98	R\$ 2.668,98
Auxiliar de Serviços Diversos	4	R\$ 1.850,40	R\$ 7.401,60
Copeiro	5	R\$ 1.776,19	R\$ 8.880,95
Total Mensal			R\$ 27.598,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS

Este termo possui como fundamento: Parecer SEJUR/SGA 06/2015; NOTA TÉCNICA/DIORF/SGA Nº 011/2014;

Parecer PGE/PA/ nº 185/2014; Ofício da CONTRATADA, pesquisa de mercado; manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA; e; autorização superior.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Rio Branco - Acre, 22 de janeiro de 2015.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000744-6/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP 058/2013 (MP/AC)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MP/AC
AVISO DE ADESÃO 03/2014

PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a empresa Liderança Serviços Ltda - EPP.

REPRESENTANTES: Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho (Contratante) e os sócios Luiz Nunes de Lima e Marcus Damon Moraes da Silva (Contratada).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo da vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a saber, até 17 de março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO E SEUS EFEITOS

Fica assegurada a repactuação e seus efeitos, nos termos da documentação constante no processo:

Posto de Serviço	Qtd.	Valor Repactuado	Valor Total Repactuado
Atendente Capital	5	R\$ 2.706,06	R\$ 13.530,30
Total Mensal			R\$ 13.530,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS

Este termo possui como fundamento: Parecer SEJUR/SGA 113/2014; NOTA TÉCNICA/DIORF/SGA Nº 011/2014;

Parecer PGE/PA/ nº 185/2014; Ofício da CONTRATADA, pesquisa de mercado; manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA; e; autorização superior.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Rio Branco - Acre, 22 de janeiro de 2015.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000744-6/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP 058/2013 (MP/AC)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MP/AC
AVISO DE ADESÃO 03/2014

PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a empresa Liderança Serviços Ltda - EPP.

REPRESENTANTES: Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho (Contratante) e os sócios Luiz Nunes de Lima e Marcus Damon Moraes da Silva (Contratada).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo da vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a saber, até 10 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO E SEUS EFEITOS

Fica assegurada a repactuação e seus efeitos, nos termos da documentação constante no processo.

PREÇO REPACTUADO			
Áreas	(m²)	Valor do m²	Valor total
Interna	5.713,39	R\$ 3,06	R\$ 17.482,97
Externa	5.851,45	R\$ 1,53	R\$ 8.952,71
Total Mensal			R\$ 26.435,68

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS

Este termo possui como fundamento: Parecer SEJUR/SGA 113/2014; NOTA TÉCNICA/DIORF/SGA Nº 012/2014;

Parecer PGE/PA/ nº 185/2014; Ofício da CONTRATADA, pesquisa de mercado; manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA; e; autorização superior.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Rio Branco - Acre, 22 de janeiro de 2015.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000744-6/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP 058/2013 (MP/AC)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MP/AC
AVISO DE ADESÃO 03/2014

PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a empresa Liderança Serviços Ltda - EPP.

REPRESENTANTES: Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho (Contratante) e os sócios Luiz Nunes de Lima e Marcus Damon Moraes da Silva (Contratada).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO E SEUS EFEITOS

Fica assegurada a repactuação e seus efeitos, nos termos da documentação constante no processo:

Posto de Serviço	Qtd.	Valor Repactuado	Valor Total Repactuado
Atendente Capital	3	R\$ 2.706,06	R\$ 8.118,18
Total Mensal			R\$ 8.118,18

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Este termo possui como fundamento: Parecer SEJUR/SGA 06/2015; NOTA TÉCNICA/DIORF/SGA Nº 011/2014;

Parecer PGE/PA/ nº 185/2014; Ofício da CONTRATADA, pesquisa de mercado; manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA; e; autorização superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Rio Branco - Acre, 22 de janeiro de 2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 043/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º SRP 251/2014-CPL 02
PROCESSO Nº 0026081-8/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e a empresa F. Braqmbila - ME (Fornecedor).

REPRESENTANTES: Solange Maria Chalub Bandeira Teixeira, pela contratante; Fábio Brambila, pela contratada.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (água potável em carro pipa).

ITEM (A)	DESCRIÇÃO (B)	UNID (C)	PERÍODO (D)	QUANT. (E)	VALOR UNITÁRIO(R\$) (F)	VALOR TOTAL (R\$) (G) = (C)*(F)
2	Aquisição de material de consumo (água potável em carro-pipa)	M²	12 meses	10.000	R\$ 17,98	179.800,00
VALOR MENSAL (R\$) (H) = (G)						
VALOR GLOBAL (R\$) (I) = (H)*(E)						

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco -Acre, 21 de janeiro de 2015.

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015 - CPL 03 – SEAP
Objeto: Aquisição de material de expediente, visando atender a manutenção das atividades fins da Secretaria de Estado de Agropecuária - SEAP
Fonte de Recursos: 100(RP)

Retirada do Edital: 13/02/2015 à 27/02/2015.

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h

Data da Abertura: 02/03/2015 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 12 de fevereiro de 2015.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 884/2014 - CPL 02 – SEE
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Expediente), para atender aos diversos departamentos, coordenações, anexos, núcleos e escolas que não possuem unidade executora da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Fonte de Recursos: 100 (RP)

Retirada do Edital: 20/02/2015 à 03/03/2015

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 04/03/2015 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital Rio Branco-AC, 12 de fevereiro 2015.

ASS Marisela Alves Bandeira

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 121/2014 - CPL 04 – SESACRE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas e caixas de gordura, limpeza de caixas d'água, cisternas e redes de esgoto, dedetização, descupinização e desratização, para atender as necessidades de todas as unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no interior do estado.

Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 03 de março de 2015, Em função da retificação no edital. Quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 13 de fevereiro de 2015 à 27 de fevereiro de 2015, através do www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 556102 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Rio Branco-AC, 12 de fevereiro de 2015.

ASS Marise Mendonça de Souza

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 033/2014 - CPL 04 - SESACRE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 19/02/2015 às 10h30min (Horário de Brasília), conforme o Aviso de Retificação, publicado no Diário Oficial da União Seção 3, Nº 18, Pág. 185, no Diário Oficial do Estado Nº. 11.485 Pág. 17, no Jornal A Gazeta todos do dia 27/01/2015, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br, www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 537054. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo. Rio Branco-AC, 12 de fevereiro de 2015.

ASS Marise Mendonça de Souza

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 200 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0003033-0/2015 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora CESARIA PONTES DE OLIVEIRA, matrícula 90581-1, CPF 078.721.782-49, no cargo de Agente Administrativo, Grupo III - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista

Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 201 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0026512-7/2014 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora FRANCISCA EVILENE DUARTE DO NASCIMENTO, matrícula 159743-1, CPF 181.440.982-34, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº. 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista

Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 202 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019679-5/2014 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora LUCILENE DE ANDRADE MOREIRA, matrícula 209570-1, CPF 182.937.782-53, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista

Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 203 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0003309-6/2015 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA DO CARMO BAIMA ARAGÃO SIMÕES, matrícula 160725-1, CPF 182.931.232-49, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional

nº 47, de 05 de julho de 2005, e art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 204 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0000785-2/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora FRANCISCA NOGUEIRA MENDES, matrícula 74764-1, CPF 197.185.862-53, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, Grupo I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Agropecuária, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 205 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0003972-3/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ERONITA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 612-2, CPF 058.713.102-06, no cargo de Datilógrafa, código PJ-NM-209, classe B, nível 3, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 206 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0002814-6/2015 encontra-se regularmente instruído e,

CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado - FPS-, gerido pelo Acreprevidência; CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);
RESOLVE

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA EDUVIRGE MOTA PINHEIRO, matrícula 200891-1, CPF 216.290.562-00, no cargo de Agente Administrativo, Grupo III - Referência 3, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Agropecuária, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 97,

da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 207 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0003030-6/2015, encontra-se regularmente instruído e,
CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado - FPS-, gerido pelo Acreprevidência;

CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);
RESOLVE

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA SEVERINA FERNANDES DE SOUZA, matrícula 208809-1, CPF 138.312.592-91, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo III, Referência 4, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 208 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0001314-0/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA ALDA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 80373-2, CPF 197.163.892-72, no cargo de Perita Papiloscopista, Classe IV - Referência 2, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Polícia Civil, nos termos do Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal combinado com o Art. 1º, I, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

SUPERINTENDENCIA DO DEPASA RIO BRANCO

PORTARIA Nº 002 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - DEPASA RIO BRANCO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.248, de 04 de dezembro de 1997, Decreto nº. 170, de 15 de Janeiro de 2015.

RESOLVE,

1º - DESIGNAR a Senhora Mariana Nobre Romanholo, para responder pela Chefia da Captação e Produção de Água das Estações de Tratamento de Água - ETA I e II do Município de Rio Branco e, cumulativamente, da Chefia do Laboratório de Controle de Qualidade do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco.

2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

FELISMAR MESQUITA MOREIRA
Superintendente/DEPASA Rio Branco

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

PORTARIA Nº 141 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o DECRETO Nº 028 DE 02 DE JANEIRO DE 2015 e a Lei n. 2.413 de 10 de março de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Eng.º Civil Marcos Venício de Oliveira Holanda, CREA nº 8944/D-AC, como Fiscal da Obra e Gestor do Contrato n.º 11.2011.052-A, firmado entre o CONSÓRCIO "PORTAL" (Composto pelas Empresas: CIC – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e ENGEL ENGENHARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA), tendo como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura no Bairro Montanhês no Município de Rio Branco/AC, contrato n.º 11.2011.053-A, firmado entre o CONSÓRCIO "PORTAL" (Composto pelas Empresas: CIC – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e ENGEL ENGENHARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA), tendo como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura no Bairro Jorge Lavocat no Município de Rio Branco/AC, e do Contrato n.º 05.2014.027-B firmado entre a Empresa Mav Construtora LTDA, tendo como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Implantação de Infraestrutura de Vias Urbanas no Loteamento Jaguar no Município de Rio Branco/AC, devendo acompanhar, fiscalizar a execução e proceder ao registro de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços referentes aos mencionados contratos, dentro de suas atribuições.

Art. 2º - Ficam convalidados todos os atos praticados pelo fiscal durante a vigência dos contratos descritos no Art. 1º desta portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente

DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 5.12.015B
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e a J. E. SCHAFFER - ME, contratada.
OBJETO: Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato nº 6.12.015B, conforme processo nº 003.415/2014.
DATA: 11 de dezembro de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante JORGE ERNANI SCHAFFER, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 3.14.111E
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa LARDEYS CONST. E COM. LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do

prazo de execução por mais 02 (dois) meses do contrato 3.14.111E, em conformidade com o processo administrativo nº 002.394/2014.
DATA: 10 de outubro de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e LOURENÇO XAVIER DA COSTA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 3.14.111E
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa LARDEYS CONST. E COM. LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação dos prazos de vigência por mais 04 (quatro) meses e de execução por mais 02 (dois) meses do contrato 3.14.111E, em conformidade com o processo administrativo nº 003.159/2014.
DATA: 11 de dezembro de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e LOURENÇO XAVIER DA COSTA, pela contratada.

DETRAN

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA N.º 448/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR os termos da Portaria nº. 512/2014, de 12 de maio de 2014, que nomeou a servidora ALANA CAROLINA LAURENTINO MAIA DE ALBUQUERQUE, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo N.º 010/2014 da empresa A. M. Maciel Agência de Viagens LTDA- MOURATUR, em trâmite neste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º DESIGNAR a servidora FABIANE CAROLINE OLIVEIRA DA CUNHA HESSEL, para atuar como Fiscal do referido Contrato Administrativo, a qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 11 de fevereiro de 2015.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA N.º 450/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JORGE ANDRE MESQUITA FERNANDES, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo N.º 012/2015, em favor da empresa AUTO POSTON BEX, conforme Ata de Registro de Preço n.º 11/2014 do Pregão SRP n.º 43/2014 – CPL (Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento DEPASA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Publique-se

Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 11 de Fevereiro de 2015.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA N.º 451/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR os termos da Portaria nº. 1610/2013, de 12 de setembro de 2013, que nomeou o servidor RADAMÉS CORDOVIL DE OLIVEIRA, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo N.º 039/2013 da pessoa física Maria Ivete da Silva Moura Damasceno, em trâmite neste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º DESIGNAR a servidora ANNE CRISTYNE TAVEIRA DE CARVALHO, para atuar como Fiscal do referido Contrato Administrativo, a qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 11 de fevereiro de 2015.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Diretor Geral

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL N.º 004.1/2015

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais torna público A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) E SUPERVISOR DE CURSO PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013 e suas alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 01/2014, que estabelece o valor da bolsa a ser paga ao Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

TABELA I

16. CRONOGRAMA

16.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	04 a 06 de fevereiro de 2015
Análise Documental	09 a 19 de fevereiro de 2015
Resultado da Análise Documental	20 de fevereiro de 2015
Período para Interposição de Recurso	23 de fevereiro de 2015
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	25 de fevereiro de 2015
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	26 de fevereiro de 2015

Rio Branco – Acre, 12 de fevereiro de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL N.º 005.1/2015

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) E SUPERVISOR DE CURSO, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013 e suas alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 01/2014, que estabelece o valor da bolsa a ser paga ao Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

TABELA I

16. CRONOGRAMA

16.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	04 a 06 de fevereiro de 2015
Análise Documental	09 a 19 de fevereiro de 2015
Resultado da Análise Documental	20 de fevereiro de 2015
Período para Interposição de Recurso	23 de fevereiro de 2015
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	25 de fevereiro de 2015
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	26 de fevereiro de 2015

Rio Branco – Acre, 12 de fevereiro de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

AUTORIZAÇÃO DE ADESAO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2014

Autorizo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motorista, serviços gerais, copeira, manutenção de equipamento de informática, programação do sistema, auxiliar administrativo e assistente de contabilidade, referente à Ata de Registro de Preços nº 038/2014, gerenciada pela Secretária de Estado Planejamento - SEPLAN, referente ao Pregão para Registro de Preços nº. 066/2014 – CEL 01 em favor da empresa MARQUES & BARBOSA LTDA, com o valor de R\$ 951.546,09 (Novecentos e cinquenta um quinhentos e quarenta e seis reais e nove centavos), por atender ao pretendido por esta instituição.
Rio Branco, 12 de fevereiro de 2015.

Maria Rita Paro De Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL.

CONTRATO/IDEP-DM/N.º. 001/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º. 003/2013

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo altera o preâmbulo do CONTRATO/IDEP-DM/N.º. 001/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADM N.º. 003/2013) alterando a razão social da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. – EMBRATEL para CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47. No contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2014 (processo 003/2013) e o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Segunda, passando o preâmbulo e a cláusula décima segunda a ter o seguinte texto.
“Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze, o INS-

TITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI, Autarquia Estadual vinculada a Secretaria de Estado de Educação, criado através da Lei Estadual nº. 1.695, de 21 de dezembro de 2005, publicada no D.O.E. nº. 9.216, de 13 de janeiro de 2006, com sede na Avenida Nações Unidas, nº. 1.068 – Bosque – Rio Branco (AC), CEP 69.909-720, inscrito no CNPJ (MF) 07.827.773/0001-95, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por sua Diretora-Presidente em exercício Alinne Ribeiro Arantes, brasileira, portadora da carteira de identidade (RG) nº. 402317 SSP/AC, CPF (MF) sob o nº. 525.199.882-15, residente e domiciliada à Rua dos Engenheiros, nº 064, Estação Experimental, nesta cidade de Rio Branco (AC), e do outro lado a EMPRESA CLARO S. A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 40.432.544/001-47 e Inscrição Estadual sob o nº. 81.617.341, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, 1012, CEP 20.179-900, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Gerente de Contas, o senhor Wendel Barros Marino, brasileiro, portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 217859975 SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 144.720.268-64, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco (AC), resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24 – Inciso VII da Lei 8.666/93, devidamente ratificada a Dispensa pela autoridade competente, através da publicação do Termo de Dispensa de Licitação ocorrida no D.O.E. Nº 11.209 de 27 de dezembro de 2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.”

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência contratual dar-se-á até o final do exercício financeiro do ano de 2015.

Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 001/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADM Nº. 003/2013), que não foram alteradas por este termo.

Cláusula Terceira - O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, § 1º, e art. 65, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes celebram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai pelas partes assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas.

DO LOCAL E DATA: 31 de dezembro de 2014.

ASSINAM: MariaRita Paro de Lima - PELA CONTRATANTE
Wendel Barros Marino – PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA TEIXEIRA & AGUIAR LTDA.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 029/2013

PREGÃO SRP Nº. 015/2012 - CPL 02 (CARONA)

(PROCESSO Nº. 0039920-5/2011 – (SEE)

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo altera a cláusula segunda do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 029/2013 – PREGÃO SRP Nº 015/2012 – CPL 02 (PROCESSO ADM Nº. 0039920-5/2011), tendo em vista o ajuste de 25% nos termos do Art. 65 §1º da lei 8.666/93 e de 26,28% nos termos do Art. 65 §8 da lei 8.666/93 de reequilíbrio de contrato, passando a ter o seguinte texto:

(...) CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, constantes de sua proposta comercial de preços com o valor global estimado em R\$ 2.035.926,00 (dois milhões, trinta e cinco mil e novecentos e vinte e seis reais), e o valor mensal será calculado de acordo com os serviços executados, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, e salário base da categoria observado o Acordo/Dissídio da categoria.(...)

Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 029/2013 – PREGÃO SRP Nº 015/2012 – CPL 02 (PROCESSO ADM Nº. 0039920-5/2011), que não foram alteradas por este termo.

Cláusula Terceira - O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, § 1º, e art. 65, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes celebram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai pelas partes assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 02 de setembro de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima – Pela Contratante
Marcos José Santos Teixeira – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA EQUIPE TÉCNICA ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 014/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2014

(PROCESSO Nº 0001356-6/2014)

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração das cláusulas sexta e nona do contrato CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 014/2014, RDC PRESENCIAL Nº 001/2014 (PROCESSO Nº 0001356-6/2014), que passam a ter o seguinte texto:

(...) CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 593.456,12 (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos) (...)

(...) CLÁUSULA NONA – DA FONTE DE RECURSOS - Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: (...)

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
717.2121737.0000 - Expansão da Rede Estadual de Centros de Educação Profissional e Tecnológica	44.90.51.00 - Obras e Instalações	500 - (BNDES) operações de Crédito	440.650,09
717.2121737.000 - Expansão da Rede Estadual de Centros de Educação Profissional e Tecnológica.	44.90.51.00 - Obras e Instalações	200 - (FNDE)	593.456,12

Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 014/2014, RDC PRESENCIAL Nº 001/2014 (PROCESSO Nº 0001356-6/2014), que não foram alteradas por este termo.

Cláusula Terceira - O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, § 1º, e art. 65, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula Quarta - Este termo aditivo passa a fazer parte do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 014/2014, RDC PRESENCIAL Nº 001/2014 (PROCESSO Nº 0001356-6/2014)

Cláusula Quinta - O Foro para solucionar os litígios, decorrentes do presente Termo Aditivo é o da cidade de Rio Branco - Estado do Acre.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes celebram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai pelas partes assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 02 de janeiro de 2015.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE
José Adison Freire Jucá - Pela CONTRATADA

IMC

PORTARIA Nº 007, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.308, de 23 de outubro de 2010, Decreto nº 1.471, de 25 de março de 2011 e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MÔNICA JULISSA DE LOS RIOS DE LEAL, para exercer o cargo de Diretora no Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MAGALY DA FONSECA E SILVA TAVEIRA MEDEIROS
Diretora-Presidente do IMC
Decreto nº 54/2015

IAPEN

PORTARIA Nº 165 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041 de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Agente Penitenciário, do quadro de pessoal do Instituto de Administração Penitenciária do Acre, matrícula 9267654, tendo em vista o falecimento do ex-servidor EDMILSON DA SILVA FREIRE, ocorrido em 30 de janeiro de 2015, conforme Certidão de Óbito nº 00 079401552015400058284001685207, Livro: C-58, Folha: 284; Termo: 16852, de 01 de fevereiro de 2015, da Comarca de Rio Branco - AC.

Art. 2º Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor acima mencionado.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL

Diretor Presidente do IAPEN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2010 DO CONTRATO Nº225/2010

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 080/2010

ESPÉCIE: 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao termo de permissão de uso nº 001/2015 celebrado entre o IAPEN- Instituto de Administração Penitenciária e a Empresa TAPIRI IND. E COM. ALIMENTÍCIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste termo contratual a prorrogação do prazo do termo de permissão de uso nº 001/2010, referente ao contrato nº 225/2010.

DOS ENCARGOS

Efetuar mensalmente o pagamento das despesas referentes à energia elétrica e água, sendo que enquanto o Instituto de Administração Penitenciária do Acre não providenciar equipamento necessários para a medição do consumo de energia e água, a forma utilizada para o pagamento será descontado o valor de R\$ 0,09 (nove centavos), por cada marmiteix produzido, de acordo com planilha mensal de distribuição dos marmiteix.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LOCAL: Município de Rio Branco - Acre.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2014

ASSINAM: Martin Fillus Cavalcante Hessel pelo Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN, Lourival Camilo De Araújo Junior, pela empresa CONTRATADA.

AVISO DE ADESÃO Nº 002/2015 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC, torna público a sua adesão à Ata de Registro de Preços Nº 033/2014 do Pregão Presencial SRP Nº 279/2014, autorizada pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF, para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, geometria/alinhamento, balanceamento e cambagem, visando atender as demandas do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre.

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 279/2014.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 28/01/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do orçamento específico abaixo relacionado:

Programa de Trabalho: 755.209.14.421.1119.2728.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.19

Fonte: 100 (RP)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO: 28/01/2015.

ASSINAM: Martin Fillus Cavalcante Hessel, pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC, Ricardo Da Silva Souza, pela empresa RICARDO DA S. SOUZA - ME.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO, as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no processo administrativo nº1031/2014, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Instituto de Administração Penitenciária para contratar com empresa CONDOR S. A. INDÚSTRIA

QUÍMICA, objetivando a compra de equipamentos de segurança não letais; Essa ratificação se fundamenta no artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, Parecer IAPEN/GCEP nº003/2015, que autoriza a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de licitação;

O valor global do Contrato é de R\$ 60.793,30 (Sessenta mil e setecentos e noventa e três mil e trinta centavos), que será pago com recursos do Programa de Trabalho nº 755.209.14.421.1119.2740.000, Natureza de Despesa nº. 33.90.30.05 e 33.90.30.28, Fonte de Recurso (700), pertencente ao Fundo Penitenciário do Estado do Acre - FUNPENACRE. Rio Branco, Acre, 11 de Fevereiro de 2015.

Martin Fillus Cavalcante Hessel

Diretor Presidente - IAPEN

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2015

CONTRATO N.º 006/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 279/2013

ATA SRP Nº 033/2014 – IDAF

PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Acre como CONTRATANTE e a Empresa RICARDO DA S. SOUZA-ME como CONTRATADA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de serviços de manutenção, com a finalidade de atender as necessidades do IAPEN. VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R\$ R\$ 78.470,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e setenta reais), seu preço é fixo e irrevogável.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência até o término do exercício financeiro de 2015, contados a partir da sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 30/01/2015

II – Programa de Trabalho: 755.209.14.421.1119.2728.0000

III – Natureza da Despesa: 33.90.39.19

IV – Fonte de Recursos: 100 (RP)

Assinam: Martin Fillus Cavalcante Hessel pela Contratante e Ricardo da Silva Souza, pela CONTRATADA.

IPEM

PORTARIA/IPEM-AC Nº 007 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 630 de 28 de janeiro de 2015, tendo em vista a Lei Complementar nº 247/ 2012 e o Convênio nº 010/2013/INMETRO de 01 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Raimunda Alves Furtado da Silva, Matrícula 211435-1 para desenvolver as atividades de Ouvidora deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sebastião Fernando Ferreira Lima

Diretor Presidente/IPEM-AC

Interino

ISE

PORTARIA Nº 040 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2015, Considerando a necessidade de composição de comissão responsável pelo Prêmio Anual de Valorização da Atividade Socioeducativa – PAVAS, nos termos do Decreto nº 1.216 de 04 de março de 2011, que dispõe sobre a regulamentação do Prêmio Anual de Valorização da Atividade Socioeducativa, de que trata o artigo nº 25 da Lei nº 2.179 de 10 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão do Prêmio Anual de Valorização das Atividades Socioeducativas, composta pelos seguintes membros, cabendo a presidência ao primeiro:

I – Wilkerson Oliveira de Avilar – ISE;

II – Christiane Ferreira Penna – ISE;

III – Ruscelino Araújo Barboza – SEJUDH; e

III – Francisco Iberton Medeiros Calixto – SINTASE.

Art. 2º Revogar a Portaria nº PORTARIA Nº 138, DE 07 DE MAIO DE

2012, publica no D.O.E nº 10.796.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rafael Almeida de Sousa
Presidente do ISE/AC

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 128/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o afastamento do Procurador-Geral de Adjunto para Assuntos Jurídicos, a partir do dia 13 de fevereiro de 2015,

R E S O L V E:
DESIGNAR a Procuradora de Justiça GISELLE MUBARAC DETONI para responder pela Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Jurídicos, no período de 13 de fevereiro a 15 de março de 2015, enquanto durar o afastamento do titular.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 129/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
LOTAR o servidor TIAGO BEZERRA FROTA na Secretaria Geral do Ministério Público, a partir desta data.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 130/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
DESIGNAR o Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA para responder pela Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 18 a 25 de fevereiro de 2015 e enquanto durar o afastamento do titular.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA SAÚDE

AUTOS 06.2014.00000388-4

PORTARIA Nº 0004/2015/PEDS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por seu Promotor de Justiça, Glaucio Ney Shiroma Oshiro, titular da Promotoria Especializada de Defesa da Saúde, no uso das atribuições constitucionais e

legais que lhes são conferidas; e

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 127, caput e 129, inciso III, todos da Constituição Federal/88, o disposto na Lei nº 8.625/93 e na Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2007, com as modificações posteriores, do Conselho Nacional do Ministério Público, e a Resolução nº 28/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Acre, que disciplina o inquérito civil e demais procedimentos civis de investigação do Ministério Público na área dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito fundamental do ser humano, do qual decorre um direito subjetivo especial de conteúdo duplo, de natureza negativa e positiva, podendo-se exigir do Poder Público tanto que se abstenha da prática de quaisquer atos que prejudiquem a saúde quanto o cumprimento de prestações de ações e serviços;

CONSIDERANDO que as ações e serviços de saúde são qualificados pelo texto constitucional como prestações de relevância pública (art. 197, CF), sendo função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública (art. 129, II, da CF); CONSIDERANDO que a Constituição atribui ao Poder Público o "integral poder de dominação" em relação as ações e serviços de saúde, na medida em que o mesmo art. 197 da CF lhe confere a sua "regulamentação, fiscalização e controle";

CONSIDERANDO que ao compulsar os autos do Pregão SRP nº 337/2013 é possível constatar algumas inconsistências entre as descrições do Termo de Referência dos itens 20, 21, 22, 23, 24 e as especificações técnicas dos respectivos produtos oferecidos pelas empresas vencedoras, a saber, (1) o Termo de Referência especifica na descrição de tais itens que a esterilização dos referidos dialisadores deve ser realizada por meio de gás óxido de etileno ou a vapor, enquanto que os produtos oferecidos pelas empresas vencedoras tem a sua esterilização realizada por meio de radiação gama; (2) consta da descrição dos itens sobreditos que a membrana do material deve ser polissulfonada – de maior resistência e maior durabilidade – enquanto os respectivos produtos oferecidos pelas empresas têm membrana de polietersulfona. CONSIDERANDO que no Estado de São Paulo, conforme p. 141 do Diário Oficial daquele Estado, de 19 de março de 2013, fixou-se que o dialisador da marca B.Braun foi reprovado em um pregão para aquisição de materiais hospitalares, pelo motivo que segue transcrito: "Item 02 – marca: B.Braun, reprovada, processo de esterilização é por raio gama e as fibras são uma mistura de polisulfona conforme constatado no registro da ANVISA. O dialisador não apresentou os desempenhos de reutilização necessária, tendo que ser descartado no reuso 4;"

CONSIDERANDO que após recurso administrativo apresentado pela empresa Dental Rio Branco Ltda. pedindo a desclassificação das Empresas M&Z Indústria e Comércio Ltda – ME e Braga & Braga Ltda EPP nos itens referentes aos dialisadores, a Pregoeira solicitou ao órgão contratante que emitisse um parecer a respeito especificações técnicas, e tendo em conta que a Comissão Técnica Assistencial do HC, nesse parecer, se limitou a dizer que os métodos de esterilização por Óxido de Etileno e por Radiação Gama tem o mesmo princípio "físico-químico" e que não existe risco de prejuízos aos cofres públicos.

CONSIDERANDO que o Hospital das Clínicas não respondeu satisfatoriamente ao Ofício nº 393/2014/PEDS da Notícia de fato Nº 01.2014.00000928-9, o qual requisitava informações sobre a dispensa de licitação, bem como outras informações acerca da aquisição de dialisadores, mencionadas no termo de declaração do Sr. Nilton Alves Pacheco, do mesmo procedimento.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de investigar o fato acima narrado, com fulcro na Constituição da República, em seu art. 129, inciso III, de acordo com o regulamentado no art. 2º da Resolução nº 23/2007 do CNMP.

Para o esclarecimento do fato objeto da investigação e para o exercício das atribuições inerentes às funções institucionais do Ministério Público, deverão ser colhidas todas as provas permitidas pelo ordenamento jurídico, tais como depoimentos, certidões, relatórios e documentos.

DETERMINAR que se oficie ao Hospital das Clínicas reiterando as requisições contidas no Ofício nº 393/2014/PEDS, uma vez que esse não foi devidamente respondido, encaminhando-se cópias do ofício requisitório da PEDS e do ofício de resposta.

DETERMINAR que se oficie às Empresas B.Braun e Nipro requisitando informações sobre a quantidade média de reprocessamento dos modelos declarados vencedores do certame, descrevendo-os, até o descarte dos dialisadores, devendo ser acompanhado de documento técnico que embase a afirmação.

DETERMINAR que se faça juntada da cópia integral da Notícia de fato nº 01.2014.00000928-9, além do Diário Oficial Estado de São Paulo do dia 06 de fevereiro de 2013, p. 123, bem como do Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 19 de março de 2013, p. 140/141, para instruir os autos. DETERMINAR que o objeto do presente procedimento seja descri-

to como “ Denúncia. Dental Rio Branco. Dialisadores. Pregão SRP n. 337/2013 - CPL 04.”

Que seja autuada esta Portaria e devidamente registrada no Sistema de Automação da Justiça – SAJ/MP, devendo ser, em seguida, publicada. NOMEAR, sob compromisso, para secretariarem o presente feito o analista processual Rafael Roza de Oliveira e a Oficiala de Gabinete Gérsica Silva de Lima;

Providenciadas as medidas preliminares, voltem os autos para posteriores deliberações.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 05 de fevereiro de 2015.

GLAUCIO NEY SHIROMA OSHIRO
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENA MADUREIRA

PORTARIA Nº 028/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por intermédio da Promotora de Justiça VANESSA DE MACEDO MUNIZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 127, caput e artigo 129, inciso III, ambos da Constituição Federal, bem como no artigo 25, inciso IV, alínea “a” e artigo 26, inciso II, alíneas, da Lei Federal nº. 8.625/93, e ainda os arts. 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e nos termos da resolução nº 23 de 17 de setembro de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal elevou o Ministério Público à categoria de Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, no âmbito de seu mister constitucional, compete ao Ministério Público a fiscalização de entidades governamentais;

CONSIDERANDO que também compete ao Ministério Público a questão de fiscalizar o uso de bens públicos, dentre eles, o de veículos pertencentes ao Município de Sena Madureira;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça através dos autos nº 0001241-84.2014.8.01.0011, de que estaria havendo uso irregular de veículos públicos nesta municipalidade o que chegou a gerar denúncia criminal nos mencionados autos, em um fato envolvendo agentes públicos desta cidade;

CONSIDERANDO, que se comprovada tal conduta trata-se de improbidade administrativa eis que ofende os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO que o Inquérito Civil, instituído pela lei 7.347/85, e recepcionado pela Constituição Federal/88, é o meio procedimental adequado para a coleta de elementos probatórios destinados a instruir as medidas judiciais voltadas para os fins já descritos: RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, determinando as seguintes providências:

I - Que seja autuada esta Portaria e devidamente registrada e publicada, devendo, ainda, providenciar a juntada de toda documentação pertinente ao caso, já disponível nesta Promotoria de Justiça;

II - Seja Fixada a presente portaria no átrio da sede do Ministério Público ou em local adequado de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias;

III - Nomear, sob compromisso, servidor lotado na Promotoria de Justiça de Sena Madureira, para secretariar os trabalhos e dar regular andamento ao feito;

IV – Sejam digitalizados e lançados aos autos eletrônicos do Sistema SAJ/MP todos os documentos relacionados ao procedimento; Providenciadas as medidas preliminares, retornem os autos para posteriores determinações.

Autue-se. Registre-se. Publique-se.

Sena Madureira - AC, 10 de dezembro de 2014.

Vanessa de Macedo Muniz
Promotora de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Referência: Processo Administrativo N.º 4100/2014
Requerente: Centro de Especialidades em Saúde – CES
Requerido(a): Diretoria de Administração do MPAC
Assunto: Registro de preços para futura aquisição de mobiliário, equipamentos, materiais permanentes e de consumo hospitalares e odontológicos, para estruturação do Centro de Especialidades em Saúde – CES do Ministério Público do Estado do Acre – Pregão Presencial N.º 076/2014 – Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
E M E N T A: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS. VERIFICAÇÃO DE PROBLEMA NAS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE FRACASSO NA MAIORIA DOS LOTES LICITADOS. REVOGAÇÃO QUE ANTECEDE À CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, BEM COMO À HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO. SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO QUE EMBASA A MEDIDA REVOGATÓRIA POR MOTIVOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE.
[...]

13. Dessa forma, RESOLVO:

14. REVOGAR o Pregão Presencial N.º 076/2014, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário, equipamentos, materiais permanentes e de consumo hospitalares e odontológicos, com o fito de estruturar o Centro de Especialidades em Saúde – CES do Ministério Público do Estado do Acre.

15. Ao Gabinete desta Procuradoria-Geral de Justiça, para efetuar os devidos lançamentos de praxe.

Publique-se,

Cientifique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 13 de janeiro de 2015.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 07/2015. Epitaciolândia, em 19 de Janeiro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Epitaciolândia-Acre, MARCO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o nome de MARCO RIBEIRO da Portaria Nº 24/2014 de 30 de Dezembro de 2014 da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), nomeando para fazer parte da Comissão o Vereador RAIMUNDO NONATO FREIRE RODRIGUES; com os demais membros que tinham sido nomeados pela Portaria Nº 024 de 30 de dezembro de 2014, CARLOS PORTELA EDUINO, e MANOEL MESSIAS RODRIGUES LOPES, conforme Requerimento em anexo até ulterior deliberação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MARCO RIBEIRO
Presidente da CME

CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – SRP
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2015 - SRP, com o objeto: Fornecimento de Passagens Aéreas, na Câmara Municipal de Mâncio Lima. Retirada do Edital: de 13 de Fevereiro de 2015 a 26 de Fevereiro de 2015, local “Sala de Licitação” ou excepcionalmente na Câmara Municipal de Mâncio Lima, Avenida Japiim, Bairro Centro – Mâncio Lima – Acre, CEP nº 69.990-00, Telefone: (68) 3343-1192 – Horário: de segunda a sexta-feira: das 08h30min às 14h30min. Data da Abertura: 27 de Fevereiro de 2015 às 09h00min. Mâncio Lima – AC, 12 de Fevereiro de 2015.

Angeleide Silva Leite Costa
Presidenta da Câmara Municipal

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 – SRP
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2015 - SRP, com o objeto: Fornecimento de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, na Câmara Municipal de

Mâncio Lima. Retirada do Edital: de 13 de Fevereiro de 2015 a 26 de Fevereiro de 2015, local "Sala de Licitação" ou excepcionalmente na Câmara Municipal de Mâncio Lima, Avenida Japiim, Bairro Centro – Mâncio Lima – Acre, CEP nº 69.990-00, Telefone: (68) 3343-1192 – Horário: de segunda a sexta-feira: das 08h30min às 14h30min. Data da Abertura: 27 de Fevereiro de 2015 às 10h30min. Mâncio Lima – AC, 12 de Fevereiro de 2015.

Angeleide Silva Leite Costa
Presidenta da Câmara Municipal

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – SRP
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/2015 - SRP, com o objeto: Fornecimento de Material de Expediente, na Câmara Municipal de Mâncio Lima. Retirada do Edital: de 13 de Fevereiro de 2015 a 27 de Fevereiro de 2015, local "Sala de Licitação" ou excepcionalmente na Câmara Municipal de Mâncio Lima, Avenida Japiim, Bairro Centro – Mâncio Lima – Acre, CEP nº 69.990-00, Telefone: (68) 3343-1192 – Horário: de segunda a sexta-feira: das 08h30min às 14h30min. Data da Abertura: 02 de Março de 2015 às 09h00min. Mâncio Lima – AC, 12 de Fevereiro de 2015.

Angeleide Silva Leite Costa
Presidenta da Câmara Municipal

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – SRP
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 004/2015 - SRP, com o objeto: Serviço de Locação de Veículo, na Câmara Municipal de Mâncio Lima. Retirada do Edital: de 13 de Fevereiro de 2015 a 27 de Fevereiro de 2015, local "Sala de Licitação" ou excepcionalmente na Câmara Municipal de Mâncio Lima, Avenida Japiim, Bairro Centro – Mâncio Lima – Acre, CEP nº 69.990-00, Telefone: (68) 3343-1192 – Horário: de segunda a sexta-feira: das 08h30min às 14h30min. Data da Abertura: 02 de Março de 2015 às 11h00min. Mâncio Lima – AC, 12 de Fevereiro de 2015.

Angeleide Silva Leite Costa
Presidenta da Câmara Municipal

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2015, com o objeto: Aquisição de Licença de Uso, Manutenção, Consultoria Técnica nos Seguintes Softwares e Consultoria Contábeis, Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, na Câmara Municipal de Mâncio Lima. Retirada do Edital: de 13 de Fevereiro de 2015 a 27 de Fevereiro de 2015, local "Sala de Licitação" ou excepcionalmente na Câmara Municipal de Mâncio Lima, Avenida Japiim, Bairro Centro – Mâncio Lima – Acre, CEP nº 69.990-00, Telefone: (68) 3343-1192 – Horário: de segunda a sexta-feira: das 08h30min às 14h30min. Data da Abertura: 02 de Março de 2015 às 14h00min. Mâncio Lima – AC, 12 de Fevereiro de 2015.

Angeleide Silva Leite Costa
Presidenta da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANUEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 010/2015, MANOEL URBANO-AC, 12 DE FEVEREIRO-DE 2015.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO ESTADO DO ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO Estado do ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas

por lei. Com fulcro no que estabelece o Regimento Interno, combinado com a lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de criação da Comissão Permanente de Licitação, conforme determina a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e nomeação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica através desta Portaria NOMEADO os abaixo relacionados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o período de 02/02/2015 a 31/12/2015 e terá função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos Processos Licitação e ao cadastramento de licitantes, nas Modalidades de Licitação: Dispensa de Licitação, Inexigibilidade, Convite, Tomada de Preços e Concorrência, que, sob a coordenação do primeiro, conduzirá a COMISSÃO nos processos licitatórios para aquisição de bens e serviços destinados às operações da Câmara Municipal de Manoel Urbano Estado do Acre.

COMISSÃO

ANTÔNIA GLEICIANE BEZERRA MACIANO – PRESIDENTE

VANDREIA FREITAS DA SILVA – RELATORA

NAFLEMIA BEZERRA DE ALMEIDA – MEMBRO

Art. 2º - O Presidente e os Membros deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - O Presidente e os membros, não receberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.

Art. 4º - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de fevereiro de 2015, revogada as disposições ao contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Raimundo Toscano Velozo - Presidente da CMMU-AC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, Parágrafo Único, inciso XIX, do Regimento Interno e com base na Resolução nº 04 de 28 de maio de 2014; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Dr. FRANCISCO JOSÉ BENÍCIO DIAS, para exercer o Cargo de Assessor Jurídico, desta Casa Legislativa, na referência CC-4.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

Maximo Antonio de Souza da Costa

1º Secretário

Maurílio Borges da Silva

Presidente

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, Parágrafo Único, inciso XIX, do Regimento Interno e com base na Resolução nº 04 de 28 de maio de 2014; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora JANAIRA DA SILVA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar para assuntos comunitários, desta Casa Legislativa, na referência CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

Maximo Antonio de Souza da Costa

1º Secretário

Maurílio Borges da Silva

Presidente

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, Parágrafo Único, inciso XIX, do Regimento Interno e com base na Resolução nº 04 de 28 de maio de 2014; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor RODINEY DE SOUZA BARBOZA, para exercer o Cargo de Assessor Parlamentar para assuntos comunitários, desta Casa Legislativa, na referência CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

Maximo Antonio de Souza da Costa
1º Secretário
Maurílio Borges da Silva
Presidente

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2015.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AMESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE – ACRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o inciso III do art. 24 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Edilidade em Sessão Ordinária, Aprovou e a Mesa Diretora Promulga a seguinte, RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido aos Cargos Comissionados CC-1 integrantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal, reajuste salarial em virtude do salário mínimo vigente do país.

Art. 2º - Fica assegurado que nenhum servidor do Poder Legislativo de Porto Acre, perceberá remuneração inferior à R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º - Fica alterada a remuneração do Cargo de Provedor em Comissão da Câmara Municipal, contido na Resolução Legislativa nº. 021 de março de 2007, alterada sua estrutura administrativa pela Emenda nº. 004/2012 e Resolução Legislativa nº. 003 de 07 de maio de 2014, conforme referências do Anexo I desta resolução.

Art. 4º - O reajuste concedido observa todas as prescrições legais, além de atender à capacidade financeira da Câmara Municipal Porto Acre, estando ainda, de acordo com os limites fixados pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que trata da responsabilidade fiscal, seus efeitos e consequências.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução ocorrerão à conta do orçamento próprio do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Sala das Sessões Antônio Faustino Ferreira, em 10 de fevereiro de 2015.

Maximo Antonio de Souza da Costa
1º Secretário
Maurílio Borges da Silva
Presidente
Ana Maria Pimentel Gomes
2º Secretário
Sebastião Cruz da Silva
Vice-Presidente

ANEXO I

1 - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANT.	REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO
Secretário Geral.	01	CC-5	R\$ 2.500,00
Controlador Geral.	01	CC-5	R\$ 2.500,00
Assessor Jurídico.	01	CC-4	R\$ 1.500,00
Diretor de Taquigrafia e Elaboração de Atas.	01	CC-3	R\$ 900,00
Diretor de Controle Orçamentário, Financeiro, Contábil, Patrimonial e Operacional.	01	CC-3	R\$ 900,00

Chefe do Departamento de Administração e Contábil.	01	CC-2	R\$ 800,00
Chefe do Departamento de Comunicação Social e Cerimonial.	01	CC-2	R\$ 800,00
Chefe do Departamento de Controle Orçamentário, Financeiro, Contábil.	01	CC-2	R\$ 800,00
Chefe do Departamento de Controle Patrimonial e Operacional.	01	CC-2	R\$ 800,00
Chefe do Setor de Informática.	01	CC-1	R\$ 788,00
Chefe do Setor de compra, Controle de Almoxarifado e Patrimônio.	01	CC-1	R\$ 788,00
Chefe do Setor de Controle de Recursos Humanos.	01	CC-1	R\$ 788,00
Assessoria Parlamentar para Assuntos comunitários.	04	CC-1	R\$ 788,00

Maximo Antonio de Souza da Costa
1º Secretário
Maurílio Borges da Silva
Presidente
Ana Maria Pimentel Gomes
2º Secretário
Sebastião Cruz da Silva
Vice-Presidente

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ESPECIAL/SOLENE PARA INSTALAÇÃO E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, ELEITOS NAS ELEIÇÕES DE 07 DE OUTUBRO DE 2012, PARA O QUADRIÊNIO 2013 A 2016 E ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2013/2014, REALIZADA EM 1º DE JANEIRO DE 2013.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, às onze horas, nas dependências do Ginásio Artur Sena – situado a Rodovia Ac-10 km 57, reuniram-se em sessão especial/solene os vereadores eleitos, Prefeito e Vice-prefeito do Município de Porto Acre - AC, para tomarem posse dos seus respectivos cargos e também para eleição e posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Acre, para o biênio 2013/2014. Sob a presidência do Senhor vereador mais votado no Município, Galdino Lima da Silva - PMDB e secretariada pelo Senhor Vereador Sebastião Cruz da Silva - PSDB, na presença dos demais vereadores e outras autoridades civis, militares e eclesiásticas, realizou-se a Sessão Especial de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-prefeito eleitos em 07 de outubro de 2012 e diplomados em 04 de dezembro de 2012, para o quadriênio 2013/2016. Dando início à solenidade houve uma salva de sete tiros, o primeiro tiro alusivo aos heróis acrianos; o segundo alusivo à população de Porto Acre; o terceiro à população da Vila do INCRA; o quarto à população da Vila do “V”; o quinto à população da Vila Pia; o sexto à população que se encontra na Zona Rural, especialmente aquela que se encontra em localidades de difícil acesso. Após a execução dos tiros a Mestre de Cerimônia a Senhora Leidiany Honorio Rodrigues, convidou o Senhor Presidente vereador Galdino Lima Silva – PMDB, para compor a Mesa e presidir a sessão, o qual convidou o Senhor Prefeito eleito Antônio Carlos Ferreira Portela - PSDB e o Senhor Vice-prefeito eleito Antônio Sérgio Baquer de Barros - PSD e demais autoridades presentes. Após a composição da Mesa foi proferida a leitura de um texto bíblico que se encontra em (I Reis 3.9-12). Após a execução dos Hinos Nacional e Acriano o Senhor Presidente proferiu o seu juramento, “Prometo cumprir a Constituição da República: a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem estar de seu povo”. Em seguida, o Senhor Presidente convidou os demais vereadores, por ordem de chamada: Abílio Rodrigues Barbosa Neto – PPS, Ana Maria Pimentel Gomes – PMDB, Jorge Aude de Oliveira Barbosa – PMN, Sebastião Cruz da Silva – PSDB, Maurílio Borges da Silva – PSB, Máximo Antônio de Souza da Costa – PSD, Raimundo Nonato do Nascimento da Silva – PSDB e José Elondes Dantas Cavalcante – PT, todos eleitos e regularmente diplomados pela Justiça Eleitoral, para dirigirem-se frente à Mesa e perante o público presente proferirem seus juramentos de forma coletiva. Após o juramento o Senhor Presidente declarou-os empossados para a sexta legislatura da Câmara Municipal de Porto Acre. Em seguida foi executado o Hino do Município e o Senhor Presidente proferiu a Leitura do Termo de Posse. Dando continuidade o Senhor Presidente convidou os Vereadores, para a entrega dos documentos e assinatura do Termo de Posse, por ordem de chamada. Consequentemente o Senhor Presidente suspendeu a Solenidade por 15 minutos para a eleição e posse

da Mesa Diretora, para o biênio 2013/2014. Onde foram registradas duas chapas denominadas Chapa 01 e Chapa 02, sendo eleita pela maioria dos votos a Chapa 02 com a seguinte composição: Abílio Rodrigues Barbosa Neto – Presidente; Raimundo Nonato do Nascimento da Silva – Vice-presidente; Máximo Antônio de Souza da Costa - 1º Secretário; Sebastião Cruz da Silva - 2º Secretário. Retomados os trabalhos o Senhor Vereador Presidente Interino Galdino Lima Silva passou a presidência dos trabalhos ao Senhor Vereador eleito Presidente da Câmara Municipal, Abílio Rodrigues Barbosa Neto, para o Biênio 2013/2014, o qual convidou o Excelentíssimo Senhor Prefeito eleito Antônio Carlos Ferreira Portela e o Excelentíssimo Senhor Vice-prefeito Antônio Sérgio Baquer de Barros, para se dirigirem frente à Mesa e perante o público presente, proferirem seus juramentos. Após o juramento, o Senhor Presidente declarou-os empossados no Cargo de Prefeito e Vice-prefeito do Município de Porto Acre, para o Quadriênio 2013/2016. Dando continuidade foi facultada a palavra a Senhora Vereadora Ana Maria Pimentel: - Que cumprimentou a todos os presentes e agradeceu a todos os eleitores e especialmente à sua família por sua eleição e se comprometeu a trabalhar pelo Município. Consequentemente foi facultada a palavra ao Senhor Vereador Galdino Lima Silva: - Que cumprimentou a todos e inicialmente agradeceu a Deus e ao povo de Porto Acre por ter sido o vereador mais votado do Município e disse que vai procurar honrar os votos que lhe foram confiados. Dando continuidade foi facultada a palavra ao Senhor Vereador Jorge Aude de Oliveira Barbosa: - Que cumprimentou aos componentes da Mesa na pessoa do Senhor Presidente Abílio Rodrigues e do Senhor Senador Sérgio Petecão, disse que roga a Deus pela saúde do Senhor Prefeito Carlinhos e do Vice-prefeito Sérgio Baquer, agradeceu a todos eleitores por estar iniciando seu terceiro mandato, o que lhe dá a certeza de estar no caminho certo, falou que está a disposição de todo povo de Porto Acre. Consequentemente foi facultada a palavra ao Senhor Vereador José Elondes Dantas Cavalcante: - Que cumprimentou a todos componentes da Mesa em nome do Senhor Presidente Abílio Rodrigues, e do Senhor Prefeito Carlinhos, disse que é oposição, que foi eleito pelo Partido dos Trabalhadores – PT, mas será oposição ao que não estiver correto. O que for para o bem da população seu voto sempre será favorável. Dando continuidade foi facultada a palavra ao Senhor Vereador Maurílio Borges da Silva: - Que cumprimentou a todos em nome do Frei Gabriel e disse que tudo o que for beneficiar o Município terá o seu apoio, disse que a vida é feita de sonhos, por isso devemos continuar sonhando com uma Porto Acre melhor para todos. Em seguida foi facultada a palavra ao Senhor Vereador Máximo Antônio de Souza da Costa: - Que cumprimentou a Mesa em nome do Pastor Bezerrinha e disse que vai trabalhar em favor do povo de Porto Acre e deseja que a administração seja compartilhada e não ditadora. Encerrou agradecendo a todos pelos votos obtidos. Consequentemente foi facultada a palavra ao Senhor Vereador Raimundo Nonato do Nascimento da Silva: - Que cumprimentou a todos e agradeceu a Deus por esse momento, aos seus familiares e principalmente à sua mãe que tem oitenta e sete anos, e se esforçou para se fazer presente nesse evento, prestigiando sua posse. Disse que dois mil e treze é um ano promissor, ano de mudanças, “A Mudança Começa Agora!”. Dando continuidade a palavra foi facultada ao senhor Vereador Sebastião Cruz da Silva: - Que inicialmente cumprimentou aos componentes da Mesa e a todos os presentes e agradeceu a população pelos votos que obteve, agradeceu ainda aos colaboradores da campanha, fez um breve histórico de sua vida e homenageou os partidos de composição, bem como aos trinta e seis candidatos que lhe ajudaram nessa eleição. Disse que estará defendendo projetos para melhoria de Porto Acre e encerrou desejando a todos um feliz dois mil e treze. Dando prosseguimento o Senhor Presidente Abílio Rodrigues Barbosa Neto, agradeceu os votos que lhe foram confiados e falou que para trabalhar com gente é preciso gostar de gente, tem que ter amor. Disse que a Câmara estará à disposição do Poder Executivo para contribuir na Administração e encerrou agradecendo de forma especial ao seu pai o senhor Francisco Rodrigues Barbosa, que é seu esteio. Consequentemente a palavra foi facultada ao Frei Gabriel: - Que cumprimentou a todos os presentes e disse que gostaria de fazer um pedido especial ao Senador Sérgio Petecão, que obteve oitenta por cento dos votos do povo de Porto Acre, que o mesmo intercedesse junto ao Governo Federal para que fosse perdoada a dívida do Município. Disse que são momentos como esse que lhe fazem ver como valeu à pena ter gastado anos da sua vida trabalhando e evangelizando no Acre. Consequentemente foi facultada a palavra ao Senador Sérgio Petecão: - Que iniciou cumprimentando a todos e disse que é uma satisfação participar dessa posse. Disse que é grato ao povo de Porto Acre. Falou ao Frei que é preciso pedir uma forcinha a Santo Expedito, que é o Santo das causas impossíveis, que é o perdão dessa dívida do Município com o Governo Federal. Falou que é preciso a ajuda de todos para que o Município possa desenvolver-se. Disse que fará de tudo para ajudar o Município e trouxe um abraço do Deputado Federal Flaviano Melo para todo povo de Porto Acre. Dando sequência a palavra foi facultada ao Senhor Vice-prefeito Antônio Sérgio Baquer de Barros:

- Que cumprimentou a todos e disse que o dia iniciou com dois eventos maravilhosos, uma missa e um culto evangélico e que estava lembrando-se do momento em que conheceu o Carlinhos. Agradeceu a equipe de campanha que não mediu esforços. Agradeceu ao Deputado Márcio Bittar e ao Senador Sérgio Petecão. Agradeceu de forma especial sua família, ao Prefeito Carlinhos que o convidou para ser seu companheiro de caminhada e disse que o Carlinhos pode contar com ele como seu amigo e seu fiel escudeiro. Disse que é um orgulho estar ao seu lado, porque sabe dos seus ideais. Desejou tudo de bom aos adversários, falou ainda da manifestação dos servidores feita no dia trinta e um de dezembro e disse que se Deus quiser aquela será a última manifestação dessa natureza, porque pretende tratar os servidores com respeito. Agradeceu a equipe de Secretários e disse que conta com o apoio dos servidores e a colaboração de todos. Consequentemente a palavra foi facultada ao Senhor Prefeito eleito Antônio Carlos Ferreira Portela: - Que cumprimentou a todos e disse que em primeiro lugar agradece a Deus por esse momento. Falou aos nove vereadores que está preparado para ter um bom relacionamento com todos. Agradeceu aos colaboradores, à militância e a aliança composta. Agradeceu de forma especial ao Deputado Márcio Bittar e ao Senador Sérgio Petecão por sua colaboração. Agradeceu a toda população, todas as religiões que oram por ele, disse que não foi fácil e não está sendo fácil, mas agradece de todo o coração à sua família, ao seu pai e irmãos. Agradeceu as pessoas as quais escolheu para lhe ajudarem na Administração do Município, a equipe de Secretários, disse que não será esse problema de saúde que irá diminuir seu entusiasmo, falou que se os médicos dissessem que seu trabalho em prol do povo iria diminuir seus dias de vida, ainda assim continuaria seu trabalho. Disse que uma frase dita a ele por uma senhora moradora do Projeto Boa Esperança lhe marcou: “Carlinhos cuida da gente”. Agradeceu ao seu amigo Sérgio Baquer e disse que o Sérgio foi nos momentos mais difíceis de sua vida, como um soldado, que foi a primeira pessoa a lhe visitar em Brasília e o trouxe a lembrança do povo de Porto Acre, onde o mesmo foi as lágrimas, e foi isso que lhe deu forças para resistir. Falou que essa Administração vai prestar contas, que vai dialogar e convidou a todos os cidadãos para participarem da vida política do Município, para o ajudarem na Administração e que todos participem da Prefeitura Itinerante. Falou que pretende trabalhar dentro das leis não por medo de ser punido, mas por amar e querer o melhor para Porto Acre. Falou que as portas da Prefeitura e de todas as Secretarias estarão abertas aos vereadores. Falou das dívidas da Prefeitura que está herdando e pediu compreensão de todos porque mudanças trazem transtornos e disse a seguinte frase: “Eu não digo a Deus que tenho um grande problema, eu digo ao problema que tenho um grande Deus”. Consequentemente o senhor Prefeito apresentou seus Secretários e encerrou agradecendo a todos. Consequentemente o Senhor Presidente disse: - Não havendo nada mais a tratar na presente sessão, declaro encerrada sob a proteção de Deus às treze horas e quarenta e nove minutos, do que para constar eu, _____ Sandra Mendes Góes – Escriturária da Câmara Municipal de Porto Acre, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Vereador 1º Secretário da Mesa Diretora Máximo Antônio de Souza da Costa, pelo Senhor Vereador Presidente Abílio Rodrigues Barbosa Neto, pelo Senhor Vereador Vice-presidente Raimundo Nonato do Nascimento da Silva, pelo Senhor Vereador 2º Secretário da Mesa Diretora Sebastião Cruz da Silva e pelo Senhor Prefeito Antônio Carlos Ferreira Portela, segue em anexo a lista de assinatura dos presentes.
PORTO ACRE – AC, GINÁSIO ARTUR SENA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

Máximo A. de S. Costa
1º Secretário da Câmara Municipal de Porto Acre
Abílio Rodrigues B. Neto
Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre
Sebastião Cruz da Silva
2º Secretário da Câmara Municipal de Porto Acre
Raimundo Nonato do N. da Silva
Vice-presidente da Câmara Municipal de Porto Acre
Antônio Carlos Ferreira Portela
Prefeito do Município de Porto Acre.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO GABINETE DO PRESIDENTE

Ata da Sessão Solene do segundo período da Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo - AC. Aos vinte e três dias do mês de Dezembro de dois mil e quatorze, às vinte horas e trinta minutos, no plenário da Câmara Municipal, situada na Praça Odon do Vale, s/nº Centro, presidida pelo vereador-Presidente Antônio Raimundo Libânio Alemão

e secretariado por mim Edésio Matos dos Santos, para tratar da seguinte ordem do dia, eleição da nova Mesa Diretora. O Senhor Presidente declarou a legalidade da sessão por haver quórum, podendo, dessa forma, ser iniciada a sessão. Estiveram presentes os senhores vereadores: Antônio Raimundo Libânio Alemão, Jocivânio Carlos do Vale Firmino, Edésio Matos dos Santos, João Luciano da Costa, Maria Evani Firmino Bezerra de Oliveira, José de Souza da Silva, Silvano Queiroz da Silva e Raimundo Lima da Costa. Em seguida foi apresentada chapa única, com o objetivo de realizar os trabalhos Legislativos referentes os biênios dois mil e quinze e dois mil e dezesseis, o Senhor presidente convida o vereador Raimundo Lima da Costa para compor a mesa escrutinadora. Feita a apuração, obteve-se como resultado oito votos a favor do louvor, sendo constituída da seguinte forma: Presidente: Edésio Matos dos Santos, Vice-Presidente: Maria Evani Firmino Bezerra de Oliveira, Primeiro Secretário: Silvano Queiroz da Silva, Segundo Secretário: João Luciano da Costa, Segundo Vice-Presidente: Antônio Raimundo Libânio Alemão, Primeiro Suplente: José de Souza da Silva. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente parabeniza a nova mesa diretora desejando uma administração de muito sucesso e encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos. E para constar eu, Edésio Matos dos Santos, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Vice-Presidente e pelo Senhor Presidente.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA.
EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Antônio Raimundo L. Alemão
Presidente
Jocivânio Carlos do V. Firmino
Vice-Presidente.
Edésio Matos dos Santos
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE

Contrato nº 002/2015
Carta Convite nº 002/2015
Processo nº 002/2015

Fonte: 102 (Transferências constitucionais da União).

Partes: Câmara Municipal de Senador Guiomard, inscrita no CNPJ nº 04.088.175/0001-53 e as Empresas: Arnaldo Comercio e Representações, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.517.439/0001-47, com sede na Rua Rui Barbosa, 380, Rio Branco – AC; Calurino Ferraz Miranda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.413.439/0001-50, com sede na Avenida ceara, 2657, Bairro centro, Rio Branco – AC e Empresa J.S Cordeiro inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.882./0001-00, com sede na Avenida Nações Unidas, 3024, Bairro Estação Experimental, Rio Branco – AC.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato: A Aquisição de material de Consumo e permanente (expediente, limpeza, gêneros alimentícios, informática e equipamentos), conforme especificações constantes no anexo dos lotes I, II, III e IV do edital da carta convite nº002/2015 destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Senador Guiomard.

Fundamento Legal: Realizado nos termos da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlatas.

Forma de Fornecimento: A forma de fornecimento dos materiais objeto deste Contrato será de forma parcelada conforme as necessidades da

Câmara Municipal de Senador Guiomard.

Vigência: Este contrato terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Valor do Contrato: Dar-se-á a este contrato pelo o fornecimento do objeto ora contratado, a contratante pagará as Contratadas o Valor Global de R\$ 50.754,24 (cinquenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Conforme tabela abaixo:

NOMES DAS EMPRESAS			VALOR
LOTE I	1º	ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	14.863,24
LOTE II	1º	J.S. CORDEIRO	17.151,00
LOTE III	1º	PAPELARIA GLOBO – CALURINO FERRAZ MIRANDA	8.233,00
LOTE IV	1º	PAPELARIA GLOBO – CALURINO FERRAZ MIRANDA	10.507,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO			50.754,24

Dotação Orçamentária: 0006

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30- Material de Consumo

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52 – Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 (Transferências constitucionais da União)

Data de assinatura: Senador Guiomard – AC, 29 de Janeiro de 2015.

Assinam: Pedro Mendes da Silva – Vereador Presidente, pela Câmara Municipal de Senador Guiomard (Contratante) e pelas empresas Jose Arnaldo de Oliveira Melo; Calurino Ferraz Miranda e Jordney de Souza Cordeiro.

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015

PROCESSO Nº.072/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2015

VALIDADE: 12 MESES

Aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze, na Prefeitura de Acrelândia, localizada na Av. Gov. Edmundo Pinto, nº 810 - Acrelândia, o Prefeito, Jonas Dales da Costa Silva, nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 014/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem

Gestor da Ata: Município de Acrelândia, Estado do Acre, inscrito no CNPJ nº 84.306.737/0001-27, com sede a Av. Gov. Edmundo Pinto, 810, centro, Cep. 69-00.945.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jonas Dales da Costa Silva.

Detentora da Ata: DENTAL RIO BRANCO, inscrita no CNPJ sob nº 01.920.430/0001-94, com sede na Rua Rio de Janeiro, 127, Centro, Rio Branco, Acre, representado pelo Sr. Marcelo Brilhante Cabanela, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 213.668 SSP/AC e CPF/MF sob o n.º 391.252.382-72.

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços dos itens especificados no Anexo I do Edital de Pregão SRP nº. 014/2014, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

LOTE I – medicamentos						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
3	Ácido fólico	Comprimido 5mg	80.000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00	legrpharma
4	Água para injeção	N.A. (ampola de 5ml)	3000	R\$ 0,19	R\$ 570,00	isofarma
5	Albendazol	Comprimido 400mg	60.000	R\$ 0,44	R\$ 26.400,00	medley
18	Atenolol	Comprimido 50 mg	100.000	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00	sem
19	Benzilpenicilina benzatina	Pó para suspensão injetável 1.200.000 UI 5ml	4.500	R\$ 4,88	R\$ 21.960,00	teuto
25	Cefalexina (sódica ou cloridrato)	Cápsula 500mg	100.000	R\$ 0,23	R\$ 23.000,00	legrand
28	Cloreto de sódio + cloreto de benzalcônio	Solução nasal 9mg/ml + 0,1mg/ml 30ml	1000	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00	mariol
29	Ciprofloxacino	Com. 500mg	40.000	R\$ 0,32	R\$ 12.800,00	sem
33	Dexametasona	Colírio 0,1 % sol. oft. 5ml	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00	neooquímica
38	Diclofenaco sódico	Solução injetável 75mg 3ml	5.000	R\$ 0,85	R\$ 4.250,00	berfar
45	Enalapril	Comprimido 20 mg	300.000	R\$ 0,11	R\$ 33.000,00	sem
46	Eritromicina	Comprimido 500mg	60.000	R\$ 0,40	R\$ 24.000,00	prati
48	Escopolamina (brometo de N-butil)	Comprimido 10mg	100.000	R\$ 0,24	R\$ 24.000,00	prati
62	Ibuprofeno	Comprimido 600 mg	150.000	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00	vitapan
65	Ivermectina	Comprimido 6 mg	40.000	R\$ 0,37	R\$ 14.800,00	neolatina
73	Metildopa	Comprimido 250mg	40.000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00	hypermarcas
74	Metoclopramida	Comprimido 10mg	60.000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00	brainfarma
77	Metronidazol	Comprimido 250mg	80.000	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00	prati
79	Metronidazol	Gel vaginal 100mg/g 50g	3.000	R\$ 5,93	R\$ 17.790,00	prati

80	Miconazol	Creme vaginal 20mg/g 80g	3.000	R\$ 6,64	R\$ 19.920,00	sem
83	Norfloxacin	Comprimido 400mg	80.000	R\$ 0,58	R\$ 46.400,00	multilab
85	Nifedipina	Comprimido 20mg	80.000	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00	brainfarma
94	Paracetamol	Comprimido 500mg	200.000	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00	biosintética
104	Secnidazol	Comp.1000mg	20.000	R\$ 0,75	R\$ 15.000,00	nova quimica
106	Solução de glicose	Solução injetável 25% (1261,5mOsm/l) fr. 500 ml	5000	R\$ 5,09	R\$ 25.450,00	sanobiol
110	Sulfametoxazol + trimetoprima	Comprimido 400mg + 80mg	100.000	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00	cimed
115	Colagenase	1,2 U/G pom bisn 15g	1.000	R\$ 18,67	R\$ 18.670,00	cristalia
Valor total do lote						R\$ 417.200,00

LOTE II - MATERIAL PARA OS PSF'S						
ITENS	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTID	V. UNT	V.TOTAL	MARCA
2	ALGODÃO DE ROLO	UNID	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00	Cremer
5	ESPARADRAPO 4,5 x 10M	UNID /ROLO	1.000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00	missner
7	FIXADOR DE LAMINA PARA PREVENTIVO DO COLO UTERINO	UND	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00	adlin
19	LUVA M CX COM 100 UNID	CX	1000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00	frontinense
21	POVIDINE DEGERMANTE 1L	UNID	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	rioquimica
24	SERINGA AGULHADA 10 ML	UNID	5.000	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00	embramac
Valor do lote						R\$ 43.050,00

LOTE III - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
ITENS	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
1	GALÃO DE ÁGUA DESTILADA DE 5LTS	GALÃO	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	cinord
3	ADESIVO PARA RESINA COMPOSTA	UNID	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	injax
4	AGULHA PARA CARPULLER CURTA	CX	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00	injax
5	AGULHA PARA CARPULLER LONGA	CX	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00	dfi
7	ANESTÉSICO TÓPICO 3% 12G	UNID	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00	gn
8	BROCAS Nº 06 PARA ALTA ROTAÇÃO	UNID	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	microdont
9	BROCAS Nº 08 PARA ALTA ROTAÇÃO	UNID	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	microdont
10	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012	UNID	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00	microdont
11	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1013	UNID	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00	frontinense
12	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014	UNID	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00	frontinense
14	LUVA DE PROCEDIMENTO (EXT P) CX C/ 100 UNID	CX	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	frontinense
16	LUVA DE PROCEDIMENTO (M) CX/ C 100 UNID	CX	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00	investmar
17	LUVA DE PROCEDIMENTO (G) CX C/ 100 UNID	CX	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	bioline
19	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 900MM CX C/ 100UNID	CX	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00	bioline
20	FIO DE SUTURA DE NILON 4-0 CX C/ 24 UNID	CX	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	bioline
21	FIO DE SUTURA DE NILON 3-0 CX C/ 24 UNID	CX	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	bioline
22	FIO DE SUTURA DE NILON 5-0 CX C/ 24 UNID	CX	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	bioline
23	FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0 CX C/ 24 UNID	CX	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	bioline
28	GAZES	PCT	800	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00	ortom
29	GORRO SANFONADO DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UNID	CX	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	anadona
37	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	UNID	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50	dentsply
39	SUGADOR DESCARTÁVEL	PCT	400	R\$ 7,19	R\$ 2.876,00	w barbosa
41	VITREBOND (IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR)	KIT	24	R\$ 950,00	R\$ 22.800,00	3 m
42	EUGENOL (PÓ)	UNID	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00	maquira
43	EUGENOL (LIQUIDO)	UNID	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00	maquira
44	OXIDO DE ZINCO (PÓ)	UNID	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00	maquira
45	OXIDO DE ZINCO (LIQUIDO)	UNID	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00	maquira
56	ESPELHO BUCAL	UNID	100	R\$ 6,74	R\$ 674,00	barasch
57	RESINA A-3	UNID	50	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00	3 m
58	RESINA A 3,5	UNID	50	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00	3m
59	RESINA A 2	UNID	50	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00	3m
60	RESINA OPACA	UNID	20	R\$ 107,00	R\$ 2.140,00	3m
61	RESINA A 1	UNID	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00	3m
73	CLOREXIDINA 2%	GALAO	10	R\$ 30,60	R\$ 306,00	dentscare
74	CLOREXIDIINA 0,12%	GALAO	10	R\$ 53,90	R\$ 539,00	dentscare
Valor total do lote						R\$ 131.369,50

LOTE V - MATERIAIS PARA COLETA DE EXAMES NA UNID MISTA						
ITENS	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTID	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
1	TUBOS PARA SOROLOGIA COM GEL SEPARADOR DE 5ML	UND	5.000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00	Greiner
2	TUBO PARA HEMOGRAMA	UND	5.000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00	Greiner
3	TUBOS PARA SOROLOGIA COM GEL SEPARADOR 9ML	UND	5.000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00	Greiner
4	TUBOS COM GEL ATIVADOR DE COAGULO 5ML	UND	5.000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00	Greiner
5	TUBOS COM GEL SEPARADOR DE COAGULO 9ML	UND	5.000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00	Greiner
6	TUBOS PARA HEMOGRAMA COMPLETO EDTA 3 ML	UND	5.000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00	Greiner
7	TUBOS PARA HEMOGRAMA COMPLETO K2 EDTA 2 ML	UND	5.000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00	Greiner
8	TUBOS COM CITRATO DE SODIO 3,6 ML	UND	3.000	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00	Greiner
9	SERINGA COM AGULHA 3ML	UND	3.000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00	injax
10	SERINGA OM AGULHA 5ML	UND	3.000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00	injax
11	SERINGA COM AGULHA 10ML	UND	6.000	R\$ 0,59	R\$ 3.540,00	injax
12	SERINGA COM AGULHA 20ML	UND	4.000	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00	injax
13	LUVAS DE PROCEDIMENTO P CX C/ 100 UNID	CX	1.500	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00	frontinensen
16	DESCARTEX 7 LTS	UND	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	becton
17	DESCARTEX 52 LTS	UND	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00	becton
18	TUBO COM GEL - SORO DE 6ML	UND	5.000	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00	labor
						R\$ 90.050,00

Fica eleita a Comarca de Acrelândia, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Acrelândia, 05 de Janeiro de 2015

P/ Contratante (Prefeitura Municipal de Acrelândia)

P/ Contratada (Empresa Dental Rio Branco)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015

PROCESSO Nº.072/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2015

VALIDADE: 12 MESES

Gestor da Ata: Município de Acrelândia, Estado do Acre, inscrito no CNPJ n.º 84.306.737/0001-27, com sede a Av. Gov. Edmundo Pinto, 810, centro, Cep. 69-00.945.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jonas Dales da Costa Silva.

Detentora da Ata: J. S. NUNES –ME, inscrita no CNPJ sob nº 40.802.993/0001-30, com sede na Rua Joaquim Macedo, nº. 81, bairro – Oscar Passo/ Rio Branco AC, CEP 69.901-670, representado pelo Srº Sr. Wesley Barbosa de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 312813 SSP/ AC e CPF/MF sob o n.º 657.664.152-49.

A presente ata tem por objeto o registro de preços dos itens especificados no Anexo I do Edital de Pregão SRP nº. 014/2014, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

Lote I - medicamento

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Ácido acetilsalicílico	Comprimido 100mg	500.000	R\$ 0,04	R\$ 20.000,00	Imec
6	Albendazol	Suspensão oral 40mg/ml 10ml	8.000	R\$ 1,46	R\$ 11.680,00	E. m. s
8	Ambroxol	Suspensão pediátrico 15mg/5ml 120ml	5000	R\$ 1,87	R\$ 9.350,00	mariol
9	Ambroxol	Suspensão adulto 30mg/5ml 120ml	5000	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00	mariol
12	Azitromicina	Comprimido 500mg	60.000	R\$ 0,41	R\$ 24.600,00	geolab
20	Benzilpenicilina benzatina	Pó para suspensão injetável 600.000 UI 5ml	4.500	R\$ 4,09	R\$ 18.405,00	nova farma
21	Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicila potássica	Pó para suspensão injetável 300.000UI + 100.000UI 10ml	4.000	R\$ 4,29	R\$ 17.160,00	teuto
26	Cefalexina (sódica ou cloridrato)	Suspensão oral 250mg/5ml 100ml	3.000	R\$ 6,20	R\$ 18.600,00	teuto
27	Cinazina	Comprimido 75 mg	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00	rambaxy
31	Cetoconazol	Comprimido 200mg	30.000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00	prati
34	Dexametasona	Comprimido 4 mg	60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00	teuto
35	dexametasona (fosfato dissódico)	Solução injetável 2mg/ml 1ml	2.000	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00	hipolabor
37	dexclorfeniramina	Comprimido 2 mg	60.000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00	geolab
39	Digoxina	Comprimido 0,25mg	20.000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00	brainfarma
40	Dimeticona	75mg/ml gotas 15ml	3.000	R\$ 2,08	R\$ 6.240,00	prati
41	Dipirona	Solução oral 500mg/ml gts 20ml	6.000	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00	prati
42	Dipirona	Comprimido 500mg	200.000	R\$ 0,09	R\$ 18.000,00	prati
43	Dipirona	Solução injetável 500mg/ml 2ml	10.000	R\$ 0,89	R\$ 8.900,00	santise
47	Eritromicina	Suspensão oral 250mg/5ml 80ml	5.000	R\$ 6,49	R\$ 32.450,00	prati
49	Escopolamina (brometo de N-butil)	Solução injetável 20mg/ml 1ml	4.000	R\$ 1,79	R\$ 7.160,00	teuto
56	Furosemida	Sol. Injetável 10mg/ml 2ml	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00	teuto
58	Glibenclamida	Comprimido 5mg	500.000	R\$ 0,03	R\$ 15.000,00	medquimica
59	Hidroclorotiazida	Comprimido 25mg	600.000	R\$ 0,04	R\$ 24.000,00	prati
67	Lidocaína	Gel 2% 30g	1000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00	pharlab
70	Loratadina	Suspensão 1 mg/ml 100ml	4.000	R\$ 3,09	R\$ 12.360,00	prati
72	Metformina	Comprimido 850mg	360.000	R\$ 0,17	R\$ 61.200,00	prati

75	Metoclopramida	Sol. Injetável 5mg/ml 2ml	2.000	R\$ 0,61	R\$ 1.220,00	isofarma
76	Metoclopramida	Solução oral 4mg/ml 10ml	3.000	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00	medquimica
84	Nifedipina	Comprimido 10mg	80.000	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00	geolab
90	Óleo Mineral	Frasco com 100 ml	2.000	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00	rioquimica
93	Paracetamol	Solução oral 200mg/ml 15ml	10.000	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00	prati
98	Prednisona	Comprimido 20mg	50.000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00	vitapam
101	Sais para reidratação oral	Pó para solução oral (composição por litro após preparo): cloreto de sódio 3,5g (90mEq sódio); glicose anidra 20,0g (111mmoles glicose); cloreto de potássio 1,5g (20mmoles de potássio), cloreto: 80mEq de cloreto; citrato de sódio diidratado 2,9g (10mmoles de citrato)	8.000	R\$ 0,75	R\$ 6.000,00	prati
103	Sinvastatina	Comprimido 20 mg	100.000	R\$ 0,12	R\$ 12.000,00	geolab
105	Solução de glicose	Solução injetável 5% (277mOsm/l) fr. 500 ml	3.000	R\$ 3,97	R\$ 11.910,00	halex istar
107	Cloreto de sódio + glicose	Solução injetável 5% + Solução injetável 0,9% - fr. 500ml	1.200	R\$ 4,10	R\$ 4.920,00	halex istar
108	Cloreto de cálcio diidratado; cloreto de potássio; cloreto de sódio; lactato de sódio	(6,00+0,30+0,20+3,20)mg/ml sol inj IV 500ml	3.000	R\$ 3,70	R\$ 11.100,00	halex istar
109	Sulfadiazina de prata	Pote Creme 1% 50g	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00	prati
114	Vitaminas do Complexo B: Cloridrato de Tiamina (Vit. B1)+ Riboflavina (Vit. 2)+ Cloridrato de piridoxina (Vit. B6) + Nicotinamida (Vit. PP) + Pantotenato de cálcio (Vit. B5)	Comprimido 5mg + 1mg + 3mg + 30mg + 4mg	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00	medquimica
Valor total do lote						R\$ 448.235,00

Lote II – material para os PSF's

ITENS	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTID	V. UNT	V.TOTAL	MARCA
3	ALCOOL 70% 1L	UNID	1.000	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00	ciclo farma
4	ATADURA 15CM PCT C/ 12 UNID	DZ	400	R\$ 6,79	R\$ 2.716,00	mb textil
6	DESCARTEX 7 LTS	UNID	1.000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00	carton box
8	FITA DE DESTRO	CX	300	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00	on call plus
16	LAMINA DE BISTURI N°21 C/ 24 UNID	CX	30	R\$ 24,80	R\$ 744,00	solidor
18	LUVA P CX COM 100 UNID	CX	1000	R\$ 21,99	R\$ 21.990,00	medix
20	LUVA G CX COM 100UNID	CX	600	R\$ 21,99	R\$ 13.194,00	medix
23	SERINGA AGULHADA 5 ML	UNID	6.000	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00	sr
25	SERINGA AGULHADA 20 ML	UNID	5.000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00	sr
27	NOBREEK MODELO CAP UPS06	UND	30	R\$ 680,00	R\$ 20.400,00	tes shara
33	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TM G	PCT	400	R\$ 10,10	R\$ 4.040,00	dry
Valor do Lote						R\$101.744,00

Lote III – material odontológico

ITENS	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTD	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
2	GALÃO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LTS	GALÃO	100	R\$ 44,50	R\$ 4.450,00	Vic pharma
6	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% 1:00000 C/ 50 TUBETES	CX	300	R\$ 79,00	R\$ 23.700,00	dla
13	CUNHA DE MADEIRA PCT C/ 100 UNID	PCT	100	R\$ 23,99	R\$ 2.399,00	pharmainox
15	LUVA DE PROCEDIMENTO (P) CX/ C 100 UNID	CX	500	R\$ 21,99	R\$ 10.995,00	medix
18	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 150MM CX C/ 100UNID	CX	60	R\$ 139,00	R\$ 8.340,00	vedamax
24	FITA PARA AUTOCLAVE	UNID	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00	Ciex
25	FLÚOR 0,025 PPM DE FLÚOR PARABOCHECHAS FRS 150ML)	UNID	240	R\$ 15,40	R\$ 3.696,00	freudent
26	BISTURI N° 12	CX	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	solidor
27	BISTURI N° 15C	CX	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	solidor
30	HIDRO-C OU DYCAL	KIT	45	R\$ 80,00	R\$ 3.600,00	dentsply
31	LIXA DE METAL	UNID	100	R\$ 10,56	R\$ 1.056,00	injecta
32	LIXA DE PAPEL	UNID	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00	preven
33	MASCARA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS TRI FIO	CX	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00	anadona
34	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UNID	100	R\$ 3,24	R\$ 324,00	preven
35	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UNID	100	R\$ 3,24	R\$ 324,00	preven
36	MICROBRUSH TAMANHO FINO	CX	60	R\$ 30,58	R\$ 1.834,80	injecta
38	ROLETE DE ALGODÃO	PCT	600	R\$ 5,30	R\$ 3.180,00	cremer
40	TIRA DE POLIÉSTER	UNID	250	R\$ 3,59	R\$ 897,50	preven
46	KIT DE BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO DE ACABAMENTO PARA RESINA N° 3168 FF;111 2F;1093FF;1190FF;3118FF/21 35FF/3195FF	KIT	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00	mc
47	ANESTÉSICO 2% SEM VASOS	UNID	100	R\$ 7,15	R\$ 715,00	dentsply
48	FIO DENTAL 100M	UNID	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00	preven
49	BROQUEIRO METÁLICO PARA ESTERILIZAÇÃO	UNID	15	R\$ 54,00	R\$ 810,00	mc
50	FORCEPS N° 01 (ADULTO)	UNID	15	R\$ 81,00	R\$ 1.215,00	abc

51	DESOLADOR DE MOLT	UNID	30	R\$ 31,28	R\$ 938,40	prata
52	PORTA MATRIZ DE TOFLEMIRE	UNID	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00	abc
53	KIT DE ESPÁTULAS PARA RESINA COMPOSTA	UNID	20	R\$250,00	R\$ 5.000,00	oroline
54	ÓLEO DE LUBRIFICAÇÃO PARA ALTA ROTAÇÃO	UNID	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00	maquira
55	BANDEJA	UNID	50	R\$ 36,72	R\$ 1.836,00	fava
62	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1015	UNID	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00	mc
63	PONTA DIAMANTADA PARA AUTO ROTAÇÃO 1016	UNID	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00	mc
64	MACROMODELO SUPERIOR E INFERIOR	UNID	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00	odonto brindes
65	MACRO ESCOVA BUCAL INFANTIL	UNID	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00	odonto brindes
66	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA COMPRIMIDO	UNID	4	R\$ 50,40	R\$ 201,60	maquira
67	KIT SAUDE BUCAL (ESCOVA DENTAL CREME DENTAL ,FIO DENTAL)	PCT	6.000	R\$ 9,00	R\$ 54.000,00	hillo
68	SERINGA TRIPLICE	UNID	7	R\$ 320,00	R\$ 2.240,00	dentscler
69	MOCHO	UND	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00	gnstus
70	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COR LARANJA	UND	30	R\$ 58,84	R\$ 1.765,20	mundial
71	MASCARA TRIPLA PROTEÇÃO	CX	500	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00	anadona
72	ESPATULA DE MADEIRA	UND	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00	labo import
75	TESTE DE ESTERILIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE	UND	10	R\$ 2,53	R\$ 25,30	boidic
Valor total do lote						R\$ 166.632,80

LOTE IV MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITENS	DESCRIÇÃO	APRES	QUANTID	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
1	Apontador para lápis	UNID	550	R\$ 0,79	R\$ 434,50	tris
2	Caneta esferográfica azul CX C/ 50unid	CX	100	R\$ 59,30	R\$ 5.930,00	bic
3	Caneta esferográfica preta CX C/ 50unid	CX	100	R\$ 59,30	R\$ 5.930,00	bic
4	Caixa arquivo	UNID	100	R\$ 5,39	R\$ 539,00	aloplast
5	Cartolina amarela	UNID	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00	gordinho
6	Cartolina branca	UNID	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00	gordinho
7	Cartolina rosa	UNID	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00	gordinho
8	Cartolina verde	UNID	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00	gordinho
9	Cartolina azul	UNID	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00	gordinho
10	"Corretor a base d" água 18ml	UNID	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00	zop
11	Envelope para ofício (p)	UNID	1.000	R\$ 0,21	R\$ 210,00	forroni
12	Envelope para ofício (m)	UNID	1.000	R\$ 0,55	R\$ 550,00	forroni
13	Envelope para ofício (g)	UNID	1.000	R\$ 0,72	R\$ 720,00	forroni
14	Grampeador	UNID	50	R\$ 14,30	R\$ 715,00	color
15	Grampo nº 26/6	Cx C/ 5.000 Und	40	R\$ 6,15	R\$ 246,00	grampline
16	Lápis preto	UNID	5.000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00	leonor
17	Papel casca de ovo	RESMA	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	fillpaper
18	Pasta para arquivo azul	UNID	100	R\$ 3,96	R\$ 396,00	frama
19	Pasta plástica c/ aba ofício	UNID	150	R\$ 3,30	R\$ 495,00	plascome
20	Pasta plástica elástica 30mm	UNID	300	R\$ 3,96	R\$ 1.188,00	plascome
21	Pasta susp.c/ vareta plástica	UNID	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00	dac
22	Porta correspondência triple / ofício	UNID	50	R\$ 70,40	R\$ 3.520,00	delo
23	Resma de papel c/pauta	RESMA	100	R\$ 47,96	R\$ 4.796,00	cardpel
24	Tesoura G	UNID	150	R\$ 13,20	R\$ 1.980,00	guller
25	Toalha de rosto	UNID	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	jasmin
26	Papel A4	RESMA	1.000	R\$ 18,50	R\$ 18.500,00	chamex
27	Prancheta	UND	100	R\$ 5,28	R\$ 528,00	stalo
28	Caderno 5 matérias	UND	500	R\$ 13,80	R\$ 6.900,00	maximo
29	Papel carbonô	CX	10	R\$ 29,70	R\$ 297,00	tris
30	Jaleco branco Oxford manga curta p, m, g	UND	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00	udine
31	Clips p m g	CX	200	R\$ 4,15	R\$ 830,00	acc
32	PERCEVEJOS	Cx	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00	acc
33	Tesoura Grande 21cm Inox	UNID	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00	brw
34	Borracha branca	UNID	200	R\$ 0,63	R\$ 126,00	redbol
35	Marcador de Texto	UNID	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00	desarte
36	Envelope de Papel Pardo Tamanho A4	UNID	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00	poroni
37	Flip chart	UNID	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00	são domingos
38	Caixa de Arquivo Polionda	Cx	300	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00	anaplast
39	Abastecedor Para Pincel/ Carimbo Preto	UNID	30	R\$ 11,34	R\$ 340,20	palet
40	Pasta de A a Z	UNID	30	R\$ 12,74	R\$ 382,20	brama
41	PAPEL CARBONO A4 AZUL	cx	10	R\$ 29,70	R\$ 297,00	tris
42	EXTENSAO 10 MTS	UNID	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00	tramontina
43	T COM TRES ENTRADAS	UNID	10	R\$ 5,94	R\$ 59,40	tramontina
44	T COM DUAS ENTRADAS	UNID	10	R\$ 5,94	R\$ 59,40	tramontina
R\$ 92.098,70						

LOTE V - MATERIAIS PARA COLETA DE EXAMES NA UNID MISTA

ITENS	DESCRIÇÃO	APRES	QUANTD	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
14	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	UND	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	Medix
15	CURATIVO TIPO BANDAID	UND	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00	medi house
						R\$ 2.800,00

LOTE VI - NASF - NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

ITENS	DESCRIÇÃO	APRES	QUANTD	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
4	Papel De Recado	Bloco	60	8,19	R\$ 491,40	brw
5	Caneta Esferográfica Azul Ponta Fina	Cx C/50 Und.	1	59,4	R\$ 59,40	bic
6	Clips N° 2	Cx C/100 Und.	12	2,52	R\$ 30,24	acc
7	Lápis Grafite Preto N° 2	Cx C/12 Und.	1	14,04	R\$ 14,04	bic
8	Apontador	Und.	4	0,79	R\$ 3,16	tris
9	Borracha branca	Und.	4	0,63	R\$ 2,52	redbol
10	Tesoura Grande 21cm Inox	Und.	1	6,3	R\$ 6,30	brw
11	Gel para ultrason	UND	100	37,62	R\$ 3.762,00	adlin
12	Marcador de Texto	Und.	4	2,25	R\$ 9,00	desart
13	Corretivo a Base de Água	Frasco 18ml	4	2,2	R\$ 8,80	zop
14	Cola Bastão Grande	Und.	2	11,08	R\$ 22,16	print
15	Pasta Plástica Com Elástico Tamanho Papel Ofício	Und.	10	5,94	R\$ 59,40	plascome
16	Envelope de Papel Pardo Tamanho A4	Und.	360	0,45	R\$ 162,00	coroni
17	L uva p cx com 10	Cx	100	28	R\$ 2.800,00	medix
18	L uva m cx com 10	Cx	100	28	R\$ 2.800,00	medix
19	L uva g cx com 10	Cx	50	28	R\$ 1.400,00	medix
20	Caixa de Arquivo Polionda	Und.	10	6,78	R\$ 67,80	aloplast
21	Abastecedor Para Pincel/Carimbo Preto	Frasco 20ml	2	11,34	R\$ 22,68	palet
22	Fita Adesiva 3m Transparente 24mm X 50m	Und.	24	3,42	R\$ 82,08	aldebrás
23	Pasta Suspensa Para Arquivo	Und.	100	3,42	R\$ 342,00	belo
24	Pasta de A a Z	Und.	10	12,74	R\$ 127,40	brama
25	Tonner HP Laserjet M1120 MFP	Und.	10	198	R\$ 1.980,00	multilaser
26	Agenda Permanente 2015	Und.	1	28,8	R\$ 28,80	tilibra
27	Flip chart	Und	1	4,3	R\$ 4,30	são francisco
28	Cartucho HP Tinta Preto 13,5ml N° 60	Und.	35	104,4	R\$ 3.654,00	hp
29	Cartucho HP Tinta Colorido 6,5ml N° 60	Und.	15	144	R\$ 2.160,00	hp
30	FILME PARA ULTRASOM	Und.	100	142	R\$ 14.200,00	sony
31	PERCEVEJOS	Und.	2	4,8	R\$ 9,60	acc
32	TERMOMETRO	Und.	4	120	R\$ 480,00	incoterm
33	PAPEL CARBONO A4 AZUL	Und.	4	29,7	R\$ 118,80	tris
34	PAPEL TOALHA	Und.	120	27	R\$ 3.240,00	trevo
35	EXTENSAO 10MTS	Und.	2	46	R\$ 92,00	tramontina
36	T COM TRES ENTRADAS	Und.	2	5,94	R\$ 11,88	tramontina
37	T COM DUAS ENTRADAS	Und.	2	5,94	R\$ 11,88	tramontina
38	PILHA PARA P/RELOGIO PAREDE AA	Und.	2	4,1	R\$ 8,20	althacell
39	PILHA PARA CONTROLE DO AR CONDICIONADO AAA	Und.	10	4,1	R\$ 41,00	althacell
40	PILHA MEDIA C	Und.	4	4,94	R\$ 19,76	althacell
41	BATERIA PARA MICROFONE 9V	Und.	10	22	R\$ 220,00	rayovac
42	APITO FOX 40	Und.	2	22,69	R\$ 45,38	pearl
43	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL	Und.	3	162	R\$ 486,00	solidor
44	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL INFANTIL	Und.	3	162	R\$ 486,00	solidor
						R\$ 39.851,33

Fica eleita a Comarca de Acrelândia, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Acrelândia, Acre de 05 de Janeiro de 2015

Jonas Dales da Costa Silva
 Contratante
 J. S. NUNES
 Contratada

BRASILEIA

PORTARIA Nº. 072/2015

O Prefeito Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00895 de 28 de novembro de 2011, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. Rogerio Pontes de Sousa, nomeado através da portaria nº 042/2013, no cargo de Coordenador de Feiras e Mercados, unidade da Secretaria Municipal de Administração, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2015.

Everaldo Gomes Pereira da Silva

Prefeito de Brasília

PORTARIA Nº. 073/2015

O Prefeito Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00895 de 28 de novembro de 2011, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. Maria das Graças Maia Lopes, nomeada através da portaria nº 153/2013, no cargo de Coordenadora de Programas Sociais, unidade da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2015.

Everaldo Gomes Pereira da Silva

Prefeito de Brasília

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 004/2015
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação de Ruas com Asfalto. Data da Abertura: 05 de Março 2015, às 08h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 17h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasília, situada na Av. Rolando Moreira nº 198 - Centro, em Brasília/AC, Telefone: (68) 3546-4661. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Retirada: de 13/02 a 04/03 de 2015.

Brasília - Acre, 13 de Fevereiro de 2015.

Fredson Lopes

Presidente CPL/PMB

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 005/2015
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação de Ruas com Asfalto. Data da Abertura: 05 de Março 2015, às 15h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 17h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasília, situada na Av. Rolando Moreira nº 198 - Centro, em Brasília/AC, Telefone: (68) 3546-4661. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Retirada: de 13/02 a 04/03 de 2015

Brasília - Acre, 13 de Fevereiro de 2015.

Fredson Lopes

Presidente CPL/PMB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICADÃ da Tomada de Preços nº 001/2015. Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente a Tomada de preço nº 001/2015 pelo critério de menor preço global e, em consequência,

ADJUDICO o objeto da licitação com a valor de R\$ 266.788,59 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), para empresa ELO ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ:34.713263/0001-60, referente a Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação de Escola Elson Dias Dantas, objeto da presente tomada de preços, de acordo com o constante da Proposta de Preços e Ata de Julgamento e parecer elaborados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento. Brasília - Acre, 10 de Fevereiro de 2015.

Everaldo Gomes Pereira da Silva

Prefeito Municipal de Brasília

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o teor do OF/SEME/Nº004, de 02/01/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, Maria de Fátima Saboia Dantas, CPF nº 301.647.532-49, para responder pelo cargo de Chefe do Ensino de Jovens e Adultos, da Secretaria de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 050/2014, de 21/05/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 02 de janeiro de 2015.

Hammerly da Silva Albuquerque

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o teor do OF/SEME/Nº003, de 02/01/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos do Decreto nº146/2013, que nomeou Gelcineide Moreira de Lima - CPF nº 301.644.942-00, para responder pelo cargo de Diretor Pedagógico, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 02 de janeiro de 2015.

Hammerly da Silva Albuquerque

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 004 DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2015, Rui Sales do Nascimento, CPF nº 232.604.402-91, do cargo em comissão de Diretor Administrativo da Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 165/13, de 02 de setembro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 26 de janeiro de 2015.

Hammerly da Silva Albuquerque

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 005 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01 de fevereiro de 2015, Gêssica de Araújo Benício, CPF nº 232.604.402-91, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Administração Tributária da Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, tornando sem efeito os termos do Decreto nº 134/2013.

Art. 2º - Nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2015, a referida servidora para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo da Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 30 de janeiro de 2015.

Hammerly da Silva Albuquerque

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 006 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a partir 01 de fevereiro de 2015, Jane Kely Vieira Gomes Dantas, CPF nº 877.181.892-87, para exercer o cargo de Chefe de Serviços de Fiscalização Urbana da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 029/2014, de 25/03/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 30 de janeiro de 2015.

Hammerly da Silva Albuquerque

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 007 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a intensidade de chuvas no mês de janeiro e início de fevereiro tem elevado o nível da água do Rio Envira, desabrigoando dezenas de famílias de suas casas, nos bairros do Terminal e Aristides, em aldeias indígenas e ribeirinhos ao longo do rio, deixando-as também em situação de risco;

CONSIDERANDO a imprevisibilidade de vazante do rio, cujo nível da água vem subindo a cada dia, e ainda que os meses de fevereiro e março, historicamente, são muito chuvosos;

CONSIDERANDO que o auxílio que a Prefeitura de Feijó está prestando a essas famílias está gerando despesas não previstas no orçamento;

CONSIDERANDO que no atual cenário de quedas de repasses financeiros às Prefeituras Municipais e de diminuição na arrecadação, há de se remanejar recursos para atender essa situação de emergência;

CONSIDERANDO que é justificável utilizar os recursos destinados à promoção da Festa de Carnaval para custear essas despesas; e

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem estar da população atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para combater situações emergenciais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica CANCELADA a realização da Festa de Carnaval 2015, promovida pela Prefeitura Municipal de Feijó.

Art. 2º - Fica assegurada a devolução do dinheiro às pessoas que adquiriram barracas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 03 de fevereiro de 2015.

Hammerly da Silva Albuquerque

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 008 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, Carlos Alberto Nogueira - CPF nº 096.912.273-04, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 005/2013, de 02/01/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 05 de fevereiro de 2015.

Hammerly da Silva Albuquerque

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 009 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, José Rivaldo Silva de Souza, CPF nº 232.608.662-72, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 05 de fevereiro de 2015.

Hammerly da Silva Albuquerque

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 010 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, Lúcia Flávia Pinheiro Leite - CPF nº 902.744.902-34, para exercer o cargo em comissão de Chefe das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 05 de fevereiro de 2015.

Hammerly da Silva Albuquerque

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 011 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o contido no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, elaborado pela empresa NOVAES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA PEC. PROJETO, ENGENHARIA E CONSULTORIA- CNPJ – 09.325.159/0001-50, da cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

CONSIDERANDO o disposto na Ação Civil Pública impetrada pelo Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Processo Nº 0010109-71.2014.5.14.0421, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego SRTE-AC, Autos de Infrações Nº 20.425.043-9 e Nº 20.425.836-7, que condiciona o Município a implantar os programas PPRa, PCMSO e LTCAT, e, que regulamenta as

condições e a concessões dos pagamentos dos adicionais de insalubridade e/ou periculosidade aos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO o relatório consistente no Resumo das Conclusões de Insalubridade e Periculosidade, apresentado pela empresa contratada, através do qual está patentemente demonstrado as unidades administrativas respectivas, a relação dos cargos e atividades desenvolvidas, bem como ainda os graus de insalubridade; periculosidade e/ou atividades penosas e os respectivos agentes de riscos e o adicional a receber; CONSIDERANDO finalmente que é de iniciativa do Executivo Municipal proceder à homologação do referido laudo, a fim de que possa enquadrar todos os servidores públicos municipais, bem como ainda, propiciar a percepção dos referidos adicionais, que se iniciará a partir do corrente mês, devendo, a área do Departamento do Pessoal promover os regulares enquadramentos.

DECRETA:

Art. 1º – HOMOLOGAR, a partir de 01 de fevereiro de 2015, o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, elaborado pela empresa NOVAES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA PEC. PROJETO, ENGENHARIA E CONSULTORIA - CNPJ – 09.325.159/0001-50, da cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Art. 2º – A partir da data fixada no artigo 1º, deste Decreto, todos os servidores, obrigatoriamente deverão ser enquadrados, e, farão jus à percepção do adicional de insalubridade, periculosidade e / ou atividades penosas nos percentuais indicados pelo perito subscritor do referido Laudo.

Art. 3º – O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Feijó-AC, providenciará a partir da publicação deste Decreto, o enquadramento de todos os servidores públicos nos moldes e nas tabelas indicadas no Laudo Técnico, citado no artigo 1º, deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Feijó – AC, 05 de fevereiro de 2015.

Hammerly da Silva Albuquerque
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do Ofício OF/ASCONTAC/Nº12/2014, de 22/12/2014, oriundo da Associação de Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares do Estado do Acre – ASCONTAC.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Diretora Administrativa da SEMCIS Luiza Lúcia Pinheiro Leite, CPF nº 308.831.132-87, para se deslocar à cidade de Rio Branco – Acre, no período de 21 a 23/01/2015, com a finalidade de participar da Oficina de esclarecimentos e discussão sobre o Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares/2015, a realizar-se no dia 22/01/2015, no auditório do Palácio da Justiça; e junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, para fazer a reprogramação do recurso financeiro auferidos em 2013, 2014 via fundo da equipe volante para 2015.

Art. 2º - Face ao acima exposto, autorizo a concessão de duas diárias, para custeios de suas despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 02 de janeiro de 2015.

Hammerly da Silva Albuquerque
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do Ofício OF/ASCONTAC/Nº12/2014, de 22/12/2014, oriundo da Associação de Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares do Estado do Acre – ASCONTAC.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Presidente do CMDCA Maria Miscineide Ferreira Leitão, CPF nº 797.260.622-68, para se deslocar à cidade de Rio Branco – Acre, no período de 21 a 22/01/2015, com a finalidade de participar da Oficina de esclarecimentos e discussão sobre o Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares/2015, a realizar-se no dia 22/01/2015, no auditório do Palácio da Justiça.

Art. 2º - Face ao acima exposto, autorizo a concessão de duas Ajudas

de Custo, para custeios de suas despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 02 de janeiro de 2015.

Hammerly da Silva Albuquerque
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 005 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DE FEIJÓ - ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o teor do Ofício PMF/SEFIN/OF/Nº 06/15, de 07/01/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Diretora Administrativa de Finanças, Maria Erlânia da Silva Aguiar, CPF nº 694.062.602-63, para se deslocar a cidade de Rio Branco – AC, no período de 08 a 10/01/2015, com finalidade de junto a Gráfica Globo prestar esclarecimento quanto ao material a ser reproduzido para a Prefeitura; Realizar cotação de preço de material de escritório e de banheiros químicos; bem como junto a AMAC verificar o andamento da elaboração de Projetos para esse município com a finalidade de instauração de procedimento licitatório.

Art. 2º - Face ao acima exposto, autorizo a concessão de duas diárias, para custeios de suas despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 07 de janeiro de 2015.

Hammerly da Silva Albuquerque
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 006 DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DE FEIJÓ - ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Proposta de Viagem nº 001/2015, oriunda da Assessoria Jurídica desta Prefeitura.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Chefe de Gabinete do Prefeito Francirleida Damasceno Pinheiro Souza, CPF nº 640.312.332-72, para se deslocar à cidade de Rio Branco – AC, no período de 18 a 19/01/2015, com finalidade de junto a 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco, participar de uma Audiência referente ao Processo nº 0010962-34.2014.5.14.0404.

Art. 2º - Face ao acima exposto, autorizo a uma e meia diária, para custeios de suas despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 15 de janeiro de 2015.

Hammerly da Silva Albuquerque
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 007 DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício GAB/SEMSAU/OF.Nº. 44/15, de 14/01/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente com a Proposta de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Saúde Eliabete Lima Ferreira – CPF nº 949.069.552-15, para se deslocar à cidade de Rio Branco – AC, no período de 15 a 16/01/2015, com a finalidade de fazer sua Certificação Digital para acesso junto ao SIOPS.

Art. 2º - Face ao acima exposto, autorizo a concessão de uma diária, para custeios de suas despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 15 de janeiro de 2015.

Hammerly da Silva Albuquerque
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 008 DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do Ofício TCE/AC/DAFO/OF/CIRC/Nº 001/2015, de 07/01/2015, oriundo da Diretoria de Auditoria Financeira e Orçamentária.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Chefe de Patrimônio e Almoarifado Helton John Benevenuto da Silva – CPF nº 819.609.642-91, para se deslocar à cidade de Rio Branco – AC, no período de 19 a 21/01/2015, com finalidade de participar de uma reunião junto ao Tribunal de Contas do Estado referente à aprovação das Resoluções TCE/AC nºs 83, 86, 87/2013 e 89/2014; e participar de treinamento para efetuação de lançamento no Sistema Agil.

Art. 2º - Face ao acima exposto, autorizo a duas diárias, para custeios de suas despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 16 de janeiro de 2015.

Hammerly da Silva Albuquerque

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 009 DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do Ofício TCE/AC/DAFO/OF/CIRC/Nº 001/2015, de 07/01/2015, oriundo da Diretoria de Auditoria Financeira e Orçamentária.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Secretário Municipal de Finanças Evaldo Tavares Barbosa - CPF nº 079.744.002-00, para se deslocar à cidade de Rio Branco – AC, no período de 19 a 20/01/2015, com finalidade de participar de uma reunião junto ao Tribunal de Contas do Estado referente à aprovação das Resoluções TCE/AC nºs 83, 86, 87/2013 e 89/2014.

Art. 2º - Face ao acima exposto, autorizo a uma e meia diária, para custeios de suas despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 16 de janeiro de 2015.

Hammerly da Silva Albuquerque

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 010 DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do OF/SEME/Nº 004/15, de 16.01.2015, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar Secretária Municipal de Educação Maria Misslane Cordeiro Aleixo, para se deslocar a cidade de Rio Branco – AC, no período de 18 a 21/01/2015, com finalidade de realizar a Certificação Digital da Secretaria Municipal de Educação; participar de roda de conversa com os coordenadores do Asas da Florestania Estadual com o intuito de resolver a questão de escola Pólo por parte do Município.

Art. 2º - Face ao acima exposto, autorizo a concessão de três diárias, para custeios de suas despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 16 de janeiro de 2015.

Hammerly da Silva Albuquerque

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 011 DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício GAB/SEMSAU/OF.Nº. 38/15, de 20/01/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente com as Propostas de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Saúde, Eliabete Lima Ferreira – CPF nº 949.069.552-15, para se deslocar à cidade de Rio Branco – AC, no período de 21 a 23/01/2015, com a finalidade de participar da Reunião Estadual do "Programa Mais Médicos para o Brasil" e recepcionar os médicos do programa que estão chegando de férias bem como acompanhá-los ao município.

Art. 2º - Designar o motorista Sávio de Melo e Silva, CPF nº 058.670.882-00, para se deslocar a cidade de Rio Branco – AC, no período citado acima, dirigindo veículo oficial, com finalidade de conduzir a Secretária Municipal de Saúde na ida e no retorno ao município.

Art. 3º - Face ao acima exposto, autorizo a concessão de duas diárias, a cada servidor, para custeios de suas despesas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 20 de janeiro de 2015.

Cláudio Braga Leite

Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 012 DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício GAB/SEMSAU/OF.Nº. 45/15, de 22/01/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente com as Propostas de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o motorista Sávio de Melo e Silva, CPF nº 058.670.882-00, para se deslocar a cidade de Rio Branco – AC, no dia 25/01/2015, dirigindo veículo oficial, com finalidade de conduzir a médica Ileana Vives Montano do Programa Mais Médicos para o Brasil, que irá embarcar para Cuba em gozo de férias.

Art. 2º - Face ao acima exposto, autorizo a concessão de uma diária, para custeios de suas despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 22 de janeiro de 2015.

Cláudio Braga Leite

Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício GAB/SEMSAU/OF.Nº. 68/15, de 03/02/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente com Propostas de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o motorista Sávio de Melo e Silva, CPF nº 058.670.882-00, para se deslocar a cidade de Rio Branco – AC, no dia 05/02/2015, dirigindo veículo oficial, com finalidade de junto ao LACEN entregar sorologia, produção de tuberculose e preventivo; bem como receber material de laboratório para malária, leishmaniose e tuberculose.

Art. 2º - Face ao acima exposto, autorizo a concessão de meia diária, para custeios de suas despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 04 de fevereiro de 2015.

Hammerly da Silva Albuquerque

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO DE FEIJÓ - ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 597/13, de 14/10/2013, que designou José Rivaldo Silva de Souza, CPF nº 232.608.662-72, para responder cumulativamente como Secretário Municipal de Obras,

Viação e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó- Acre, 05 de fevereiro de 2015.

Hammerly da Silva Albuquerque
PREFEITO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO DE FEIJÓ - ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que de acordo com o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos de 2015, editado pelo Decreto nº 003/2015, na segunda-feira de carnaval, dia 16, e na quarta-feira de Cinza, dia 18, é ponto facultativo para os serviços públicos; e
CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo, declarar se haverá ou não expediente no âmbito da administração pública municipal, nos dias de ponto facultativo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Na segunda-feira de carnaval, dia 16 de fevereiro, haverá somente expediente nos órgãos que prestam serviços considerados essenciais: postos de saúde e coleta de lixo e entulho, e na quarta-feira de Cinza, dia 18 de fevereiro, não haverá expediente em todos os órgãos públicos municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó- Acre, 10 de fevereiro de 2015.

Hammerly da Silva Albuquerque
PREFEITO

MARECHAL THAUMATURGO

DECRETO Nº 545, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar MARIA ROSINEIDE LIMA BEZERRA, do Cargo de Natureza Especial de Secretária Municipal de Assistência Social, do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado Acre, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

JOÃO DELES DE MENEZES
Prefeito Em Exercício

DECRETO Nº 546, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear LINDALVA SOARES MARTINS DA ROCHA, para exercer o Cargo de Natureza Especial de Secretária Municipal de Assistência Social, do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado Acre, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a contar 02 de fevereiro do corrente.

PUBLIQUE-SE

JOÃO DELES DE MENEZES
Prefeito Em Exercício

PLÁCIDO DE CASTRO

RESOLUÇÃO Nº. 01 de 10 de fevereiro de 2015

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no CMAS/PC, Gestão 2015/2017, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Reunião Ordinária realizada no dia 10/02/2015 no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei nº 126 de junho de 1996 e sua alteração através da Lei nº 426 de dezembro de 2010, e
CONSIDERANDO:

O disposto no inciso II do § 1º do art. 17 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

A Resolução CNAS Nº 02 de 10 de fevereiro de 2014 que “Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no CNAS, Gestão 2014/2016”;

O Caderno de Orientações CNAS de março de 2014 – que trata do Processo Eleitoral dos (as) representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Art.1º O processo eleitoral para a representação da sociedade civil, gestão 2015/2017 do CMAS dar-se-á, em Assembléia especialmente convocada para este fim, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, sob a fiscalização do Ministério Público.

§1º A Assembléia de que trata o caput realizar-se-á no DIA 27 DE Fevereiro de 2015, convocada por meio do Edital que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º Fica instituída pelo CMAS a Comissão Eleitoral, composta por três representantes do CMAS: Andréia Paulino de Oliveira – Membro representando o Sindicato Rural; Josineide Cavalcante de Santa Rosa – Vice –presidente representando a Pastoral da Criança; e Rosalice Justino de Brito Moura- Presidente da Comissão representando A Igreja Presbiteriana do Brasil.

§1º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembléia de Eleição.

§2º A Comissão Eleitoral elegerá, entre seus pares, um presidente e um vice-presidente, de segmentos diferentes. Presidente Rosalice Justino de Brito Moura e vice- presidente Josineide Cavalcante de Santa Rosa

Art. 3º A Comissão eleitoral terá as seguintes atribuições:

§1º Elaborar o Edital do Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2015 – 2017, e encaminhar para deliberação do CMAS;

§2º Elaborar o Regimento Interno da Assembléia Eleitoral;

§3º Verificar, com base nos termos desta resolução, a documentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação.

§4º Habilitar representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação para designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora.

§5º Divulgar a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição, a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora.

§6º Analisar e julgar os pedidos de recursos;

§7º Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelos representantes ou Organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades

e organizações dos trabalhadores do SUAS.

Art.4º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora e que atuam em âmbito municipal.

§1º Poderão ser habilitadas:

I entidades e organizações de assistência social devidamente inscritas no CMAS, que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 33/2011, nº 34/2011, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme Resolução CNAS nº 27/2011;

II. Os representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 24/2006;

III. As entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006 e nº 17/2011.

§2º É vedada a representação, na Assembléia de Eleição, de mais de uma entidade e organização de assistência social, de entidade e organização do trabalhador do SUAS, e representantes ou organização de usuários pelo mesmo representante.

§3º Serão consideradas de âmbito municipal os representantes ou organização de usuários e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos no Município de Plácido de Castro.

§4º A habilitação dos representantes e organizações de usuários, das entidades ou organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, para designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como das postulantes a eleitora ocorrerá a partir da data de publi-

cação do Edital até o dia 24 de Fevereiro de 2015 valendo para tanto, a data do protocolo de seu pedido.

Art. 5º Para a habilitação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, a designarem candidato(a), as mesmas deverão apresentar OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

I. PARA AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVISTA NO INCISO I DO § 1º, ARTIGO 4º:

- a. cópia do documento de inscrição no CMAS;
- b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a) (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a), e por qual segmento;
- c. Endereço completo, telefone, fax, e-mail da entidade ou organização e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução;
- d. formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo IV desta Resolução.
- e. Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleita.

II. PARA AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DOS TRABALHADORES DO SUAS, PREVISTA NO INCISO III DO §1º, ARTIGO 4º:

- a. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a) (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;
- b. Declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta Resolução;
- c. endereço completo, telefone, fax, e-mail da entidade ou organização, e outras informações importantes para contato em tempo hábil;
- d. formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo IV desta Resolução.
- e. Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleita.

III. PARA AS ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVISTA NO INCISO II DO § 1º, ARTIGO 4º:

- a. Declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta Resolução;
- b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a) (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;
- c. endereço completo, telefone, fax, e-mail da organização e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução;
- d. formulário de designação da pessoa física a ser eleita conforme Anexo IV desta Resolução;
- e. Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

IV. PARA OS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVISTA NO INCISO II DO § 1º, ARTIGO 4º:

- a. Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedido pelo órgão gestor da assistência social municipal, assinado por coordenador(a) de CRAS, CREAS, CREM, Centro POP e Serviços de Alta Complexidade, conforme Anexo III desta Resolução.
- b. Requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo (a) candidato (a) designado(a) (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;
- c. Formulário de designação da pessoa física a ser eleita na Assembleia de Eleição, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo IV desta Resolução;
- d. Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

§1º Em havendo impedimento da pessoa física a ser eleita, previamente habilitada, de comparecer à Assembleia de Eleição, a entidade ou organização poderá apresentar à Comissão Eleitoral pedido de habilitação do seu(sua) novo(a) candidato(a) designado(a), até às 16h do dia 02 de Março de 2015, no Conselho Municipal de Assistência Social.

§2º Os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações da assistência social e as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, somente poderão habilitar candidato(a) e eleitor(a) a um dos segmentos descritos no §1º do Art. 4º desta Resolução.

Art.6º Para a habilitação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, enquanto eleitoras, as mesmas deverão apresentar os mesmos documentos descritos nos Art. 5º desta Resolução, respeitando as comprovações necessárias referentes ao segmento que representa, bem como desta-

cando a condição de postulante á eleitor.

Parágrafo único. Para os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, que pedirem a habilitação para designar pessoa física para participar do processo eleitoral na condição de eleitora, (para apenas votar) deverão encaminhar formulário , assinado pelo seu representante legal e pelo(a) candidato eleitor (a), até o dia 27 de Fevereiro de 2015.

Art.7º A documentação necessária para a habilitação, conforme artigos 5º e 6º, deverá ser protocolada diretamente no CMAS, no horário de 08 as 12:00, em dias úteis, no endereço abaixo:

Sala dos Conselhos Municipal de Assistência Social / Comissão Eleitoral - Eleição 2015

Secretaria Executiva do CMAS - Antonia Araujo de Aquino localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social na Rua Epitácio Pessoa 299 - Centro em frente ao prédio da receita Federal .

Art. 8º A Comissão Eleitoral divulgará até o dia 30 de Fevereiro de 2015, a relação nominal de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas a participarem do pleito na condição de candidato(a) e as não habilitadas a participarem do pleito.

Art. 9º Os recursos deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, até o dia 02 de Março de 2015, conforme definido no art. 7º desta Resolução por meio do endereço eletrônico: E-mail: cmasspcac@gmail.com.

§1º A Comissão Eleitoral concluirá e divulgará no dia 03 Março de 2015 o julgamento dos recursos apresentados.

Art. 10 A Comissão Eleitoral instituída nesta Resolução terá apoio da Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 11 A Assembléia de Eleição terá dois momentos:

§1º Instalação da Assembléia pela Comissão Eleitoral.

§2º Composição da Mesa Coordenadora da Assembléia de Eleição.

§3º Para a instalação da Assembléia de Eleição a Comissão Eleitoral do CMAS terá

Como atribuições:

I - apresentar os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a) para a participação no pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita;

II - coordenar o processo de candidatura dos participantes à Mesa Coordenadora

da Assembleia de Eleição a ser composta por representantes de entidades e organizações de assistência social, representantes e organizações de usuários, entidades e organizações de trabalhadores do SUAS, um de cada segmento, não candidatos ao pleito.

§4º A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:

I - eleger, entre os membros da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição, um

Que assumirá a Presidência;

II - fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição,

Elaborado pela Comissão Eleitoral;

III - eleger a Mesa Receptora e Apuradora dos votos, composta por três representantes, um de cada segmento, desde que não candidatas ao pleito;

IV - proceder a votação, conforme Regimento Interno aprovado;

V - coordenar o processo de apuração;

VI - fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição.

VII - Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais sobre a Matéria.

Art. 12 Cada representante ou organização de usuários, entidade e organização de assistência social e entidade e organização de trabalhadores do SUAS habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a), bem como as habilitadas enquanto eleitora para a participação na Assembleia de Eleição, poderá votar no número de candidatos(as) correspondente à representação do seu segmento, em conformidade com a Lei nº 426 de dezembro de 2010 quais sejam:

a) o () representantes de entidades e organizações de assistência social,

b) o () representantes dos usuários e/ou organizações de usuários da assistência social e

c) o () representantes de entidades de trabalhadores do setor.

Art. 13 Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes, constando, ainda a fiscalização do Ministério Público em todo o processo.

Art. 14 A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à Presidência do CMAS a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, junta-

mente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no Diário Oficial.

Art.15 Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga o candidato seqüencialmente mais votado (entidade suplente) no processo eleitoral no seu segmento e, no caso de empate de Voto prevalecerá o candidato com mais idade.

Parágrafo único. O candidato que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído.

Art. 16 A Eleição e posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2015/2017, dar-se-á em 06 de Março de 2015.

Art. 18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Plácido de Castro em 10 de Fevereiro de 2015

Antonia Araujo de Aquino
Presidente do CMAS
Decreto 069/21012

Chamamento para Reabertura de Licitação

A Comissão Municipal de Pregão comunica que estará reunida no dia 02/03/2015, para reabertura do Pregão Presencial em SRP 01/2015.

Plácido de Castro – Acre, 12 de fevereiro de 2015.

Hudirley Nolasco Nunes - Pregoeiro

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 875/2014

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA PORTELA, Prefeito do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 5.º, inciso III da Lei Municipal N.º 508 de 31 de dezembro de 2013 – LOA,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinados para atender as despesas abaixo relacionadas:

I – Órgão: Secretaria Municipal Administração

Código Funcional Programática	Atividade Projeto	Elemento de Despesa	Saldo Dotação	Valor Adicionado	Saldo Atualizado	Fonte
005.01-04.122.0002	2003.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração	33.90.92.00.00 – Despesas com Exercícios Anteriores	10,00	2.000,00	2.010,00	001
						54

Art. 2.º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), decorrerão por anulação total, conforme especificado abaixo:

I – Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Código Funcional Programática	Atividade Projeto	Elemento de Despesa	Saldo Dotação	Valor Reduzido	Saldo Atualizado	Fonte
005.01-04.122.0002	2003.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração	33.90.36.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.800,00	2.000,00	18.800,00	001
						52

Art. 3.º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, fica alterada a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal N.º 508 de 31/12/2013.

Art. 4.º - De acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4 320 de 17 de março de 1964.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Acre – AC, 12 de fevereiro de 2015.

Antônio Carlos Ferreira Portela
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, a Prefeitura Municipal de Porto Acre, com sede estabelecida na Rodovia AC-10 km 57, Centro - Município de Porto Acre/AC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.306.661/0001-30, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Senhor Antonio Carlos Ferreira Portela, Prefeito Municipal de Porto Acre/AC, portador da cédula de identidade (RG) nº 299420 - SSP/AC e do CPF nº 637.889.852-91, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros, nº 49. Vila do Inca, Município de Porto Acre/AC, e a empresa, JURUAH IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 19.743.430/0001-21, com sede na Avenida 7 de setembro nº.915, Bairro Nova Esperança, neste ato representada por sua proprietária a Senhora FAINA MARIA GUEDES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade 359467 SSP/AC, residente e domiciliado na Rua Vitória nº 82, Bairro Conjunto Nova Esperança II -Rio Branco Acre, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 022/2014, homologado pela autoridade competente publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.479 do dia 16/01/2015, realizado nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 7.892/2013, Lei nº 8.078/90 Código de defesa do Consumidor, das demais normas legais aplicáveis e subsidiariamente a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (Expediente, Copa/Cozinha, Higiene/Lim-

peza, Cosméticos para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Vigilância em Saúde) e Material Permanente (Diversos) de uso contínuo de qualidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Porto Acre, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital e encarte em anexo a esta ata.

2. DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Encarte I", que constituem anexo a presente Ata de Registro de Preços.

3. DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o art. 12, do Decreto 7.892/2013.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada conforme art. 62, da Lei 8.666/93.

3.5. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

4.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1.A entrega deverá ser feita junto ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA – na Rodovia AC 10 km 56 Bairro Centro, CEP: 69.927-000 em Porto Acre/AC, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h00minh e das 13h00minh às 16h30min, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

5.2 Os materiais deverão ser entregues conforme as quantidades totais solicitadas através de Requisição de Material Expedida pela Secretaria de Saúde e Saneamento, no máximo, até 05 (dias) úteis dias após o recebimento da Requisição, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas.

5.3 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENTREGA

6.1. A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material.

6.2. O material deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

6.3. Proceder à entrega do objeto de acordo com a proposta ou de qualidade superior a proposta da licitação.

6.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

6.5. A CONTRATADA entregará os objetos de acordo às requisições de fornecimento.

6.6. A Prefeitura Municipal de Porto Acre através do servidor designado pela Secretaria de Saúde e Saneamento deverá examinar criteriosamente os preços apresentados, inclusive confirmando-as com os fornecedores que as subscreveram.

6.7. Os materiais devem ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção Durante o transporte e armazenamento.

6.8 A Instituição reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo Almoxarifado desta Secretaria, aferir a

quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto da presente licitação, mediante apresentação da fatura e nota fiscal, contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total. Nota fiscal será devidamente atestada pelo fiscal designado pela contratante, acompanhadas das certidões necessárias a comprovação da regularidade fiscal da empresa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Comunicar a empresa vencedora de todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste Termo de Referência;

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto licitado, em que a empresa vencedora apresentar fora das especificações exigidas no termo de referência;

8.3. Assinar Ata e pagar à contratada pelo objeto adquirido, observando as especificações Técnica, o Edital e, mediante atestado por servidor indicado pelo município.

8.4. Efetuar o devido pagamento a CONTRATADA referente os itens solicitados;

8.5. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidos.

8.6. O CONTRATANTE deverá a seu critério, e através de seu servidor previamente designado a exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;

8.7. Receber o material mediante regular afeição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário.

8.8. Verificar minuciosamente no prazo fixado. A conformidade dos bens recebidos com especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

8.9. Assegurar-se da boa qualidade dos objetos fornecidos

8.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

8.11. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo indicado pela contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhada de respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, tipo, procedência e prazo de garantia e validade do produto.

9.2. Os produtos a serem fornecidos deverão ser entregues conforme planilha fornecida pela CONTRATANTE.

9.3. O órgão solicitante, através de um servidor designado, fiscalizará os materiais entregues a CONTRATANTE.

9.4. Disponibilizar para a CONTRATANTE, os contatos telefônicos da empresa e dos responsáveis.

9.5. Realizar substituição do objeto que se fizer necessário, quando fora das especificações, sem ônus para a contratante durante o período de vigência do contrato e sua garantia;

9.6. Apresentar a tempo e modo, assim que solicitada pela Contratante, todo e qualquer documento relativo à execução da Ata;

9.7. Realizar a entrega do objeto no prazo estipulado, contado a partir do recebimento da Ordem de Entrega;

9.8. Assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato como única empresa vencedora e responsável perante o município para a execução do objeto determinado e integrante desta licitação;

9.9. Fica expressamente estabelecido que nos preços unitário e global estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos de acordo com as condições previstas nas especificações do Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados;

9.10. Para fins de contratação, a empresa deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

9.12. A empresa vencedora do certame ficará responsável pelo transporte do objeto e sua entrega.

9.13. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, socorro mecânico, reboque, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela CONTRATADA, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

9.14. -Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus decorrente da execução do contrato, especialmente os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes sobre a prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de eventual não observância das prescrições legais pertinentes.

9.15. Apresentar, a tempo e modo, assim que solicitado pelo CONTRATANTE todo e qualquer documento atinente à execução do contrato.

9.16. -Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referente ao fornecimento dos materiais.

9.17. O órgão solicitante, através de um servidor, fiscalizará os itens entregues a CONTRATANTE.

9.18. Disponibilizar para o CONTRATANTE, os contatos telefônicos da empresa e dos responsáveis.

9.19. Garantir a qualidade do produto fornecido, em conformidade com as exigências legais de higiene e conservação;

9.20. A qualquer tempo, desde que ocorram reclamações sobre a qualidade dos gêneros ou dos materiais serão tomadas as providências cabíveis, sendo o custo de uma possível análise do controle de qualidade por conta da CONTRATADA.

9.21 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará as fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12. DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Acre, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada à vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) A ata esteja vigente;
- c) Haja fornecedores registrados;

12.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

12.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram esta Ata, o "Encarte I", que encontra-se anexo à presente Ata de Registro de Preços.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto 7.892/2013 e das Leis 8.666/93 e Lei 10.520/02.

15.3 As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Rio Branco/AC, com exclusão de qualquer outro.

15.4 E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Porto Acre/AC, 10 de janeiro de 2015.

Antonio Carlos Ferreira Portela - Prefeito Municipal de Porto Acre/AC, CONTRATANTE

Casanildo Ribeiro Moura - MOURA E CIA LTDA – ME, CONTRATADO

ANEXO

ENCARTE I

1) Empresa: JURUAH IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 19.743.430/0001-21, representada neste ato pela Srª. Faina Maria Guedes da Silva, Portadora do CPF nº. 678.099.952-00 e do RG Nº. 359467 SSP/AC, residente e domiciliada a Rua Vitória nº 82, Bairro Conjunto Nova Esperança II - Rio Branco Acre.

Lote I: Material de Consumo (expediente)

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	APRES.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
13	Calculadora Eletrônica 12 dígitos, corrente: pilha 1,5 ou energia solar.	Leo Tec	Unid.	10	10,70	749,00
15	Fita Adesiva transparente, tamanho 12mmx30metros	Jocar	Unid.	50	1,19	59,50
23	Pilha Palito – cartela com 02 unidades Especificações: alcalina AAA.	Elgin	Unid	20	5,80	116,00
24	Pilha Grande Alcalinas caixa c/48 unid	Elgin	Cx	01	126,72	126,72
26	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feutrom medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor azul. Caixa com 12 unidades.	Jocar	Unid	10	20,17	201,70
28	PASTA SUSPENSÁ COMPLETA - para uso em arquivamento com medidas de aproximadamente 36 cm de comprimento e 23,5 cm de largura em cartão pardo resistente 330g/m² à 336g/m², com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, na cor amarela, de boa qualidade durabilidade e resistência.	Dello	Unid	500	1,90	950,00
35	Tesoura de uso geral com 8", cabo em polipropileno preto e lâminas em aço inox AISI 420 temperado, com embalagem individual encartelada. Modelo de referência: TRAMONTINA	Cis	Unid	10	8,90	89,00
36	Tesoura escolar, sem ponta para cortar papel, cx. Com 30 unid.	Leo	Cx	1	24,44	24,44
41	Bloco recado, material papel, cor amarelo, 38 X 50mm, tipo removível, características adicionais auto adesivo.	Jocar	Blocos	50	1,30	65,00
55	Livro para ata, pautado, com 100 folhas numeradas, capa em papelão 697 g/m², revestido em, formato 206x300mm	São Domingos	Unid.	200	9,90	1.980,00
						4.361,36

Lote II: Material de Consumo (Copa/Cozinha)

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	APRES.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
02	Copo descartável p/ água 180 ml, em polietileno branco, reforçado, protegidos em sacos plásticos em manga inviolável, pacote c/ 100 unidades, caixa c/ 5.000 unidades.	Copocentro	CX	200	110,06	22.012,00
07	VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL (galão), com capacidade para 20 (vinte) litros.	Ribeiragua	Unid.	50	14,80	740,00
08	Saco Plástico Transparente Liso 12x26/100 – ½ KG	Acreplast	Kg	10	12,34	123,40
						22.875,40

Lote III: Material de Consumo (Higiene/Limpeza)

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	APRES.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
02	Desinfetante líquido, a base de pinho, ação bactericida e germicida, perfumado, aromas variados, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação com prazo de validade de 01 ano, frasco com 2 litros, caixa c/ 06 unidades.	Cristal	Cx	28	20,00	560,00
09	Pegadores de roupas em material plástico	Estilo	Dúzia	35	1,95	68,60
14	Detergente líquido. Aplicação em lavagem de louças, talheres, painéis etc. fragrâncias limão, neutro, maçã e coco, 25% de cada fragrância, tipo concentrado, hipoa-lérgico, aspecto físico líquido viscoso, embalagem descartável com 500 ml caixa com 24/unidades. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Fontana	Cx	15	34,00	560,00
18	Vassouras piaçava, base 20 cm, cerdas de piaçava com cabo em madeira rosquiável nº 4	Imperador	Unid	50	5,80	290,00
26	Soda caustica tipo escama embalada em potes de 1 kg, composta de hidróxido de sódio.	3A	Kg	30	9,80	294,00
31	Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde, e nylon branco nas seguintes dimensões: QUADRADO: com cabo de 28 cm, e puçá no seguinte tamanho 10,5 cm x 9 cm largura x 10 cm fundo; REDONDO: com cabo de 28 cm, e puçá no seguinte tamanho 9,5 cm x 9,5 cm largura x 10 cm fundo.	Fama	Unid.	20	34,50	690,00
						2.462,60

Lote V: Material de Consumo (cosmético para ACSs e AVSs)

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	APRES.	QUANT.	Valor Unid	Valor Total
1	Protetor solar corpo fator 60 – frasco com 120g	Sandal	Unid.	135	49,50	6.682,00

Lote VI: Material Permanente (Diversos).

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	APRES.	QUANT.	Valor Unid	Valor Total
2	Termo-Higrômetro Digital Temperatura Interna/ Externa Faixa: 0°C, 50°C (32°F - 122°F) Umidade Interna 20% - 90% Minipa MT-241	Minipa	Unid	10	149,50	1.495,00
11	Aparelho de telefone e fax papel comum, bobina de papel 30m* (bobina inicial -10m), painel e visor em português, função cópia, transmissão programada, relatório operacional, transmissão e recepção polling, transmissão internacional, data e hora, recepção amigável, tipo de original (normal/claro/escuro), programação da sua identificação, identificação do remetente, discagem tom/pulso (programação).	Panasonic	Unid	02	795,00	1.590,00
13	Mesa Plástica Infantil Cor Azul e Rosa 46x45x40xcm	MB	Unid.	04	44,80	179,20
14	Cadeira Infantil em Plástico cor rosa e azul tamanho 45x29x27cm	MB	Unid.	16	18,80	300,80
15	Fogão com 4 queimadores, forno autolimpante acendimento automático capacidade forno (l) 55,68 cor inox aplicação piso dimensões (lxaxp) (cm) 49.80 x 88.20 x 59.80.	Atlas	Unid.	05	780,00	3.900,00
16	Conjunto Cama Box + Colchão Casal Paropas Colchobox Sleeping Black Uniface com Pillow Top e Molas Bonnel 24x138x188cm	Gazin	Unid.	05	1.180,00	5.900,00
23	Bicicleta Adulto t Aro 26 - Quadro em Aço Carbono e Freio V-break, raio duplo e cestinha	Cairu	Unid.	45	900,00	40.500,00
						53.865,00

Onde se Lê:

Antonio Carlos Ferreira Portela - Prefeito Municipal de Porto Acre/AC, CONTRATANTE
Casanildo Ribeiro Moura - MOURA E CIA LTDA – ME, CONTRATADO

Lê-se:

Antonio Carlos Ferreira Portela - Prefeito Municipal de Porto Acre/AC, CONTRATANTE
FAINA MARIA GUEDES DA SILVA, CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2015
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, a Prefeitura Municipal de Porto Acre, com sede estabelecida na Rodovia AC-10 km 57, Centro - Município de Porto Acre/AC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.306.661/0001-30, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Senhor Antonio Carlos Ferreira Portela, Prefeito Municipal de Porto Acre/AC, portador da cédula de identidade (RG) nº 299420 - SSP/AC e do CPF nº 637.889.852-91, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros, nº 49, Vila do Incra, Município de Porto Acre/AC, e a empresa, M. S Feitosa - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.044.745/0001-15, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 682, Centro – Rio Branco Acre, neste ato representada pelo Senhor ISAÍAS DE SOUZA FEITOSA, portador da Cédula de Identidade N.º. 139918 SSP/AC, residente e domiciliado na Residencial Bouganville, Rua Girassóis nº 05, Bairro Estação Experimental – Rio Branco Acre, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 022/2014, homologado pela autoridade competente publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.479 do dia 16/01/2015, realizado nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 7.892/2013, Lei nº 8.078/90 Código de defesa do Consumidor, das demais normas legais aplicáveis e subsidiariamente a Lei 8.666/1993,

com suas alterações e legislação correlata.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (Expediente, Copa/Cozinha, Higiene/Limpeza, Cosméticos para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Vigilância em Saúde) e Material Permanente (Diversos) de uso contínuo de qualidade, para atender as demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Porto Acre, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital e encarte em anexo a esta ata.

2. DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Encarte I", que constituem anexo a presente Ata de Registro de Preços.

3. DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o art. 12, do Decreto 7.892/2013.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada conforme art. 62, da Lei 8.666/93.

3.5. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

4.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1.A entrega deverá ser feita junto ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA – na Rodovia AC 10 km 56 Bairro Centro, CEP: 69.927-000 em Porto Acre/AC, de 2ª à 6ª feira, no horário das 08h às 12h00minh e das 13h00minh às 16h30min, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

5.2 Os materiais deverão ser entregues conforme as quantidades totais solicitadas através de Requisição de Material Expedida pela Secretaria de Saúde e Saneamento, no máximo, até 05 (dias) úteis dias após o recebimento da Requisição, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas.

5.3 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENTREGA

6.1. A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material.

6.2. O material deveser entregue acompanhado da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

6.3. Proceder à entrega do objeto de acordo com a proposta ou de qualidade superior a proposta da licitação.

6.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

6.5. A CONTRATADA entregara os objetos de acordo às requisições de fornecimento.

6.6. A Prefeitura Municipal de Porto Acre através do servidor designado pela Secretaria de Saúde e Saneamento deverá examinar criteriosamente os preços apresentados, inclusive confirmando-as com os fornecedores que as subscreveram.

6.7. Os materiais devem ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção Durante o transporte e armazenamento.

6.8 A Instituição reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo Almoxarifado desta Secretaria, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto da presente licitação, mediante apresentação da fatura e nota fiscal, contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total. Nota fiscal será devidamente atestada pelo fiscal designado pela contratante, acompanhadas das certidões necessárias a comprovação da regularidade fiscal da empresa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Comunicar a empresa vencedora de todas e quaisquer ocorrência relacionadas com o objeto deste Termo de Referência;

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto licitado, em que a empresa vencedora apresentar fora das especificações exigidas no termo de referencia;

8.3. Assinar Ata e pagar a contratada pelo objeto adquirido, observando as especificações Técnica, o Edital e, mediante atestado por servidor indicado pelo município.

8.4. Efetuar o devido pagamento a CONTRATADA referente os itens solicitados;

8.5. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidos.

8.6. O CONTRATANTE deverá a seu critério, e através de seu servidor

previamente designado a exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;

8.7 Receber o material mediante regular afeição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário.

8.8 Verificar minuciosamente no prazo fixado. A conformidade dos bens recebidos com especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

8.9 Assegurar-se da boa qualidade dos objetos fornecidos

8.10 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

8.11 Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo indicado pela contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhada de respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, tipo, procedência e prazo de garantia e validade do produto.

9.2. Os produtos a serem fornecidos deverão ser entregues conforme planilha fornecida pela CONTRATANTE.

9.3 O órgão solicitante, através de um servidor designado, fiscalizara os materiais entregues a CONTRATANTE.

9.4 Disponibilizar para a CONTRATANTE, os contatos telefônicos da empresa e dos responsáveis.

9.5. Realizar substituição do objeto que se fizer necessário, quando fora das especificações, sem ônus para a contratante durante o período de vigência do contrato e sua garantia;

9.6. Apresentar a tempo e modo, assim que solicitada pela Contratante, todo e qualquer documento relativo à execução da Ata;

9.7. Realizar a entrega do objeto no prazo estipulado, contado a partir do recebimento da Ordem de Entrega;

9.8. Assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato como única empresa vencedora e responsável perante o município para a execução do objeto determinado e integrante desta licitação;

9.9. Fica expressamente estabelecido que nos preços unitário e global estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos de acordo com as condições previstas nas especificações do Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados;

9.10. Para fins de contratação, a empresa deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

9.12. A empresa vencedora do certame ficará responsável pelo transporte do objeto e sua entrega.

9.13. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, socorro mecânico, reboque, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela CONTRATADA, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

9.14. -Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus decorrente da execução do contrato, especialmente os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes sobre a prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de eventual não observância das prescrições legais pertinentes.

9.15. Apresentar, a tempo e modo, assim que solicitado pelo CONTRATANTE todo e qualquer documento atinente à execução do contrato.

9.16. -Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referente ao fornecimento dos materiais.

9.17. O órgão solicitante, através de um servidor, fiscalizara os itens entregues a CONTRATANTE.

9.18. Disponibilizar para o CONTRATANTE, os contatos telefônicos da empresa e dos responsáveis.

9.19. Garantir a qualidade do produto fornecido, em conformidade com as exigências legais de higiene e conservação;

9.20. A qualquer tempo, desde que ocorram reclamações sobre a qualidade dos gêneros ou dos materiais serão tomadas as providências cabíveis, sendo o custo de uma possível análise do controle de qualidade por conta da CONTRATADA.

9.21 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará as fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12. DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer ór-

gão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Acre, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada à vantagem através de pesquisa de mercado;

b) A ata esteja vigente;

c) Haja fornecedores registrados;

12.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

12.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram esta Ata, o "Encarte I", que encontra-se anexo à presente Ata de Registro de Preços.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto 7.892/2013 e das Leis 8.666/93 e Lei 10.520/02.

15.3 As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Rio Branco/AC, com exclusão de qualquer outro.

15.4 E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Porto Acre/AC, 10 de janeiro de 2015.

Antonio Carlos Ferreira Portela - Prefeito Municipal de Porto Acre/AC, CONTRATANTE

Casanildo Ribeiro Moura - MOURA E CIA LTDA – ME, CONTRATADO

ANEXO

ENCARTE I

Empresa: M. S Feitosa - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.044.745/0001-15, representada neste ato pelo Sr. Isaías de Souza Feitosa, Portadora do CPF nº. 215.939.732-68 e do RG Nº. 139918 SSP/AC, residente e domiciliada no Residencial Bouganville, Rua Girassóis nº 05, Bairro Estação Experimental – Rio Branco Acre.

Lote I: Material de Consumo (expediente)

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	APRES.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
02	Borracha apagadora de escrita, material borracha, comprimento 40 mm, largura 25 mm, altura 9 mm, cor branca, tipo macia, caixa com 40 unidade	Redboor	Cx	10	7,50	112,50
06	Papel carbono A4 pacote com 100 folhas	Radex	Res.	05	16,00	80,00
07	Caixa Arquivo Morto de plástico.	Alaplast	Unid	300	2,98	894,00
08	Clipe níquelado Nº 2/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem caixa com 100 unidade.	Chaparrau	Cx	100	1,90	57,00
09	Clipe níquelado Nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem caixa com 100 unidade.	Chaparrau	Cx	100	1,80	180,00
10	Clipe níquelado Nº 6/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem caixa com 100 unidade.	Chaparrau	Cx	100	1,80	180,00
11	Clipe níquelado Nº 8/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem caixa com 100 unidades.	Chaparrau	Cx	100	1,80	180,00
17	Grampo para grampeador 26/6 – aço galvanizado – caixa c/ 5000 unidades	Brw	Cx	15	2,50	37,50
19	Marca texto, cor amarela, tinta fluorescente, caixa com 12 unid.	Radex	Cx	10	10,00	100,00
21	Pilha pequena (Alcalinas (A A) pacote c/04 unid	Thon	Pc.	10	5,98	59,80
25	Percevejo cabeça redondo, níquelado, cx c/100und.	Brw	Cx	50	1,50	75,00
27	Papel com pauta resma com 200 unidades	Cardegraf	Resma	50	19,00	950,00
30	Porta Caneta com três divisões de plástico transparente	waleu	Unid	10	7,90	79,00
31	Grampo plástico para pasta suspensa na cor branca, com 50 unidades	Policart	PC	30	9,00	270,00
34	REGUA 50 CM - Especificação: REGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	Waleu	Unid.	10	1,50	15,00
37	Cola branca, frasco c/ 40g não toxica, caixa c/ 12 unidades.	Coala	Cx	5	7,90	39,50
38	EVA em cores variadas (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea. Acondicionadas em pacotes com até 10 unidades de uma só cor, devendo constar: cor, quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Cores variadas	Vmp	Unid.	50	1,45	72,50
40	Papel madeira	Vmp	Unid.	50	0,48	24,00
42	Papel kraft natural, 80g, 66x96cm, pacote com 250 folhas	Vmp	Unid.	50	0,48	24,00
43	Lápis de cor cx grande, conj. c/ 12 und. (fabricação nacional)	Ebras	Cx.	10	2,80	28,00
44	Giz de cera bastão curto e grosso, atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. 12 cores	Coala	Cx.	10	2,25	22,50
51	Tesoura sem ponta de aço inoxidável, c/cabo de polipropileno preto, ponta arredondada, apropriada p/uso escolar a partir de 03 anos.	Japan	Unid.	20	0,99	19,80

52	Papel Cartão A4 branco 180 grama resma c/ 50 folhas	Romitec	Resma	20	12,00	240,00
53	Fita adesiva dupla-face, coberto em adesivo a base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados. Separação por papel antiaderente tratado de ambos os lados.	Adelbras	Unid.	50	2,00	100,00
54	Corretivo líquido a base de água não tóxico, para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia, contendo 18ml, embalagem contendo dados de identificação do produto data de fabricação, prazo de validade e responsável técnico, caixa com 10 unidades.	Radex	CX	50	10,00	500,00
57	Livro para ata, pautado, com 200 folhas numeradas, capa em papelão 697 g/m2, revestido em, formato 206x300mm	Tilibra	Unid.	100	13,35	1.335,00
						5.651,10

Lote III: Material de Consumo (Higiene/Limpeza)

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	APRES.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	Água Sanitária c/min. de 2% de cloro livre, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 01 ano, emb. c/ 1.000 ml, caixa c/ 12 unidades	Cristal	Cx	140	18,00	2.520,00
04	Espanja de lã de aço, peso de 60 g, emb., c/ 8 unidades, fardo com 14 pacotes.	Qlustri	Pc	10	18,00	180,00
05	Luva de borracha p/limpeza caseira, Tamanho M, manga longa, anatômica, antiderrapante Melhor sensibilidade, elaborada c/ látex de borracha natural de melhor qualidade, revestida internamente c/flocos de algodão.	Idealtex	Par	60	4,90	294,00
08	Pano de Chão Esfregão Médias Superfícies 41 X 57 cm	Algobom	Unid	70	3,95	276,50
10	RODO PARA PUXAR ÁGUA, base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento	campestre	Unid	30	7,00	210,00
11	SABÃO EM PÓ, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens com 500 g e caixa com/24 unidade. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Com data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses	class	Cx	14	70,00	980,00
15	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 10 unidades.	goold	PC	2.600	1,60	4.160,00
16	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 10 unidades.	Goold	PC	2.600	1,65	4.290,00
17	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 05 unidades.	Goold	PC	6.000	1,65	9.900,00
20	Esfregão hospitalar c/ cabo de inox com dois esfregões	Sst	Unid	50	125,00	6.250,00
21	LUVA PARA LIMPEZA MÉDIA, Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas	Idealtex	Par	50	5,50	275,00
22	LUVA PARA LIMPEZA PEQUENA, Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas (¼ pequena)	Idealtex	Par	50	5,50	275,00
23	Pá coletora de lixo, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de plástico resistente.	Campestre	Unid	10	5,50	55,00
24	RODO PARA PUXAR ÁGUA, base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 30 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento	Campestre	Unid	10	6,00	60,00
27	Bacia de plástico, sem tampa para capacidade de 5 litros.	Plasnwl	Unid.	20	6,00	120,00
						29.845,50

Lote VI: Material Permanente (Diversos).

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	APRES.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	Ar Condicionado Splits de 12.000 Btu's SPLIT- Corrente elétrica de 110/W, com exaustão, compressor rotativo, 03 velocidades de ventilação, filtro lavável, garantia mínima de 01 (um) ano.	LG	Unid	10	1.500,00	15.000,00
9	Câmera Cyber-Shot DSC W610 14.1MP c/ 4x de Zoom Óptico Cartão SD de 4GB	Sony	Unid	10	745,00	7.450,00
10	Armário com 02 portas com, 01 fechadura, 04 prateleiras em vidros cristal. Porta e laterais em vidros de 4mm. Fundo e teto em chapa de aço. Dimensões: 0,65 x 0,40 x 1,65m.	Wcm	Unid	20	1.450,00	29.000,00
17	Colchão Solteiro de boa qualidade Light D33 de Espuma com tecido Viscose.	Pelmex	Unid.	10	450,00	4.500,00
19	TV LCD 21" polegadas cor preta Largura: 51,00 cm altura: 39,00 cm profundidade: 20,00 cm	Oac	Unid.	04	940,00	3.760,00

20	Projeto Data Show, com controle remoto, Cabo de Alimentação, Cabo RGB VGA (computador), Cabo USB, com o CD-ROM com documentação do projetor. Resolução Nativa: SVGA (800 x 600 pixels) / Resolução máxima suportada: 1400 x 1050 pixels. Luminosidade 2700 ANSI Lumens (em cores) / 2700 ANSI Lumens (em branco) Tipo de Lâmpada 200W UHE (E-TORL) Vida Útil das Lâmpadas 5000 Horas (modo normal) / 6000 Horas (modo econômico), Contraste 416,667361111111.	Epson	Unid.	06	1.699,00	10.194,00
	Balança Digital com capacidade para peso corporal de até 150 e 06 indicadores de parâmetros corporais - Gordura corporal - Índice de Massa Corporal (IMC) - Músculos esqueléticos - Gordura visceral - Metabolismo basal - Idade corporal - Memória da última medição e - Função de avaliação para auxiliar a compreensão dos resultados dos 4 indicadores de parâmetros corporais como: Baixo, Normal, Alto e Muito Alto. Material em - Vidro temperado - Tecnologia OMRON de bioimpedância	Amron	Unid.	45	120,00	5.400,00
						75.304,00

Onde se Lê:

Antonio Carlos Ferreira Portela - Prefeito Municipal de Porto Acre/AC, CONTRATANTE

Casanildo Ribeiro Moura - MOURA E CIA LTDA – ME, CONTRATADO

Lê-se:

Antonio Carlos Ferreira Portela - Prefeito Municipal de Porto Acre/AC, CONTRATANTE

ISAÍAS DE SOUZA FEITOSA, CONTRATADO

PORTO WALTER

PORTARIA Nº009/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) diárias a servidora Maria José Felix do Nascimento, CPF 792.829.032-49 no cargo/função de Secretária de Finanças, lotada na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Porto Walter - AC, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado a servidora pública, referida no art. 1º desta Portaria, que se desloque de sua sede, a Cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, no período de 19 a 24/01/2015, para participar de uma reunião junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, a ser realizada dia 20 de Janeiro de 2015 e nos dias 22 a 24/01/2015, na Cidade de Cruzeiro do Sul, resolver assuntos de interesse do Município referente a contratos de repasse e convênios, junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal,

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor de R\$ 1.743,00 (hum mil e setecentos e quarenta e três reais)

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afiação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. Com efeito retroativo a 16 de Janeiro de 2015.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

José Estephan Barbary Filho

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre, aos doze dias do mês de Fevereiro de dois mil e quinze.

PORTARIA Nº 010, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) diárias em favor do Servidor José Francisco Dias de Oliveira, na função de Chefe do Departamento de orçamento e programas, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede cidade de Rio Branco – Acre, no período de 23 a 28/01/2015, para participar de um treinamento para maiores esclarecimentos referente à implantação do sistema TESOURARIA, que é complemento para atender as necessidades do envio da prestação de contas ados exercícios de 2013 e 2014, bem como uma ferramenta para agilizar os processos desenvolvidos em prefeituras, câmaras e fun-

do de saúde; o qual a partir do dia 01/02/2015, passará o mesmo a ser obrigatório uso do mesmo oferecido pela empresa Vance Assessoria & Auditoria Contábil Ltda, realizados nos dias 26/01 e 27/01 de 2015.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.245,00 (hum mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afiação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. Com efeito retroativo a 22 de Janeiro de 2015.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre, aos doze dias do mês de Fevereiro de dois mil e quinze.

PORTARIA Nº 011/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (cinco) diárias ao servidor José Hairton Marinho da Silva, CPF 614.970.452-15 no cargo/função de Diretor de Contabilidade e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finança, da Prefeitura Municipal de Porto Walter - AC, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor público, referido no art. 1º desta Portaria, que se desloque de sua sede, a Cidade de Rio Branco – Acre, escritório da Empresa Vance, no período de 23 a 28/01/2015, para participar de um treinamento para maiores esclarecimentos referente a implantação do sistema TESOURARIA, que é complemento para atender as necessidades do envio da prestação de contas dos exercícios de 2013 e 2014, bem como uma ferramenta para agilizar os processos desenvolvidos em prefeituras, câmaras e fundo de saúde; o qual a partir do dia 01/02/2015, passará a ser obrigatório uso do mesmo oferecido pela empresa Vance Assessoria & Auditoria Contábil Ltda, realizados nos dias 26/01 e 27/01 de 2015.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.245,00 (hum mil e duzentos e quarenta e cinco reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afiação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. Com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2015.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

José Estephan Barbary Filho

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre, aos doze dias do mês de Fevereiro de dois mil e quinze.

PORTARIA Nº012/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DO PREFEITO DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) diárias a servidora Maria José Felix do Nascimento, CPF 792.829.032-49 no cargo/função de Secretária de Finanças, lotada na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Porto Walter - AC, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado a servidora pública, referida no art. 1º desta Portaria, que se desloque de sua sede, a Cidade de Rio Branco – Acre, no período de 25 a 29/01/2015, para participar de um treinamento para maiores esclarecimentos referente à implantação do sistema TESOURARIA, que é complemento para atender as necessidades do envio da prestação de contas dos exercícios de 2013 e 2014, bem como uma ferramenta para agilizar os processos desenvolvidos em prefeituras, câmaras e fundo de saúde. O qual a partir do dia 01/02/2015, passará a ser obrigatório uso do mesmo, oferecido pela empresa Vance Assessoria & Auditoria Contábil Ltda.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor de R\$ 1.452,50 (hum mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. Com efeito retroativo a 24 de Janeiro de 2015.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre, aos doze dias do mês de Fevereiro de dois mil e quinze.

PORTARIA Nº 013 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DO PREFEITO DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) diárias a servidora Suiane Sarah Pinheiro, CPF 515.577.542-68, no cargo/função de Secretária de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto Walter - AC, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designada a servidora pública, referida no art. 1º desta Portaria, que se desloque de sua sede, a Cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, no período de 23 a 27/01/2015, com a finalidade de resolver assuntos de interesse do Município referente à Projetos/Convênios em andamento, junto a FUNAI e ICMBio, como também na Marinha verificar documentação do barco pertencente a este Município.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.452,50 (hum mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Banco: Bradesco. Agência: 1060 Conta nº: 12212-2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. Com efeito retroativo a 23 de Janeiro de 2015.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre, aos doze dias do mês de Fevereiro de dois mil e quinze.

PORTARIA Nº 014, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias em favor do Servidor José Francisco Dias de Oliveira, na função de Chefe do Departamento de orçamento e programas, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor público, do referido no art. 1º desta

Portaria que se desloque de sua sede cidade de Rio Branco – Acre, no período de 28/01/2015 a 01/02/2015, para o envio da prestação de contas do exercício de 2014 ao tribunal de contas, junto a empresa Vance Assessoria Contábil Ltda

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. Com efeito retroativo a 28 de Janeiro de 2015.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre, aos doze dias do mês de Fevereiro de dois mil e quinze.

PORTARIA Nº 015/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DO PREFEITO DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 10 (dez) diárias ao servidor José Hairton Marinho da Silva, CPF 614.970.452-15 no cargo/função de Diretor de Contabilidade e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Porto Walter - AC, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor público, referido no art. 1º desta Portaria, que se desloque de sua sede, a Cidade de Rio Branco – Acre, escritório da Empresa Vance, no período de 28/01/2015 a 09/02/2015, para enviar a prestação de contas do exercício de 2014 no sistema do tribunal de contas, junto a empresa Vance Assessoria & Auditoria Contábil Ltda.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. Com efeito retroativo a 28 de janeiro de 2015.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre, aos doze dias do mês de Fevereiro de dois mil e quinze.

PORTARIA Nº 016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) diárias ao servidor José Costa de Carvalho, CPF 433.987.312-87, no cargo/função Secretário Municipal de Planejamento – lotado da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Porto Walter - AC, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, no período de 28/01/2015 a 04/02/2015, para resolver assuntos de interesse do Município, referente confecção de carimbos, como também visitar e conhecer os fornecedores.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.452,50 (hum mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. Com efeito retroativo a 27 de Janeiro de 2015.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre, aos doze dias do mês de Fevereiro de dois mil e quinze.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 082 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto no processo de autos nº 183/2015, sob o Protocolo Eletrônico nº 2123/2015, bem como o constante no despacho de fl.07 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Luciana Nascimento Ribeiro, matrícula nº 544741-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2015.

Rio Branco-Acre, 02 de fevereiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 091 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o art. 19 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, nomeados através do Decreto nº 1.456, de 11 de dezembro de 2014, conforme dispõe o art. 19 da Lei Municipal nº 1.794/2009:

I - Anny Karolynny Rufino de Souza;

II - Antonia Marrone Souza do Nascimento;

III - Laiane Parente de Oliveira;

IV - Michel Coelho Costa;

V - Mircela Aline Cabral Bezerra Farias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 03 de fevereiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 099 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora Antônia Alcilene da Silva Nascimento Cavalcante, para prestar serviços junto ao Governo do Estado do Acre, até 31/12/2015, com ônus para a municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2015.

Rio Branco-Acre, 05 de fevereiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 162 DE 10 FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Antonio Marcelo Xavier da Rocha, para exercer Cargo em Comissão na Assessoria de Comunicação, referência CC – 5.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.954, de 17 de outubro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/02/2015.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 163 DE 10 FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Roberta Nunes de Souza, para exercer Cargo em Comissão na Assessoria de Comunicação, referência CC – 3.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 446, de 14 de janeiro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/02/2015.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2015

O PREFEITO DE RIO BRANCO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

Considerando a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução nº 38/2009 de 16 de julho de 2009 que tratam da aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

Considerando a necessidade de nomear membros para avaliar a documentação constante em Edital de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares;

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear os Membros da Comissão de Avaliação e Classificação de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares que participarem do Edital de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, pelos servidores abaixo relacionados:

I – Wilton Diogo de Oliveira - Presidente;

II - Francisco Marcelo da Silva Araújo – Membro;

III - Milena de Souza Nascimento – Membro;

IV - Jorge Sousa Rebouças da Costa – Membro;

V - Paulo Sérgio Braña Muniz – Membro;

VI - Carlos Antônio Pinheiro da Silva - Membro;

VII - Rosângela Maria de Araújo Castro - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 30 DE JANEIRO DE 2015.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

Márcio José Batista

Secretário Municipal de Educação

Mário Jorge da Silva Fadel

Secretário Municipal de Agricultura

Samya Ester da Silveira Gouveia Assis

Floresta Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 022/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o Ofício nº 2.751/GAB e Ofício nº 2.981/GAB;
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Diretor do Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP, Samuel Eder Caovilla, para acompanhar junto ao Ministério da Defesa os projetos em análise no Programa Calha Norte, que ocorrerá no período de 08/12/2014 a 22/12/2014, na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e 13 ½ (treze e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.852/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/12/2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 30 DE JANEIRO DE 2015.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 027/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Secretário Municipal de Educação, Márcio José Batista, no período de 29 a 30/01/2015, para participar de reunião técnica do Programa Liga pela Paz, na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e 1 ½ (uma e meia) diária, nos termos do Decreto nº 1.852/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/01/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Procurador Geral do Município, Pascal Abou Khalil, no período de 10 a 13/02/2015, para participar do Encontro Nacional de Precatórios, que ocorrerá nos dias 11 e 12/02/2015 na cidade de São Paulo/SP, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Rio Branco/São Paulo/Rio Branco e 02 (duas) diárias, nos termos do Decreto nº 1.852/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 002, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015. A AUDITORA-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Especial, no período de 10/03/2015 a 13/04/2015, com o objetivo de examinar a aplicação da Receita do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, arrecadada no exercício de 2014. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 10/02/2015 do Senhor Prefeito (Processo nº 005.005/2015).

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação	Período
Ada Barbosa Derze	546.473	AMCI	CGM	10/03/2015 a 13/04/2015
Marinelsi Rossi	545.444	AMCI	CGM	10/03/2015 a 13/04/2015
William Alfonso Ferreira Filgueira	546.478	AMCI	CGM	10/03/2015 a 13/04/2015

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Ada Barbosa Derze, Auditora-Chefe, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	10/03/2015 a 13/03/2015 e 16/03/2015	5 dias úteis
Execução	17/03/2015 a 01/04/2015	12 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/04/2015 a 13/04/2015	5 dias úteis

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Ada Barbosa Derze
Auditora-Chefe
Decreto nº 014/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015

Objeto: Aquisição de Material Permanente de Escritório.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Data da Abertura: 03/03/2015 às 10h30min (dez horas e trinta minuto).

Retirada do Edital: 19/02/2015 à 02/03/2015 Horário: 7h às 18h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 – Telefone (68) 3211-2220;

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Rio Branco-AC, 12 de fevereiro de 2015.

Cleonice Negreiros de Oliveira
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015 – CEL /PMRB

A Comissão Especial de Licitação – CEL da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, torna público à SUSPENSÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 – CEL /PMRB, que tem por objeto contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de construção de abrigos de passageiros de transporte coletivo no Município de Rio Branco – Acre, que estava marcada para o dia 19/02/2015 às 15h00min, que teve sua publicidade com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União nº. 010 – seção 3, Pág. 160, Diário Oficial do Estado nº. 11.478, Pág. 136, e no Jornal “A Gazeta”, todos do dia 15 de janeiro de 2015, Aviso de Prorrogação publicado no Diário Oficial da União nº. 153 – seção 3, Pág. 23, Diário Oficial do Estado nº. 11.490, Pág. 89, e no Jornal “A Gazeta”, todos do dia 03 de fevereiro de 2015 em virtude de pedido de esclarecimento. Rio Branco, 12 de fevereiro de 2015.

Wilton Diogo de Oliveira
Presidente da CEL /PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo
Contrato nº: 119/2013.
Objeto do Contrato: locação de 01 (um) Veículo Leve, com motorista, para auxiliar na execução das obras de manutenção da malha viária do município de Rio Branco – Acre.
Objeto do Aditamento: Alterar a Cláusula Quarta (do valor): R\$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais), o valor global do referido contrato, perfazendo um valor global geral de R\$ 36.840,00 (trinta e seis mil e oitocentos e quarenta reais). Fica prorrogado até 30 de abril de 2015.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e EDSON NEY BENÍCIO BRASILEIRO
Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 063/2013.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Dotação Orçamentária: 01350121240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.
Fonte de Recursos: 10 RPI
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes, e pela contratada, Senhor EDSON NEY BENÍCIO BRASILEIRO.
Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo
Contrato nº: 193/2013
Objeto do Contrato: Locação de 01 (Um) Veículo Utilitário, Pick Up, Cabine Dupla com motorista.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a senhora DELMIRA MORAES DE FONTINELE.
Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 084/2013 CPL/PMRB.
Objeto do Aditamento: R\$ 14.380,00 (quatorze mil trezentos e oitenta reais), o valor global do referido contrato, perfazendo um valor global geral de R\$ 79.100,60 (setenta e nove mil e cem reais e sessenta centavos). Fica prorrogado até 30/04/2015
Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 280/2013 e no Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.
Fonte de Recursos: 10 RPI
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e pela contratada, Delmira Moraes de Fontinele.
Aditivos Anteriores: Modificação do nome do contratado em razão do falecimento.
Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo
Contrato nº: 202/2013
Objeto do Contrato: Serviço de Locação de 01(uma) Motoniveladora, com operador
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a Empresa E. M. CASTRO - ME.
Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 060/2013 – CPL/PMRB
Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), o valor global do referido contrato, perfazendo um valor global geral de R\$ 600.720,00 (seiscentos mil e setecentos e vinte reais). Fica prorrogado até 30/04/2015
Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recursos: 10 RPI
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes, e pela contratada, Erlando Mesquita Castro.
Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo
Contrato nº: 220/2013
Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) Rolo Compactador “Pé de Carreiro”, com operador.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa A S ROCHA-ME
Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 060/2013 CPL/PMRB.
Objeto do Aditamento: Fica aditado de Prazo; Fica prorrogado até 30/04/2015.
Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 220/2013 e no Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recursos: 10 RPI
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e pela contratada, Ademir Souza Rocha.
Aditivos Anteriores:
Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo
Contrato nº: 235/2013
Objeto do Contrato: Serviço de transporte de 01 (um) Caminhão Carga Seca
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o senhor JOSÉ DOS ANJOS NASCIMENTO
Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº 062/2013 CPL/PMRB
Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 14.340,00 (quatorze mil trezentos e quarenta reais) o valor global do referido contrato, perfazendo um valor global geral de R\$ 78.870,00 (setenta e oito mil oitocentos e setenta reais). Fica prorrogado até 30/04/2015.
Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00
Fonte de Recursos: 10 RPI
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes, e o contratado, JOSÉ DOS ANJOS NASCIMENTO.
Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo
Contrato nº: 275/2013.
Objeto do Contrato: locação de 01 (um) Caminhão Carga Seca, com motorista, para auxiliar na execução das obras de manutenção da malha viária do município de Rio Branco – Acre.
Objeto do Aditamento: Alterar a Cláusula Quarta (do valor): R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), o valor global do referido contrato, perfazendo um valor global geral de R\$ 71.126,67 e Cláusula Terceira (do prazo): Fica prorrogado até 30 de abril de 2014.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Dotação Orçamentária: 01350121240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.
Fonte de Recursos: 10 RPI
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes, e pela contratada, Senhor HITERMAYER BRASIL SANTOS.
Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Nº do Contrato: 011/2014

Partes: JMG SOUZA LTDA, com CNPJ nº 09.179.390/0001-83 e Inscrição Estadual nº 01.020.067/001-55 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão SRP nº 084/2013 CPL/PMRB.

Objeto: Serviço de Locação de 01(uma) Caminhonete Cabine Dupla 4x4, com motorista

Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), o valor global do referido contrato, perfazendo um valor global geral de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais). Fica prorrogado até 30/04/2015

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes e, pela contratada, ERLANDO MESQUITA CASTRO.

Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO GARIBALDI BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2013 – CPL 04 (Carona – SESACRE)

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2013.

PROCESSO Nº 004/2014 – Nº Original FGB.

PARTES: Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil/ J. Erivaldo Silva de Souza.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto de pneus, montagem de pneus, alinhamento e balanceamento, cambagem e rodízio, com vista a atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar a vigência, do contrato principal celebrado entre as partes em 01/07/2014, até 31/12/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial Para Registro De Preços Nº 390/2013/CPL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo Nº 57, Inc. II da Lei Federal Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 013.301.2056.0000 – Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. (OSTPJ)

FONTE DE RECURSO: 01 (Recursos Próprios)

ASSINAM: pelo Contratante, o Sr. Rodrigo Cunha Forneck, Diretor-Presidente da FGB e a Sra. Marinês Lourdes Braun, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 011, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a Pessoa Física a seguir enunciada:

PROCESSO Nº: CPL/PMRB/Nº 344/2014;

CONTRATO Nº 002/2015;

CONTRATADO: SR. GUALTER LOPES DE SÁ;

OBJETO: Contratação de serviços de transporte, pessoas físicas ou jurídicas, em veículos leves com condutor, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/01/2015;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: INÍCIO: 26/01/2015, TÉRMINO: 31/12/2015;

EXECUTOR TITULAR: Gabriela Possidonio de Queiroz;

MATRÍCULA Nº: 701969;

CONTATO: 3222-8493;

EXECUTOR SUBSTITUTO: Marcelo Luiz de Oliveira Costa;

MATRÍCULA Nº: 701621;

CONTATO: 3222-7563.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato acima especificado.

Raquel de Araújo Nogueira

Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 033/2015

Pregão SRP nº 026/2014 CEL I/PMRB

Ata de Registro de Preço nº 014/2014

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa COMABEL IND. E COM. DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA.

Do objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo (madeiras) para atender as necessidades desta Autarquia.

Do valor Fica registrado o valor de R\$ 3.331,20 (três mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Da vigência: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.

Do prazo: Terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para entrega dos produtos.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 012.202.1033.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo); 01 (Repassa Prefeitura).

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2015.

Assinam:

Nélio Anastácio de Oliveira – Contratante

Manoel Alcean Rodrigues de Araújo - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

PMRB-XX-SAFRA-Extrato do Termo de Adesão

Extrato do Termo de Adesão nº 002/2015.

Ata de Registro de Preços nº 001/2014

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 433/2014 – CPL 06

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)

Partes: A Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA, CNPJ nº 04.034.583/0017-90, como Parte Aderente, e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, como Interviente e a Empresa M & R Distribuidora Ltda., CNPJ/MF nº 11.001.135/0001-98, como Contratada.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de material de consumo (material de higiene e limpeza), conforme especificações constantes no anexo I deste Termo destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA.

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 014.001.2212.0000;

Programa de Trabalho: 014.002.2213.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00;

Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio);

Valor do Termo de Adesão: R\$ 193.398,00 (cento e noventa e três mil trezentos e noventa e oito reais).

Local e Data da Assinatura: Rio Branco-AC, 06 de fevereiro de 2015.

Assina:

Mário Jorge da Silva Fadell – Aderente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO e ADJUDICO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 112/2014 – CEL / PMRB, em favor da Empresa: AGRIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é “Aquisição de Caminhões, Veículos utilitários, dois tratores e implementos agrícolas para o incremento da Produção agrícola no município de Rio Branco”, cujo objetivo desse termo “é Aquisição de Grade aradora, para incremento da produção agrícola, para

atender ao contrato de repasse nº1003340-91/2012/MDA, bem como atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, totalizando R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
Rio Branco - Acre, 10 de fevereiro de 2015.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

Regime especial de pagamento de precatórios judiciais
Em cumprimento ao disposto no § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 1.169 de 26 de Fevereiro de 2010, informamos, o valor da Receita Corrente Líquida, bem como o valor depositado na forma do § 1º, do art. 1º. RCL de Novembro de 2014: R\$ 626.509.719,78.
Depósito em Janeiro de 2015: R\$ 522.091,43.
Rio Branco - AC, 16 de janeiro de 2015.

José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: SEGUNDO
Contrato nº: 014/2012
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Serviços de Comunicação de Dados através de Acesso a IP Dedicado de Internet (LOTE I)
Valor: R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),
Partes: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A OI S.A
Modalidade de Licitação: PREGÃO Nº 019/2012
Objeto do Aditamento: Constitui objeto deste Termo, alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, para aplicar o reajuste de, conforme IST (Índice de Serviços de Telecom) divulgado pela ANATEL, bem como a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO.

À CLÁUSULA TERCEIRA fica acrescentada a seguinte redação:
"Fica acrescido o percentual de 5,8%, de acordo com o IST (Índice de Serviços de Telecom) divulgado pela ANATEL, perfazendo o valor mensal de R\$ 11.638,00 (onze mil, seiscentos e trinta e oito reais), e valor global de R\$ 139.656,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)"
A CLÁUSULA QUARTA passa ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO O prazo de execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo será até 29 de outubro de 2015, podendo ser prorrogado.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
Aditivos Anteriores: 29/10/2013 – prazo

Signatários: Pela contratante SEFIN: José Andrias Sarquis, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças; e pela contratada: MARIA ZENAIDE DE CARVALHO
Data da Assinatura: 29 de outubro de 2014

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº020/2015.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:

Art. 1º- Designar Ledejam Ferreira de Souza, matrícula nº 701956-1, para responder como Coordenador Administrativo da Escola Municipal Menino Jesus, a partir de 02 de fevereiro de 2015, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02/02/2015, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Rio Branco – AC, 11 de Fevereiro de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015
PROCESSO nº 031/2015 – CEL /PMRB
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 004/2015
DAS PARTES: Secretaria Municipal de Educação e os Prestadores de Serviços: E. SOARES COSTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – ME, AUGUSTO S. DE ARAÚJO.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços a Aquisição de Recarga e Carga Completa de Gás Liquefeito de Petróleo de 13 kg e Gás de Cilindro P45kg, visando atender a demanda de abastecimento das Unidades de Ensino Não Executoras do PFNE, Creches, ProJovem Urbano e Prédios Administrativos desta Secretaria Municipal de Educação – SEME, especificados nos Itens 01, 02, 03 e 04 do Anexo II do Edital de Pregão para Registro de Preços nº. 004/2015 CEL/PMRB, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

DA DESPESA:

As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:

Programa de Trabalho	Rubrica Orçamentária	Fonte de Recurso
013.002.21320000	33.90.30.00	01 - RP
013.003.21270000	33.90.30.00	01 - RP
013.003.21290000	33.90.30.00	01 - RP
	33.90.30.00	16 - FNDE
	33.90.39.00	16 - FNDE

OBJETO: Aquisição de Recarga e Carga Completa de Gás Liquefeito de Petróleo de 13 kg, visando atender a demanda de abastecimento das Unidades de Ensino Não Executoras do PFNE, Projovem Urbano e Prédios Administrativos desta Secretaria Municipal de Educação – SEME, assim como das Unidades de Ensino executoras dos recursos do PFNE que serão participantes desta Ata, durante o exercício de 2015.

E. SOARES COSTA - IMP. E EXP. - ME CNPJ: 15.226.944/0001-59 - Representante: Elcilene Soares da Costa TEL.: 3228 - 1010/ 8406 -0684 Rua 20 de Março Q: 02 Lot.01 - Placas - Email.: esoaresvendas@hotmail.com

Item	Especificações	Unid.	Quant. Estimada Registro	Valor Médio Unitário	Valor Total
1	Recarga de gás liquefeito de petróleo de 13kg -	Recarga	2.500	R\$ 56,00	R\$ 140.000,00
3	Recarga de gás cilindro 45 kg. Modelo P45. DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT.47, DE 24/03/99 ANP), (NBR-14024 DA ABNT), NBR 7460, NBR8460 DA ABNT).	Recarga	1.440	R\$ 279,99	R\$ 403.185,60
Valor Total para o Registro:					R\$ 543.185,60

AGUSTO S. DE ARAÚJO CNPJ: 05.511.061/0001-37 - Representante: Augusto Rafael da Costa Araújo TEL.: 3026 - 4868 - Rua Seis de Agosto, 547 - 06 de Agosto

Item	Especificações	Unid.	Quant. Estimada Registro	Valor Médio Unitário	Valor Total
2	Gás liquefeito de Petróleo de 13kg - completo	Carga completa	100	R\$ 148,30	R\$ 14.830,00

4	Carga de gás cilindro 45 kg. CARGAS DE BOTIJÃO DE GAS DE COZINHA - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, PESANDO 45 KGS, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO, SUAS CONDIÇÕES DEVE-RAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT,47, DE 24/03/99 ANP), (NBR-14024 DA ABNT), NBR 7460, NBR8460 DA ABNT). P45.	Carga completa	40	R\$ 700,00	R\$ 28.000,00
Valor Total para o Registro:					R\$ 42.830,00

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observado o que dispôs o decreto Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007.

DATA E LOCAL DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2015, em Rio Branco – Acre:

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BASTISTA
Secretaria Municipal de Educação – SEME
E. SOARES COSTA - IMP. E EXP. - ME
CNPJ: 15.226.944/0001-59
AGUSTO S. DE ARAÚJO
CNPJ: 05.511.061/0001-37

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº. 004/2015 — CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CEL/PMRB, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2015 – CEL/PMRB – Aquisição de recarga e carga de completa de gás de 13 kg e gás cilindro P45 kg, visando atender a demanda de abastecimento das Unidades de Ensino Não Executoras do PFNE, Creches, ProJovem Urbano e Prédios Administrativos desta Secretaria Municipal de Educação - SEME, pelo critério de menor preço mensal por Item, em favor das empresas: E. SOARES COSTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME - CNPJ Nº 15.226.944/0001-59 no ITEM 01, com um valor unitário de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) perfazendo o valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), no Item 3 com um valor unitário de R\$ 279,99 (duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 403.185,60 (quatrocentos e três mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); AUGUSTO S. DE ARAÚJO CNPJ Nº 05.511.061/0001-37 no Item 2 com um valor unitário de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) perfazendo o valor total de R\$ 14.830,00 (quatorze mil oitocentos e trinta reais), no Item 04 com um valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) perfazendo o valor de total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Rio Branco-Acre, 12 de fevereiro de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 008/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 15/2015

O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.533 de 22 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 11.463 de 23 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Investigativa, visando apurar a ocorrência de fatos veiculados na mídia acreana, no dia 10 de fevereiro de 2015, envolvendo possíveis irregularidades no atendimento médico prestado na URAP São Francisco.

Art. 2º - NOMEAR os servidores SANDREYA MAIA MENDES, Enfermeira, Matrícula 545297-2, ANALDEMYRA DA COSTA MOREIRA, Enfermeira, Matrícula 544939- 1 e, FELIX ARAUJO DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 703764-1, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Sindicância Investigativa.

Art. 3º - CONCEDER a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1.533/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Exmo. Secretário Municipal de Saúde por intermédio da Portaria nº 08/2015, de 05 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 11.482, de 21 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 154, parágrafo único, da Lei 1.794/2009, CITA, pelo presente Edital, ALINE RIBEIRO DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 537405-2, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, apresentar DEFESA ESCRITA no Processo Administrativo Disciplinar nº 24.462/2014, sob pena de revelia (art. 155, Lei 1.794/2009), para que lhe será dado vista aos autos na Sala de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço estabelecido na Avenida Ceará, nº 3.367 Abraão Alab, Rio Branco-Acre, telefone (68) 3213-2508. Rio Branco – Acre, 11 de fevereiro de 2015.

Sandreyra Maia Mendes
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria 08/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 01
Contrato nº 039/2014
Processo nº 3871/2014
Modalidade: Termo de Adesão nº 003/2014 - Pregão SRP nº 015/2013. Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL – CNPJ nº 33.530.486/0001-29. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Internet na área urbana de Rio Branco-AC, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, prorrogando o contrato original por mais 12 (doze) meses, com amparo legal previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência do Contrato: 09/02/2015 a 09/02/2016. Data de Assinatura: 03 de Fevereiro de 2015.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Wendel Barros Marinho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 045/2014
Pregão SRP nº 009/2014
Processo nº 30567/2013

Processo CEL/PMRB nº 393/2013

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Móveis Andrade Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda – CNPJ nº 04.910.323/0001-73.

Objeto: Aquisição de Material Permanente Hospitalar.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 20/01/2015 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 21.420,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais).

Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico); 2126.0003 (Manutenção e Estruturação do Apoio Diagnóstico); 2118.0001 (Estratégia Saúde na Família); 2119.0001 (Programa de Agentes Comunitários de Saúde); 2120.0001 (Atenção à Saúde Bucal); 2143.0001 (Saúde na Comunidade Rural e Ribeirinha); 2121.0001 (Núcleo de Apoio a Saúde da Família); 2148.0005 (Vigilância das DST–HIV, Hepatites, Drogas e Álcool); 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde); 2125.0001 (Qualificação da Gestão do SUS).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

Data da Assinatura: 20 de Janeiro de 2015.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos e, Pela Contratada José Alves Gomes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 02

Contrato nº 097/2014

Processo nº 10588/2014

Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2014

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e AZ Comércio, Serviço e Representação Imp. e Exp. Ltda – CNPJ nº 08.078.762/0001-12.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde Porte I na Rua das Rosas, S/N, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco – Acre. Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR, acrescentando serviços no valor de R\$ 82.309,70 (oitenta e dois mil trezentos e nove reais e setenta centavos), correspondente a 15,26% (quinze vírgula vinte e seis por cento), conforme Planilha de Adequação apresentada através do Ofício nº 114/GAB/SEOP.

Fundamentação Legal: Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/1993.

Valor do Contrato Atualizado: R\$ 621.636,84 (seiscentos e vinte e um mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Data de Assinatura: 03 de Fevereiro de 2015.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Sóstenis da Silva Taumaturgo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 053/2015

Pregão SRP nº 091/2014

Processo nº 27612/2013

Processo CEL/PMRB nº 372/2013

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e F. B. Amorim Júnior - Me – CNPJ nº 03.802.085/0001-10.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Gráfico.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 20/01/2015 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 85.779,00 (oitenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais).

Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico); 2118.0001 (Estratégia Saúde na Família); 2119.0001 (Programa de Agentes Comunitários de Saúde); 2120.0001 (Atenção à Saúde Bucal); 2143.0001 (Saúde na Comunidade Rural e Ribeirinha); 2121.0001 (Núcleo de Apoio a Saúde da Família); 2148.0005 (Vigilância das DST–HIV, Hepatites, Drogas e Álcool); 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde); 2147.0004 (Vigilância Sanitária e Gerenciamento

de Risco); 2146.0005 (Vigilância e Controle de Zoonoses).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio), 06 (Convênio Federal nº 760547/2011) e 14 (SUS).

Data da Assinatura: 20 de Janeiro 2015.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos e, Pela Contratada Francisco Bezerra Amorim Junior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 058/2015

Pregão SRP nº 091/2014

Processo nº 27612/2013

Processo CEL/PMRB nº 372/2013

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Indústria Gráfica Imediata Ltda – CNPJ nº 08.755.013/0001-82.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Gráfico.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 20/01/2015 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 15.825,60 (quinze mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico); 2118.0001 (Estratégia Saúde na Família); 2119.0001 (Programa de Agentes Comunitários de Saúde); 2120.0001 (Atenção à Saúde Bucal); 2143.0001 (Saúde na Comunidade Rural e Ribeirinha); 2121.0001 (Núcleo de Apoio a Saúde da Família); 2148.0005 (Vigilância das DST–HIV, Hepatites, Drogas e Álcool); 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde); 2147.0004 (Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco); 2146.0005 (Vigilância e Controle de Zoonoses).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio), 06 (Convênio Federal nº 760547/2011) e 14 (SUS).

Data da Assinatura: 20 de Janeiro 2015.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos e, Pela Contratada Mikhael Ramez Esber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 071/2015

Pregão SRP nº 119/2014

Processo nº 53844/2014

Processo CEL/PMRB nº 378/2014

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e J. O. Arruda - Me – CNPJ nº 10.706.186/0001-52.

Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material Gráfico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Rio Branco - AC.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 04/02/2015 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico); 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde); 2147.0004 (Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco); 2146.0005 (Vigilância e Controle de Zoonoses).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

Data da Assinatura: 04 de Fevereiro 2015.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos e, Pela Contratada Josimar de Oliveira Arruda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 072/2015

Pregão SRP nº 101/2014
 Processo nº 49066/2014
 Processo CEL/PMRB nº 330/2014
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Jaqueline C. de Oliveira - Me – CNPJ nº 06.916.063/0001-79.
 Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material Gráfico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Rio Branco - AC.
 Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
 Vigência: 04/02/2015 a 31/12/2015.
 Valor: R\$ 90.698,00 (noventa mil seiscentos e noventa e oito reais).
 Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico); 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde); 2147.0004 (Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco); 2146.0005 (Vigilância e Controle de Zoonoses).
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
 Data da Assinatura: 04 de Fevereiro 2015.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos e, Pela Contratada Jaqueline Costa de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 073/2015
 Pregão SRP nº 101/2014
 Processo nº 49066/2014
 Processo CEL/PMRB nº 330/2014
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Cordeiro e Batista Ltda – CNPJ nº 13.344.554/0001-58.
 Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material Gráfico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Rio Branco - AC.
 Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
 Vigência: 04/02/2015 a 31/12/2015.
 Valor: R\$ 288.094,00 (duzentos e oitenta e oito mil e noventa e quatro reais).
 Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico); 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde); 2147.0004 (Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco); 2146.0005 (Vigilância e Controle de Zoonoses).
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
 Data da Assinatura: 04 de Fevereiro 2015.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos e, Pela Contratada Neudécio Cordeiro Bessa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 074/2015
 Pregão SRP nº 101/2014
 Processo nº 49066/2014
 Processo CEL/PMRB nº 330/2014
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e S. L. de Castro - Me – CNPJ nº 08.629.283/0001-47.
 Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material Gráfico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Rio Branco - AC.
 Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
 Vigência: 04/02/2015 a 31/12/2015.
 Valor: R\$ 85.546,10 (oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos).
 Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico); 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde); 2147.0004 (Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco); 2146.0005 (Vigilância e Controle de Zoonoses).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
 Data da Assinatura: 04 de Fevereiro 2015.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos e, Pela Contratada Samara Lima de Castro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 075/2015
 Pregão SRP nº 101/2014
 Processo nº 49066/2014
 Processo CEL/PMRB nº 330/2014
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e J. A. da Silva Walter - Me – CNPJ nº 07.941.947/0001-46.
 Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material Gráfico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Rio Branco - AC.
 Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
 Vigência: 04/02/2015 a 31/12/2015.
 Valor: R\$ 91.250,00 (noventa e um mil e duzentos e cinquenta reais).
 Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico); 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde); 2147.0004 (Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco); 2146.0005 (Vigilância e Controle de Zoonoses).
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
 Data da Assinatura: 04 de Fevereiro 2015.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos e, Pela Contratada José Alberto da Silva Walter.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 011/2012
 PROCESSO Nº 123180196/2012
 O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.034.583/0006-37, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede Avenida Ceará, nº 3.335 Jardim Nazle Bairro: Abraão Alab (Altos do Jornal A Tribuna), Rio Branco - Acre, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário o Senhor OTENIEL ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 421.855 SSP/AC e inscrito no CPF/MF com o nº 527.963.022-53, residente e domiciliado neste Município, com delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.533 de 22 de dezembro de 2014, resolve rescindir o contrato firmado com o locador FRANCISCO MARTINS DA SILVA, Pessoa Física, inscrito no CPF nº 516.435.612-00 e RG nº 353118 SSP/AC, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com fulcro no artigo 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica RESCINDIDO DE FORMA UNILATERAL a contar a partir do dia 01/02/2015, o Contrato nº. 011/2012, firmado em 03/07/2012, cuja finalidade era a Locação de Imóvel para Instalação da USF Chico Mendes I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PÁRAGRAFO ÚNICO – A presente rescisão encontra-se motivada no Memorando nº. 08/DRL/SEMSA/2015 do Departamento de Recursos Logísticos e justificativa acostada aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CRÉDITOS

A Contratante procederá a apuração dos eventuais créditos existentes para pagamento à Contratada, pelo que tiver sido executado até a data da rescisão, e adotará as providências necessárias para realização dos pagamentos, com base no que prevê o inciso II, § 2º, do art. 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco para solucionar eventuais litígios decorrentes desta Rescisão, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A Contratante assina 02 (duas) vias do presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo.
Rio Branco - AC, 30 de Janeiro de 2015.

Oteniel Almeida dos Santos
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 075/2013
PROCESSO Nº 130370047/2013

O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.034.583/0006-37, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede Avenida Ceará, nº 3.335 Jardim Nazle Bairro: Abraão Alab (Altos do Jornal A Tribuna), Rio Branco - Acre, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário o Senhor OTENIEL ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 421.855 SSP/AC e inscrito no CPF/MF com o nº 527.963.022-53, residente e domiciliado neste Município, com delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.533 de 22 de dezembro de 2014, resolve rescindir o contrato firmado com a locadora RITA DE CÁSSIA GADELHA DA SILVA, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 808.783.852-15 e RG nº 359666 SSP/AC, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com fulcro no artigo 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica RESCINDIDO DE FORMA UNILATERAL a contar a partir do dia 02/02/2015, o Contrato nº. 075/2013, firmado em 01/04/2013, cuja finalidade era a Locação de Imóvel para instalação da USF Seis de Agosto I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
PÁRAGRAFO ÚNICO – A presente rescisão encontra-se motivada no Termo de Entrega do Imóvel do Departamento de Recursos Logísticos e justificativa acostada aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CRÉDITOS

A Contratante procederá a apuração dos eventuais créditos existentes para pagamento à Contratada, pelo que tiver sido executado até a data da rescisão, e adotará as providências necessárias para realização dos pagamentos, com base no que prevê o inciso II, § 2º, do art. 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco para solucionar eventuais litígios decorrentes desta Rescisão, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A Contratante assina 02 (duas) vias do presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo.
Rio Branco - AC, 02 de Fevereiro de 2015.

Oteniel Almeida dos Santos
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 067/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA C. COM INFORMÁTICA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO COM. E INDÚSTRIA LTDA.

Objeto do Contrato: Locação de Equipamentos de Informática e Eletroeletrônico, com Manutenção e Reposição de Peças se necessário.

Valor do Contrato: R\$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais)
Modalidade: Pregão nº: 1121 / 2013

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato, referente à Locação de Equipamentos de Informática e Eletroeletrônico, com Manutenção e Reposição de Peças se necessário, fica prorrogado o prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do seu vencimento, de forma que vigorará do dia 31/01/2015 até o dia 16/03/2015.

Fundamentação Legal: art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: 01/01/2015 a 31/12/2015

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 012.001.2059.0000 – Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00.

Fonte de Recurso: Fonte 01 (Recurso Próprio).

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e, pela Contratada, Anny Valéria Melo Dimas C. Com Informática Importação, Exportação Com. e Indústria Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 1º Termo aditivo.

Nº do Contrato: 114/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP, E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA J. ERIVALDO SILVA DE SOUZA - ME.

Objeto do Contrato: Aquisição de Diversos Materiais de Consumo (Placas e Suportes Metálicos).

Valor do Contrato: R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais)

Modalidade: Pregão nº: 064 / 2014

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente à Aquisição de Diversos Materiais de Consumo (Placas e Suportes Metálicos), no Município de Rio Branco – Acre, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu vencimento, de forma que vigorará do dia 30/11/2014 até o dia 28/01/2015.

Fundamentação Legal: art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: 30/11/2014 até o dia 28/01/2015.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 012.001.1073.0000 – Elemento de Despesa: 33.90..39.00.

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 01 (RP).

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e, pela Contratada, José Erivaldo Silva de Souza J. ERIVALDO SILVA DE SOUZA – ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Notificação nº 11/2015

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros recebidos a título de transferências voluntárias da União através do Município de Rio Branco.

Repasse-Governo Federal	Data da emissão do Credito	Valor (R\$)
TC.352.927-32/2011 - Objeto: Urbanização de Assentamentos Precários – Poligonal Vitória (Bairros Vitória e Chico Mendes)	11/02/2015	134.477,39

Rio Branco, Ac, 12 de fevereiro de 2015.

Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA – SMDGU

PORTARIA Nº 016/2015

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 012/2013, resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor Marcos Antônio Barros Café – nomeado pelo Decreto nº 095 de 04/02/2015, DOE 11.494 de 09 de fevereiro de 2015, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle de Ocupações de Logradouros Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 11 de fevereiro de 2015.

Luiz Antônio Rocha
Secretário

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
URBANA – SMDGU

PORTARIA Nº 017/2015

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 012/2013, resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor Ronaldo Lima de Albuquerque – nomeado pelo Decreto nº 2.009 de 04/11/2013, DOE 11.160 de 21 de outubro de 2013, para exercer a função de Chefe da Divisão de Fiscalização do Espaço Urbano.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 230 de 04 de novembro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 11 de fevereiro de 2015.

Luiz Antônio Rocha
Secretário

RODRIGUES ALVES

PORTARIA Nº 04/2015, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2015.

NOMEAR PARA O CARGO

ASSESSOR TECNICO DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Designar FRAMESSON COSTAAMARAL inscrito no CPF: 745.867.002-97, para responder pelo o CARGO DE ASSESSOR TECNICO DO GABINETE DO VICE PREFEITO (DAS -04), até ulterior deliberação.

Este Decreto entrara em vigor a contar do dia 01 de FEVEREIRO de 2015.
RODRIGUES ALVES-ACRE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAILSON PONTES DE AMORIM
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO TERMO ADITIVO 01/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RODRIGUES ALVES

CONTRATADO: D. F. FILHO (ME) CNPJ: 14.332.902/0001-30.

ORIGEM DO TERMO ADITIVO: Este Termo Aditivo tem como origem alteração do contrato 33/2014 do PP SRP 10/2014. Fica alterada a seguinte cláusula:

Cláusula décima terceira, prorrogando até abril de 2015.

Rodrigues Alves, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO TERMO ADITIVO 01/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RODRIGUES ALVES

CONTRATADO: A. L.I LIMA VERDE CNPJ: 12.870.116/0001-60.

ORIGEM DO TERMO ADITIVO: Este Termo Aditivo tem como origem alteração do contrato 32/2014 do PP SRP 10/2014. Fica alterada a seguinte cláusula:

Cláusula décima terceira, prorrogando até abril de 2015.

Rodrigues Alves, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO TERMO ADITIVO 01/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RODRIGUES ALVES

CONTRATADO: J.M SILVA DE QUEIROZ CNPJ: 07.989.440/0001-62.

ORIGEM DO TERMO ADITIVO: Este Termo Aditivo tem como origem alteração do contrato 28/2014 do PP SRP 08/2014. Ficam alteradas as cláusulas do referido contrato. Cláusula terceira fica acrescida em 25% o valor do contrato e a cláusula décima terceira, prorrogando até abril de 2015.

Rodrigues Alves, 05 de janeiro de 2015.

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS
CAR Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO TERMO ADITIVO 01/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RODRIGUES ALVES

CONTRATADO: MARCELA M. DA SILVA, CNPJ: 14.954.868/0001-35.

ORIGEM DO TERMO ADITIVO: Este Termo Aditivo tem como origem alteração do contrato 29/2014 do PP SRP 09/2014. Ficam alteradas as cláusulas do referido contrato. Cláusula terceira fica acrescida em 25% o valor do contrato e a cláusula décima terceira, prorrogando até abril de 2015.

Rodrigues Alves, 05 de janeiro de 2015.

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS
CAR Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO TERMO ADITIVO 01/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RODRIGUES ALVES

CONTRATADO: MARCELA M. DA SILVA, CNPJ: 14.954.868/0001-35.

ORIGEM DO TERMO ADITIVO: Este Termo Aditivo tem como origem alteração do contrato 26/2014 do PP SRP 08/2014. Ficam alteradas as cláusulas do referido contrato. Cláusula terceira fica acrescida em 25% o valor do contrato e a cláusula décima terceira, prorrogando até abril de 2015.

Rodrigues Alves, 05 de janeiro de 2015.

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS
CAR Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO TERMO ADITIVO 01/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RODRIGUES ALVES

CONTRATADO: L. A.V DA CUNHA, CNPJ: 05.441.145/0001-41.

ORIGEM DO TERMO ADITIVO: Este Termo Aditivo tem como origem alteração do contrato 31/2014 do PP SRP 10/2014. Fica alterada a seguinte cláusula:

Cláusula décima terceira, prorrogando até abril de 2015.

Rodrigues Alves, 02 de janeiro de 2005.

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO TERMO ADITIVO 02/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RODRIGUES ALVES

CONTRATADO: SAN MARINO PETROLEO LTDA CNPJ: 07.168.478/0001-74.

ORIGEM DO TERMO ADITIVO: Este Termo Aditivo tem como origem alteração do contrato 99/2014 do PP SRP 14/2014. Fica alterada a seguinte cláusula:

Cláusula segunda, prorrogando até 02 de março de 2015.

Rodrigues Alves, 02 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO TERMO ADITIVO 01/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RODRIGUES ALVES

CONTRATADO: P.R DOS SANTOS CNPJ: 15.735.524/0001-06.

ORIGEM DO TERMO ADITIVO: Este Termo Aditivo tem como origem alteração do contrato 30/2014 do PP SRP 09/2014. Ficam alteradas as cláusulas do referido contrato. Cláusula terceira fica acrescida em 25% o valor do contrato e a cláusula décima terceira, prorrogando até abril de 2015.

Rodrigues Alves, 05 de janeiro de 2015.

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS
Prefeito Municipal

SANTA ROSA DO PURUS

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

Lei nº. 004/2015

“Autoriza o Município de Santa Rosa do Purus a Integrar e contratar Consórcio Público de Direito Público, denominado Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Alto Acre e Capixaba, Identificado, Simplesmente, Como CONDIAC, Para o Desenvolvimento Intermunicipal da Região do Alto Acre e do Município de Capixaba e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar e contratar Consórcio Público de Direito Público, denominado Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Alto Acre e Capixaba, identificado, simplesmente, como CONDIAC, com o Município de Assis Brasil, Brasília, Capixaba e Xapuri.

Parágrafo único - Com a autorização de que trato o caput, o Poder Executivo Municipal, passa a participar e integrar o Consórcio Público com os Municípios pertencentes à Região do ALTO ACRE e o Município de Capixaba - de acordo com a Lei Federal nº 11.107/2005, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, de conformidade com o Estatuto e Ata de Fundação do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Alto Acre e Capixaba -CONDIAC.

Art. 2º - O CONDIAC tem por objetivo primordial o desenvolvimento intermunicipal da Região do Alto Acre e do Município de Capixaba, podendo promover, para tanto, ações decorrentes previstas no protocolo de intenções.

Art. 3º - O CONDIAC tem por objetivo primordial o desenvolvimento intermunicipal da Região do Alto Acre e do Município de Capixaba, podendo promover, para tanto, ações decorrentes previstas no protocolo de intenções e ulterior alterações.

Art. 4º - As despesas decorrentes do consórcio autorizado por esta lei, para os exercícios subsequentes, serão suportadas pelas dotações que serão alocadas nos orçamentos respectivos, suplementados se necessário e para o ano/exercício de 2015, a mensalidade será definida em Assembléia Geral de Prefeitos e comunicada a essa Augusta Casa de Leis.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, autorizado a Alterar a Lei Municipal nº 08, de 27 de novembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO), para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 09, de 05 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA de 2014 a 2017), para fazer constar, custeio da ação, constante do caput desta Lei e a Lei Municipal nº 09, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), para o exercício orçamentário e financeiro de 2015, se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, para sua fiel execução.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, 11 de fevereiro de 2015.

VALDEMAR PINHEIRO KAXINAWÁ
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2015

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina tipo C), diesel comum e diesel S10, e óleo lubrificantes.

LOCAL E RETIRADA DO EDITAL: Na Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da Comissão Especial de Licitação, situada à Rua Coronel José Ferreira, nº 1.200, Cidade Nova, no município de Santa Rosa do Purus – Acre, podendo o presente Edital ser retirado no horário de 07h: 00min às 11h: 00min e das 13h: 00min às 17h: 00min, no período de 19/02/2015 a 02/03/2015, através de solicitação por E-mail, CD ou PEN-DRIVER.

Data da Abertura do Certame: 03/03/2015 às 09h00min, conforme preâmbulo do Edital Nº. 02/2015.

Santa Rosa do Purus-Ac, 12 de fevereiro de 2015.

Francisco das Chagas Nobrega Duarte
Pregoeiro/PMSRP

XAPURI

PROMULGAÇÃO Nº. 029/2015

O Prefeito em exercício de Xapuri, Aylton Neves Menezes, no uso das atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Xapuri, aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica promulgada a seguinte Lei Municipal:

Lei nº 835 de 11 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre autorização Legislativa ao Poder Executivo para realizar Contratação Provisória para Servidores da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Promulgação entra em vigor a partir da sua Publicação. Gabinete do Prefeito de Xapuri-Acre, em, 12 de fevereiro de 2.015, ano do 112º Aniversário da Revolução Acreana e do 110º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

AYLTON NEVES MIRANDA
Prefeito em exercício de Xapuri

PREFEITURA DE XAPURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CONVOCAÇÃO 001/2015 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2.010

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE XAPURI – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os classificados abaixo discriminados, na ordem de classificação estabelecida pela relação dos candidatos aprovados, de acordo com o Edital 01/2010, e sua devida prorrogação 001/2012, observando nesse caso a sentença proferida nos autos 0700613-66.2014.8.01.0007, através do mandato 007.2014/002964-7 e posterior Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Xapuri:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE /ZONA RURAL–SERINGAL NAZARÉ/A CRITÉRIO DA DEMUSA

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA

Para no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de preclusão da posse, a partir da presente data, apresentar toda documentação necessária à sua nomeação na Secretaria Municipal de planejamento, Finanças, Administração e Coordenação Geral –SEPLACOG, situada na Rua 24 de Janeiro – 240 – centro, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas e posterior posse ao cargo selecionado, conforme o disposto no item 03 e 09 do Edital norteador.

O candidato aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

- RG; (cópia e original)
- CPF (cópia e original)
- Título Eleitor; (cópia e original)
- Carteira de Trabalho; (cópia e original)
- Atestado de Antecedentes criminais;
- Atestado de sanidade física e mental;
- Comprovante de residência; (cópia)
- Comprovante de escolaridade da área afim, conforme o edital; (cópia e original);
- Declaração de incompatibilidade de função; (original)

A presente convocação poderá ser alterada conforme o interesse da Administração.

Nada mais a tratar para o momento.

É a presente convocação.

Xapuri/Acre, 13 de fevereiro de 2015.

AILTON NEVES MENEZES
Prefeito em exercício de Xapuri

PREFEITURA DE XAPURI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO AO QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EDITAL Nº 001/2015 DE 13 de FEVEREIRO de 2015.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE XAPURI, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, a Prefeitura de Xapuri, situada à Rua 24 de janeiro, 280 - Centro, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, tendo em vista a autorização da Câmara Municipal de Vereadores, através de solicitação do Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício Municipal, constante no Projeto de Lei nº 001 de 09 de fevereiro de 2015 e posteriormente sancionado pela Lei nº 835 de 12 de fevereiro do ano em curso, realizará sob a coordenação técnico-administrativa de Comissão Especial de Coordenação, Organização e Avaliação, Processo Seletivo Simplificado visando a Contratação por tempo determinado, para provimento de cargos para atender a Rede Municipal de Educação, mediante as condições espe-

ciais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações ou adendo, sendo executado por Comissão Especial de Organização, Coordenação e Avaliação, constituída especificamente para tal fim.

1.1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de professores e servidores de apoio e administrativos, distribuídas entre o Ensino Superior, Médio e Fundamental conforme Quadro de Vagas - ANEXO I.

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado, terá validade correspondente ao ano letivo de 2015, até subsequente realização de Concurso Público para Provimento Efetivo de vagas no Sistema Municipal de Ensino

1.4. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, exclusivamente via formulário físico conforme ANEXO VII, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua vinte e quatro de janeiro, Nº 100, Centro, nesse município de Xapuri Acre.

1.5. Todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no Portal da Municipalidade www.xapuri.ac.gov.br e no Diário Oficial do Estado www.diario.ac.gov.br.

1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado www.diario.ac.gov.br, no Portal do Município de Xapuri www.xapuri.ac.gov.br, e devidamente fixados nos murais da Câmara Municipal de Xapuri, Secretaria Municipal de Educação, Ministério Público de Xapuri, Defensoria Pública de Xapuri, Sinteac e Fórum.

1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo Simplificado nos sites e locais devidamente citados no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.8. Os conteúdos programáticos para todas as funções estão disponíveis no ANEXO III.

1.9. As funções, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e remuneração são os estabelecidos no ANEXO I.

1.10. As descrições sintéticas das funções constam no ANEXO IV.

1.11. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis nos sites do Diário Oficial do Estado www.diario.ac.gov.br, no Portal do Município de Xapuri www.xapuri.ac.gov.br, e devidamente fixados nos murais da Câmara Municipal de Xapuri, Secretaria Municipal de Educação, Ministério Público de Xapuri, Defensoria Pública de Xapuri, Sinteac e Fórum.

1.12. Não será fornecida cópias do presente Edital aos candidatos interessados, sendo de sua responsabilidade custeá-las a suas custas.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES

2.1. Os requisitos básicos para investidura nas funções são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
 - b) ser brasileiro nato ou estrangeiro nos termos da lei conforme parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal;
 - c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
 - d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
 - f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em função/cargo público;
 - g) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito da função pretendida, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, ou cópia autenticada, observado o ANEXO I deste Edital;
 - h) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
 - i) estar apto, física e mentalmente, para o exercício das funções a ser desenvolvidas;
 - j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
 - k) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
 - l) apresentar certidão negativa de débitos com o Fisco Estadual e Municipal;
 - m) não acumular funções/cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
 - n) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado;
- 2.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições/requisitos para a função o qual está inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS FASES

3.1. O processo seletivo simplificado será realizado mediante fases sucessivas, concretizadas por meio de aplicação de provas, de acordo com o quadro apresentado a seguir:

FASE	CARÁTER
1ª Prova Objetiva para todas as funções	Classificatório e Eliminatório
2ª Prova de Títulos para as funções de Ensino Médio e Superior	Classificatório

3.2. Ao final de cada fase o resultado será divulgado de acordo com os locais constantes no subitem 1.6.

3.3. Todas as fases do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no município de Xapuri – Acre, em específico na Zona Urbana em datas preliminarmente constantes no ANEXO II e locais a serem devidamente publicados no decorrer do Processo Seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a função.

4.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições da função.

4.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente e gratuitamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Vinte e Quatro de Janeiro, Nº 100, Centro, no município de Xapuri, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO II.

4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição sua opção de função. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração destas opções.

4.5. Não será permitido ao candidato, inscrever-se para mais de uma função, mesmo que em modalidades diferentes (Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior)

4.6. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, terá sua primeira inscrição automaticamente cancelada.

4.7. Não será cobrado nenhum valor pela inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, para nenhuma das etapas ou níveis (Ensino Fundamental, Médio e Superior).

4.8. Para se inscrever, o candidato deverá procurar o local descrito no subitem 4,3, com a ficha de inscrição ANEXO VII, devidamente preenchida, acompanhada com formulário de entrega de títulos (cópias simples) de acordo com o ANEXO VIII.

4.8.1. O horário para inscrição será considerado desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 17h00min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – ANEXO II, considerando-se o Horário do Estado do Acre.

4.8.2. Os dias compreendidos entre o primeiro dia de inscrição e último constante no Cronograma Previsto – ANEXO II, considerar-se-á o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação a saber das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, considerando-se para tanto o Horário do Estado do Acre.

4.9. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de protocolar a mesma.

4.9.1. As inscrições somente serão deferidas, se preenchidas de acordo com as exigências constantes no presente edital.

4.10. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição nos locais constantes no subitem 1.6. a saber (Diário Oficial do Estado www.diario.ac.gov.br, no Portal do Município de Xapuri www.xapuri.ac.gov.br, e devidamente fixados nos murais da Câmara Municipal de Xapuri, Secretaria Municipal de Educação, Ministério Público de Xapuri, Defensoria Pública de Xapuri, Sinteac e Fórum)

4.11. Na possibilidade de indeferimento ou de discordância do ato de confirmação da inscrição o candidato deverá interpor recurso nos moldes do ANEXO VI, no prazo estabelecido de acordo com o ANEXO II.

4.12. Os recursos encaminhados fora do prazo descrito no ANEXO II não serão considerados e para tanto serão indeferidos automaticamente sem a análise do mérito do pleito.

4.13. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição implicará no cancelamento da mesma.

4.14. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se uma possível sobrecarga dos técnicos responsáveis pela recepção e conferência da documentação, o que poderia vir a causar prejuízos futuros.

4.15. A Prefeitura Municipal de Xapuri, Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Especial de Coordenação, Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, não serão responsáveis por problemas na inscrição ou indeferimento da mesma, motivados por ausência de informações, impossibilidade de compreensão da escrita, e/ou apresentação de documentação diferente dos modelos constantes no presente edital.

5. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

5.2. Das vagas descritas no presente Edital, serão reservadas 3% (três por cento) aos portadores de deficiências, nos termos do disposto no Art. nº 37, inciso VIII c/c. Art. 12 da Lei nº 39/93.

5.3 – A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

5.3.1. O Candidato com Deficiência deverá, constar em sua ficha de inscrição a declaração de compreensão de capacidade de exercício da função, para a qual concorre. E, em sendo aprovado, deverá apresentar laudo médico (original ou cópia simples) comprobatório da capacidade física e/ou mental do desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo a ocupar.

5.4 – A inobservância do disposto no subitem 5.3.1 acima acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

5.5 – As vagas definidas no Anexo I que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

6. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS FASES

6.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da Prova Objetiva serão disponibilizadas nos locais constantes no subitem 1.6. a saber (Diário Oficial do Estado www.diario.ac.gov.br, no Portal do Município de Xapuri www.xapuri.ac.gov.br, e devidamente fixados nos murais da Câmara Municipal de Xapuri, Secretaria Municipal de Educação, Ministério Público de Xapuri, Defensoria Pública de Xapuri, Sinteac e Fórum) na data constante no Cronograma Previsto – ANEXO II.

6.2. Os candidatos deverão anotar data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível nos locais constantes no subitem 6.1.

6.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, anotados os locais, sala e horários, para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens 6.4, 6.4.1 e 6.4.2.

6.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, através das formas descritas no subitem 6.1.

6.2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

6.2.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

6.3. Os horários das provas referir-se-ão ao Horário do Estado do Acre.

6.4. Quando da realização da Prova Objetiva o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

6.4.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

6.4.2. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da prova, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que a Prova Objetiva será iniciada 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que a prova ainda não tenha sido iniciada.

6.5. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

6.5.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF; - Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.5.2. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

6.5.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva, documento de identidade original, por motivo de

perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será realizada anotação em ata do concurso para possível submissão à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

6.5.4. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.6. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

6.6.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

6.6.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

6.7. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

6.7.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado a necessidade constante no ato de inscrição para candidato com deficiência de locomoção.

6.8. As provas objetivas acontecerão em dia, horário e locais indicados nas publicações oficiais.

6.8.1 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar as Provas Objetiva e Prática.

6.8.2. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

6.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

6.9.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

6.10. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que durante a realização das Fases:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das Fases;
 - b) for responsável por falsa identificação pessoal;
 - c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
 - d) ausentar-se do recinto da prova ou dos testes sem permissão;
 - e) deixar de assinar lista de presença;
 - f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
 - g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - h) não permitir a coleta da impressão digital ou quaisquer outro meio de identificação ou segurança;
 - i) não atender as determinações deste Edital;
 - j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
 - k) não devolver o Cartão de Respostas ao término da Prova Objetiva, antes de sair da sala;
 - l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
 - m) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro de embalagem a ser fornecido pela Comissão organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
 - n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela Comissão;
 - o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
 - p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
 - q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 7.11. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.
- 6.10.1. O candidato que for pego com anotação do gabarito no caderno de Provas, deverá entregá-lo ao fiscal, não podendo se desfazer da mesma, sob condição de ser eliminado do certame.

6.11. Após entrar em sala ou local de provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou si-

milares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

6.12. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.13. É proibido o porte de armas no local da prova, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

6.14. É expressamente proibido fumar no local de realização das Fases.

6.15. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 04 horas e 00 minutos.

6.15.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

6.16. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal ou representante da Comissão de Coordenação, Organização e Avaliação, no local e no dia da realização da fase, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

6.16.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem 7.5.

7.1.1. Cada questão terá 04 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta.

7.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

7.2.1. Não haverá substituição do Cartão de Respostas, por motivo de erro ou por falta de zelo com o mesmo por parte do candidato.

7.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

7.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Conferência Gráfica" do Cartão de Respostas.

7.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

Ensino Médio e Superior: Professor de Ensino Fundamental – (Zona Rural) Agente Educacional do Programa Asinhas – (Zona Rural) Professor de Educação de Jovens e Adultos - (Zona Rural), Nutricionista – (Zona Urbana), Orientadores Pedagógicos (Zona Rural e EJA) e Assessor Técnico para Projetos e Programas Educacionais (SEMED)

Disciplinas	Quantidade de Questões	Valor da Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	15	2	30
Matemática	15	2	30
Conhecimentos Pedagógicos e/ou Específicos	20	2	40
TOTAIS	50		100

Ensino Fundamental e Médio: Auxiliar de Serviços Diversos – (Zona Urbana e Rural), Merendeira – (Zona Urbana e Rural), Vigia - (Zona Urbana e Rural), Monitores de Transporte Escolar (Zona Rural) e Digitadores

Disciplinas	Quantidade de Questões	Valor da Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Matemática	10	2,5	25
Atualidades	10	2,5	25
Conhecimentos Pedagógicos e/ou Específicos	10	2,5	25
TOTAIS	50		100

7.6. Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

7.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

7.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o mesmo está devidamente impresso ou se apresenta algum problema de confecção.

7.8.1. Não haverá substituição de Cartão de Respostas após o início da realização das provas, somente no momento de conferência por exis-

tência de erro de confecção.

7.8.2. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

7.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

7.10. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

7.11. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de 01 (uma) hora para o término do horário da prova.

7.12. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

7.12.1. No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 6.12, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

7.13. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

7.14. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, devendo ser observado o estabelecido no subitem 6.10.1.

7.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

7.16. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.xapuri.ac.gov.br no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário do Estado do Acre), conforme Cronograma Previsto – ANEXO II.

7.17. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Comissão de Coordenação, Organização e Avaliação do Processo Seletivo procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do protocolo de inscrição devidamente assinado pelos técnicos responsáveis dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pela Comissão. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

7.17.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo colegiado da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

7.17.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.18. Os cartões de respostas serão disponibilizados de forma digital para os candidatos que assim o solicitarem a serem encaminhados de forma digital para endereço de email fornecido pelo requerente em formulário próprio de recurso conforme ANEXO VI, em até 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Poderão entregar os títulos todos os candidatos das Funções, com exigência a partir de Nível Médio - a saber Professor de Ensino Fundamental (Zona Rural) Agente Educacional do Programa Asinhas (Zona Rural) Professor de Educação de Jovens e Adultos - (Zona Rural), Nutricionista – (Zona Urbana e Rural), Orientadores Pedagógicos (Zona Rural e EJA) e Assessor Técnico para Projetos e Programas Educacionais, que assim o desejarem.

8.1.1. Somente serão pontuados e divulgados as notas dos títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva com média a partir de 50 pontos.

8.2. Os títulos para análise deverão ser entregues, impreterivelmente, no período definido no Cronograma Previsto – ANEXO II, pessoalmente ou por procurador constituído, no momento da inscrição conforme subitem 4.8, no local e horários indicados.

8.2.1. O Candidato que não entregar os títulos não sofrerá nenhuma penalidade, apenas deixará de receber os pontos referente à Fase.

8.3. A entrega poderá ser feita por procurador, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato.

8.3.1. Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.

8.4. Os títulos deverão ser entregues por meio de cópias simples, anexando formulário próprio para entrega de títulos, conforme ANEXO VIII, onde o candidato deverá numerar e descrever todos os documentos que estão sendo entregues. Cada documento deverá ser numerado de

acordo com o descrito no formulário de títulos. Deverá também anexar declaração de veracidade, conforme modelo constante no ANEXO V.

8.4.1. Não serão aceitos ou pontuados os títulos originais, somente cópias simples.

8.4.2. Fica reservado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

8.4.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que:

a) não estiverem acompanhados pela declaração de veracidade devidamente assinada;

b) não estiverem acompanhados do formulário de títulos devidamente preenchido.

8.4.4. Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

8.5. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório.

8.6. Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica da função - habilitação.

8.7. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

8.7.1. Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC.

8.8. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do curso feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

8.9. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo Simplificado:

Título	Valor de cada título	Valor máximo
A) Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	3,0	3,0
B) Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	2,5	2,5
C) Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas)	1,5	1,5
D) Certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento ou formação continuada na área pretendida, com carga horária mínima de 60 horas nos últimos 05 (cinco) anos	1,0	3,0
E) Certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento ou formação continuada na área pretendida, com carga horária mínima de 30 horas nos últimos 05 (cinco) anos	0,5	2,0
Experiência	Valor de cada ano	Valor máximo
F) Experiência na área pretendida, no limite máximo de 04 (quatro) anos.	1,0	4,0
G) Residir na localidade de interesse que está concorrendo (para os cargos da Zona Rural)	4,0	4,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		20

8.10. Considera-se tempo de serviço toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada, seguindo o padrão especificado a seguir:

Tipo de Atividade	Comprovação
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação.

8.10.2. Não haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e empresas privadas.

8.10.3. O candidato deverá indicar no formulário citado no subitem 8.4 qual o período/tempo de exercício que deverá ser considerado como requisito e o que deverá ser pontuado. A não indicação acarretará a não pontuação do título nessa especificação.

8.10.4. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados no subitem 8.10, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, ou como voluntário ou estagiário.

8.10.5. Quando a nomenclatura do cargo ou função exercida for diferente a da função pleiteada, conforme descrito neste Edital, o candidato deverá complementar as informações da experiência profissional, descritas no subitem 8.10, com declaração expedida por órgão competente, que comprove o tempo de experiência, contendo carimbo do CNPJ da Instituição e da chefia imediata, especificando cargo ou funções correspondentes.

8.10.6. Para pontuação será necessário: Cópia(s) simples de comprovante de exercício profissional, exceto estágio ou trabalho voluntário, indicando cargo ou funções, devidamente especificado conforme Quadro do subitem 8.10 deste Edital.

8.11. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

8.12. Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos ou habilitação para a contratação na função.

8.12.1. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.

8.12.2. O candidato que possua mais de um curso de especialização que seja compatível com o requisito da função deverá enviar documentação referente a ambos, um para fim de comprovação do requisito e outro para pontuação. Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados, esse será considerado como requisito e não será pontuado.

8.12.3. O candidato deverá indicar no formulário citado no subitem 8.4 qual o título deverá ser considerado como requisito e o que deverá ser pontuado. A não indicação acarretará a não pontuação do título nessa especificação.

8.13. Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

8.14. Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico.

8.14.1 Somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício da função.

8.14.2. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração de conclusão do curso de especialização lato sensu se o curso for concluído a partir de 01/11/2014 (média de 90 dias exigidos pelas instituições para emissão de diplomas), desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação da monografia.

8.15. Somente será considerado Curso de Aperfeiçoamento onde o candidato estiver na situação de participante.

8.15.1. Curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.

8.15.2. Não será pontuado qualquer tipo de Curso de Aperfeiçoamento onde seja entregue documento de conclusão, se neste não constar o timbrado ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

8.16. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site www.xapuri.ac.gov.br, na data constante no Cronograma Previsto – ANEXO II.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

9.2. O recurso será dirigido à Comissão Especial de Coordenação, Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.

9.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser encaminhado e protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Xapuri, em formulário específico de acordo com o ANEXO VI, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida.

9.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca para avaliação.

9.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

9.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

9.4. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito ofi-

cial após o resultado dos recursos.

9.5. Será facultado ao candidato solicitar revisão da nota da Prova de Títulos.

9.6. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado à Comissão Especial de Coordenação, Organização e Avaliação do Processo Seletivo, na data definida no Cronograma Previsto – ANEXO II, no horário compreendido entre 08h e 17h (Horário do Acre), via formulário disponível no ANEXO VI. Até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação do Resultado do certame.

9.7. Será indeferido liminarmente o recurso/pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão organizadora e/ou à Secretaria Municipal de Educação, for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

9.8. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso/pedido de revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou pedidos adicionais.

9.9. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, através de ampla divulgação de acordo com subitem 1.6, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – ANEXO II.

10. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. A nota final do Processo Seletivo Simplificado para as funções do Ensino Fundamental e Ensino Médio para os cargos de Vigia, Merendeira, Monitor de Transporte Escolar e Auxiliar de Serviços Diversos será a nota final da Prova Objetiva. Observando a ordem decrescente da pontuação para o devido cargo.

10.2. A nota final do Processo Seletivo Simplificado para as funções do Ensino Médio e Superior, correspondente às funções de Professor do Ensino Fundamental, Professor de Educação de Jovens e Adultos, Agente Educacional do Programa Asinhas, Orientador/Supervisor Pedagógicos para Zona Rural, Nutricionista e Assessor Técnico de Projetos e Programas Educacionais, será a nota final da Prova Objetiva somada a nota da Prova de Títulos. Observando a ordem decrescente da pontuação para o devido cargo.

10.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para a função, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

Para as funções de Ensino Fundamental e Médio para as Funções de Vigias, Merendeiras e Auxiliares de Serviços Diversos: a) maior número de pontos na Prova Objetiva, de Conhecimentos Específicos; b) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento. Para as funções de Ensino Médio e Superior para as Funções de Professor do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Programa Asinhas, bem como dos Cargos de Orientadores Pedagógicos para Zona Rural, Nutricionista e Assessor Técnico de Projetos e Programas Educacionais:

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, de Conhecimentos Pedagógicos;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva, de Língua Portuguesa;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através da Comissão Especial de Coordenação, Organização e Avaliação, a ser localizada o período na Secretaria Municipal de Educação de Xapuri ou por meio do telefone (68) 3542-2732, ou pelo e-mail semed@xapuri.ac.gov.br

11.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

11.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

11.1.3. A Secretaria Municipal de Educação de Xapuri e a Comissão Especial de Coordenação, Organização e Avaliação do Processo Seletivo não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

11.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante todo o período de validade do mesmo.

11.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido

por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação somente na Secretaria Municipal de Educação de Xapuri até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

11.4. O resultado final será divulgado na Internet nos locais definidos no subitem 1.6 a saber no Diário Oficial do Estado www.diario.ac.gov.br, no Portal do Município de Xapuri www.xapuri.ac.gov.br, e devidamente fixados nos murais da Câmara Municipal de Xapuri, Secretaria Municipal de Educação, Ministério Público de Xapuri, Defensoria Pública de Xapuri, Sintecac e Fórum.

11.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito do Município de Xapuri em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Xapuri.

11.6. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

11.7. A Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Coordenação Geral reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, e das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e dentro da relação dos candidatos aprovados com a nota mínima exigida no certame, obedecendo-se a ordem cronológica de aprovação.

11.8. A convocação para contratação será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Acre por meio do site www.diario.ac.gov.br, no Portal do Município de Xapuri www.xapuri.ac.gov.br, e com fixação nos murais das Entidades citadas no subitem 1.6

11.9. O candidato que não atender a convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 2 deste Edital ou que não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

11.9.1. Ficará a contratação do Candidato Aprovado e seu efetivo exercício no cargo, suspenso mesmo que no desempenho parcial do tempo previsto no presente Edital, na possibilidade de realização de Concurso Público Efetivo, para a vaga ora ocupada, sendo nesse caso, a rescisão contratual imediata para atender as condicionalidades do referido Concurso bem como o Direito adquirido dos Candidatos Aprovados no Certame.

11.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 10.4.

11.11. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à Comissão Organizadora, até o encerramento do Processo Seletivo Simplificado sob sua responsabilidade, e, após, junto à Secretaria Municipal de Educação de Xapuri.

11.12. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Processo Seletivo Simplificado.

11.13. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecurável da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e, em última instância administrativa, pela Procuradoria do Município de Xapuri/AC.

11.14. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no ANEXO I deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

11.15. A Secretaria Municipal de Educação de Xapuri e a Comissão Especial de Coordenação, Organização e Avaliação do Processo Seletivo não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

11.16. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

11.17. A Comissão Especial de Coordenação, Organização e Avaliação do Processo Seletivo e a Secretaria Municipal de Educação de Xapuri, reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

11.18. Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste edital, integram o cadastro de reserva desde que aprovados com a nota mínima exigida no certame, obedecendo-se a ordem cronológica de aprovação.

11.19. A Secretaria Municipal de Educação de Xapuri, reserva-se no direito de promover a lotação a seu critério dos candidatos classificados para a Zona Rural de acordo com a ordem de Classificação e a necessidade existente.

11.20. As despesas relativas à participação em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e a apresentação para exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

11.21. As despesas relativas à realização do processo seletivo, na seara administrativa e custos de execução correrão por conta da Prefeitura Municipal de Xapuri, através da Secretaria Municipal de Educação nos respectivos detalhamentos orçamentários necessários.

11.22. O Município de Xapuri reserva-se no direito de reincluir o contrato com o candidato aprovado, na possibilidade de realização de Concurso para Provimento Efetivo da Vaga por ele/ela ocupada.

11.23. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Quadro de Vagas;

ANEXO II – Cronograma Previsto;

ANEXO III – Conteúdo Programático;

ANEXO IV – Descrições Sintéticas das funções;

ANEXO V – Declaração de Veracidade – Títulos;

ANEXO VI – Formulário para Inteposição de Recurso

ANEXO VII – Formulário de Inscrição

ANEXO VIII – Formulário de entrega de títulos

ANEXO IX - Quadro de Vagas por localidade

Xapuri/AC, 09 de fevereiro de 2015.

AYLTON NEVES MENEZES

Prefeito em Exercício de Xapuri

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

CÓD	FUNÇÃO	LOCALIDADE*	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PCD**	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
F01	Merendeira	Zona Urbana	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental, devidamente registrado pelo órgão competente.	06	01	30h	R\$ 788,00
F02	Merendeira	Escola Municipal Georgete Eluan Kalume (Zona Rural) – BR 317	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	-	30h	R\$ 788,00
F03	Merendeira	Escola Municipal Belo Jardim (Zona Rural) – Assent. Tupá	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	-	30h	R\$ 788,00
F04	Merendeira	Escola Municipal Jofre A. Kouri (Zona Rural) – Polo Estrada da Bor-racha	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	-	30h	R\$ 788,00
V01	Vigia	Zona Urbana (Escolas São João do Guarani, Rita Maia, Latife Zaine Kalume, A Caminho do Saber e Alcimar Nunes Leitão e SEMED)	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental, devidamente registrado pelo órgão competente; desejável curso de vigilante; conhecimento em normas de segurança; Disponibilidade de horário para regime de escala.	09	01	30h	R\$ 788,00
V02	Vigia	Zona Rural (Escolas Georgete Eluan Kalume, Jofre Alves Kouri e Belo jardim)	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental, devidamente registrado pelo órgão competente; desejável curso de vigilante; conhecimento em normas de segurança; Disponibilidade de horário para regime de escala.	03	01	35h	R\$ 788,00
A01	Auxiliar de Serviços Diversos	Zona Urbana e Rural (Escolas São João do Guarani, Rita Maia, Latife Zaine Kalume, A Caminho do Saber, Alcimar Nunes Leitão e SEMED)	Ensino Fundamental Completo; Conhecimento em serviços de limpeza e manutenção de ambientes internos e externos; Conhecimento em jardinagem e conservação de áreas verdes; Conhecimento em pequenos reparos diversos; Disponibilidade de horário, inclusive para finais de semana.	07	01	40h	R\$ 788,00
D01	Digitador	Zona Urbana (SEMED, Rita Maia e Latife Zaine Kalume)	Certificado de conclusão de Ensino Médio, devidamente registrado pelo órgão competente; Cursos de Operador de Computador (Sistema Operacional Windows, Ferramentas de Produtividade do Microsoft Office (Word, Excell, Power Point, Access) e Libre Office.	03	01	40h	R\$ 788,00
M01	Monitores de Transporte Escolar	Zona Rural (BR 317 e Assentamento Tupá)	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental, devidamente registrado pelo órgão competente; Conhecimento de Legislação de Trânsito.	03	-	30h	R\$ 788,00

**PCD: Pessoa com Deficiência

ENSINO SUPERIOR

CÓD	FUNÇÃO	LOCALIDADE*	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PCD**	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO***
P01	Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e EJA	Zona Rural	Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, devidamente registrado pelo órgão competente, em caso de exceção diploma de nível Médio com habilitação em Magistério.	28 EF 12 EJA	01	25h	R\$ 1.080,50 (EM) R\$ 1.248,00 (ES)
P02	Agente Educacional do Programa Asinhas	Zona Rural	Diploma de Nível Médio, Superior Cursando e/ou Superior Completo.	8	1	20h	R\$ 788,00
O01	Orientadores Pedagógicos para Ensino Rural e EJA/Supervisores	Zona Rural/SEMED	Diploma de Graduação em Pedagogia e/ou em qualquer área, com experiência mínima de 01(um) ano em sala de aula ou de atividade de acompanhamento pedagógico. Desejável curso de especialização na área educacional com no mínimo 360 horas devidamente registrado pelo órgão competente e/ou curso de formação continuada em Coordenação/Orientação/ planejamento em educação,	04 ZR 02 EJA	-	40h	R\$ 1.436,14
T01	Assessor Técnico para Projetos e Programas	Zona Urbana SEMED	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em qualquer área, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Desejável especialização em Gestão de Políticas públicas e/ou Elaboração de Projetos, e/ou ainda com experiência comprovada em gestão de projetos ou programas como Siconv, SIMEC, SIGPc ou comprovação de funções correlatas.	01	-	40h	R\$ 1436,14
N01	Nutricionista	Zona Urbana e Rural	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em ensino superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho regional de classe.	01	-	30h	R\$ 1.865,16

**PCD: Pessoa com Deficiência.

***A remuneração será de acordo com o requisito (Ensino Médio ou Ensino Superior) apresentado no momento da contratação.

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	13/02/2015
Período de inscrições, com entrega de Curriculum Vitae contendo os títulos que deverão ser avaliados como Prova dos Títulos	13/02 a 27/02/2015
Divulgação do Deferimento das Inscrições	02/03/2015
Prazo de Interposição de Recursos das Inscrições	03/03 a 04/03/2015
Resposta dos Recursos para os Requerentes das Inscrições e Divulgação dos Locais da Prova Objetiva	06/03/2015
Aplicação das Provas	15/03/2015
Divulgação dos Gabaritos	16/03/2015
Divulgação da Nota Preliminar da Prova Objetiva e dos Títulos	27/03/2015
Prazo de Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva e dos Títulos	27/03 à 31/03/2015
Resposta dos Recursos ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva e dos Títulos para os Requerentes	03/04/2015
Divulgação do resultado Final	04/04/2015

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

F01-F02-F03-F04 - MERENDEIRA (ZONA URBANA E ZONA RURAL)

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e Interpretação de texto; Fonologia: divisão silábica e pontuação; Morfologia: Estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: Termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase, pontuação; Semântica e Estilística: A palavra e seu significado no texto. Ortografia. Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA: Raciocínio Lógico – Quantitativo (Situações – Problemas). Operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações fundamentais; regra de três simples; porcentagem e juros simples.

ATUALIDADES: Xapuri e suas atualidades políticas e sociais: O Estado do Acre e suas atualidades sociais e políticas; o Mundo e suas Transformações; a Educação e suas Transformações; Crianças e Adolescentes no ambiente Escolar

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções básicas de higiene e limpeza: higiene e cuidados pessoais; limpeza da cozinha; limpeza do ambiente de trabalho; higiene dos alimentos; higiene e manipulação de alimentos; requisitos de boas práticas aos manipuladores de alimentos. Noções de segurança no trabalho: uso de equipamentos de proteção individual; prevenção de acidentes de trabalho; aspecto de segurança coletiva e individual. Processo de produção de refeições: noções básicas de preparo de alimentos; boas práticas na estocagem de alimentos; boas práticas na conservação de alimentos; boas práticas no recebimento dos alimentos.

V01-VO2- VIGIA (ZONA URBANA E ZONA RURAL)

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e Interpretação de texto; Fonologia: divisão silábica e pontuação; Morfologia: Estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: Termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase, pontuação; Semântica e Estilística: A palavra e seu significado no texto. Ortografia. Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA: Raciocínio Lógico – Quantitativo (Situações – Problemas). Operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações funda-

mentais; regra de três simples; porcentagem e juros simples.

ATUALIDADES: Xapuri e suas atualidades políticas e sociais: O Estado do Acre e suas atualidades sociais e políticas; o Mundo e suas Transformações; a Educação e suas Transformações; Crianças e Adolescentes no ambiente Escolar

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho; Proteção patrimonial, segurança no trabalho, procedimentos de emergência, relações interpessoais e Noções de Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

D01- DIGITADOR (ZONA URBANA)

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e Interpretação de texto; Fonologia: divisão silábica e pontuação; Morfologia: Estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: Termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase, pontuação; Semântica e Estilística: A palavra e seu significado no texto. Ortografia. Acentuação gráfica

MATEMÁTICA: A criança e o número, Raciocínio Lógico – Quantitativo (Situações – Problemas). Operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações fundamentais; regra de três simples; porcentagem e juros simples.

ATUALIDADES: Xapuri e suas atualidades políticas e sociais: O Estado do Acre e suas atualidades sociais e políticas; o Mundo e suas Transformações; a Educação e suas Transformações; Crianças e Adolescentes no ambiente Escolar e Globalização e TI.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ms-Windows 7 e 8: Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Ms Office. Funcionalidades do Microsoft Office (Word, Excell, Power Pointe e Acess), Internet, Sisitemas de Backup e de Arquivo, trabalho em Rede.

A01- AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (ZONA URBANA E ZONA RURAL)

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e Interpretação de texto; Fonologia: divisão silábica e pontuação; Morfologia: Estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: Termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase, pontuação; Semântica e Estilística: A palavra e seu significado no texto. Ortografia. Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA: Raciocínio Lógico – Quantitativo (Situações – Problemas). Operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações fundamentais; regra de três simples; porcentagem e juros simples.

ATUALIDADES: Xapuri e suas atualidades políticas e sociais: O Estado do Acre e suas atualidades sociais e políticas; o Mundo e suas Transformações; a Educação e suas Transformações; Crianças e Adolescentes no ambiente Escolar

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Noções básicas de preparação de alimentos; Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral; Guarda e conservação de alimentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza e de cozinha; Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo; Noções básicas de limpeza de prédios públicos; Noções de segurança no trabalho e Noções de primeiros socorros.

M01- MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR (ZONA RURAL)

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e Interpretação de texto; Fonologia: divisão silábica e pontuação; Morfologia: Estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: Termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase, pontuação; Semântica e Estilística: A palavra e seu significado no texto. Ortografia. Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA: Raciocínio Lógico – Quantitativo (Situações – Problemas). Operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações fundamentais; regra de três simples; porcentagem e juros simples.

ATUALIDADES: Xapuri e suas atualidades políticas e sociais: O Estado do Acre e suas atualidades sociais e políticas; o Mundo e suas Transformações; a Educação e suas Transformações; Crianças e Adolescentes no ambiente Escolar

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Relações interpessoais; Noções Básicas de Legislação no Trânsito; Noções Básicas de Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Organização, responsabilidade e interação. Segurança no Trabalho. Disciplina e vigilância das crianças; Hierarquia; Controle e movimentação das crianças; Cotidiano escolar; Bullying escolar.

P01- PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA (ZONA RURAL)

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos. Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia Oficial; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Classe,

Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Divisão silábica. Flexão e emprego das classes de palavras. Classificação dos termos da oração. Concordância nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimo, homônimos e parônimos.

MATEMÁTICA: Raciocínio Lógico – Quantitativo (Situações – Problemas); Operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Equações básicas de soma, subtração, multiplicação e divisão; Potenciação; Regra de Três; Porcentagem; Conjuntos; Sequências Numéricas; **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Abordagem holística dos conteúdos do ensino fundamental, séries iniciais: Alfabetização: concepções de aquisição do conhecimento. Métodos de alfabetização. Letramento e suas implicações para a alfabetização. Alfabetização e enfoque globalizador do conhecimento. Trabalhando com histórias, com livros e revistas, com dramatização, com desenho infantil. (Verso, ritmo, canção, sons do corpo, cantigas, parlendas, adivinhas). Imagens. A criança e a aquisição do conceito numérico (numeralização: articulação da linguagem e do cotidiano infantil com a construção de conhecimentos matemáticos). O processo de aquisição da leitura e da escrita. O texto: apreensão de ideias básicas e acessórias. Interpretação de ideias sugeridas por imagens. Metodologia da linguagem: objetivos do trabalho com a linguagem verbal na escola. Usos, funções e valores sociais da linguagem oral e da escrita. O professor, o aluno e o processo de elaboração de textos escritos. Objetivos e expectativas de leitura. A construção dos conceitos matemáticos e Metodologia do ensino e matemática.

P02- AGENTE EDUCACIONAL DO ASINHAS (ZONA RURAL)

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e Interpretação de texto; Fonologia: divisão silábica e pontuação; Morfologia: Estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: Termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase, pontuação; Semântica e Estilística: A palavra e seu significado no texto. Ortografia. Acentuação gráfica

MATEMÁTICA: A criança e o número, Raciocínio Lógico – Quantitativo (Situações – Problemas). Operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações fundamentais; regra de três simples; porcentagem e juros simples.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Etapas do desenvolvimento infantil Planejamento centrado na criança. Proposta pedagógica. Eixos norteadores e prática pedagógica. A criança e as diferentes linguagens. Convivência e interação social. O professor como mediador. Educar e cuidar. Espaço físico e recursos materiais. Linguagem Oral e Escrita: Letramento.. Jogos e brincadeiras. Trabalhando com histórias, com livros e revistas, com dramatização, com desenho infantil. Artes Visuais. Rotina da sala de aula. Avaliação. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil

O01- ORIENTADORES PEDAGÓGICOS PARA ENSINO RURAL E EJA/SUPERVISORES (ZONA RURAL)

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos. Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia Oficial; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto. Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Divisão silábica. Flexão e emprego das classes de palavras. Classificação dos termos da oração. Concordância nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimo, homônimos e parônimos.

MATEMÁTICA: Raciocínio Lógico – Quantitativo (Situações – Problemas); Operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações

ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Equações básicas de soma, subtração, multiplicação e divisão; Potenciação; Regra de Três; Porcentagem; Conjuntos; Sequências Numéricas; **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Abordagem holística dos conteúdos do ensino fundamental, séries iniciais: Alfabetização: concepções de aquisição do conhecimento. Métodos de alfabetização. Letramento e suas implicações para a alfabetização. Alfabetização e enfoque globalizador do conhecimento. Trabalhando com histórias, com livros e revistas, com dramatização, com desenho infantil. (Verso, ritmo, canção, sons do corpo, cantigas, parlendas, adivinhas). Imagens. A criança e a aquisição do conceito numérico (numeralização: articulação da linguagem e do cotidiano infantil com a construção de conhecimentos matemáticos). O processo de aquisição da leitura e da escrita. O texto: apreensão de

ideias básicas e acessórias. Interpretação de ideias sugeridas por imagens. Metodologia da linguagem: objetivos do trabalho com a linguagem verbal na escola. Usos, funções e valores sociais da linguagem oral e da escrita. O professor, o aluno e o processo de elaboração de textos escritos. Objetivos e expectativas de leitura. A construção dos conceitos matemáticos e Metodologia do ensino e matemática, Planejamento e estruturação de Ensino.

N01- NUTRICIONISTA (ZONA URBANA E RURAL)

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos. Denotação e conotação. Reescrita de frases. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Mecanismos de coesão. Processo de formação de palavras. Emprego de Verbos: conjugação, tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

MATEMÁTICA: Situações problemas envolvendo as quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Equações básicas de soma, subtração, multiplicação e divisão; Potenciação; Regra de Três; Porcentagem; Conjuntos; Sequências Numéricas; Probabilidade e estatística.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Necessidades nutricionais e deficiências. Avaliação Nutricional: indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos. Desnutrição e Obesidade. Nutrição Materno infantil. Alimentos: propriedades físico-químicas; tecnologia de alimentos, higiene, microbiologia e controle de qualidade. Técnica Dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios; pré-preparo e preparo. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, controle e recursos humanos. Legislação de alimentos: boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória, informação nutricional complementar e alimentos funcionais. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Legislação profissional.

T01- ASSESSOR TÉCNICO PARA PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS (SEMED)

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos. Denotação e conotação. Reescrita de frases. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Mecanismos de coesão. Processo de formação de palavras. Emprego de Verbos: conjugação, tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

MATEMÁTICA: Situações problemas envolvendo as quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Equações básicas de soma, subtração, multiplicação e divisão; Potenciação; Regra de Três; Porcentagem; Conjuntos; Sequências Numéricas; Probabilidade e estatística.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistemas Estruturadores do Governo Federal; Noções de Informática em Windows e Linux e Softwares de Produtividade (Office, Libre); Planejamento Estratégico; Gestão de Projetos; Organização do ambiente de trabalho; Administração de tempo; Relação entre eficiência e eficácia. Aspectos gerais da redação comercial e oficial: definição e finalidade, forma e estrutura; Planejamento e Organização de eventos públicos; Agenda; Planejamento e Organização de Reunião; Gestão de arquivos: impressos e eletrônicos; organização, métodos, classificação e conservação de documentos; Comunicação Oral e Escrita; Gerenciamento das técnicas secretariais e rotinas Administrativas; Inteligência Emocional; Cerimonial e Protocolo Públicos; Gestão eletrônica de documentos; Tecnologias de informação e comunicação: dado, informação e conhecimento; Internet, intranet, o correio e agenda eletrônicos, o computador portátil e softwares.

ANEXO IV – DESCRIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES

P02- AGENTE EDUCACIONAL DO ASINHA (ZONA RURAL): Desempenhar atividades como Agente Educador, desenvolvendo as sequências didáticas referentes às disciplinas componentes do currículo da Educação Infantil. Trabalhar de acordo com a proposta pensada para o Projeto Asas da Florestania Infantil.

T01- ASSESSOR TÉCNICO PARA PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS: Acompanhar e atualizar todas as informações necessárias à implementação de políticas e recursos financeiros para as ações do Sistema Municipal de Educação. Realizar acompanhamento dos programas e projetos em nível das três esferas como SIMEC, SIGPc, PAR entre outras. Realizar acompanhamento da execução do PDE nas escolas, realizar planejamento administrativo, financeiro e funcional do sistema municipal para atingimento de resultados satisfatórios.

A01- AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (ZONA URBANA E ZONA RURAL): Desenvolver trabalhos de limpeza, conservação e organização de ambientes e mobílias, bem como lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, e demais dependências da unidade escolar; preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e recuperar objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos em instituições. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

D01- DIGITADOR (ZONA URBANA): Executar as instruções operacionais de digitação; Conferir dados digitados; Operar terminal de computador e microcomputador; Interpretar as mensagens fornecidas pela máquina para identificação dos registros incorretos; Executar outras atividades correlatas à função e ou determinadas por superior responsável.

F01-F02-F03-F04 - MERENDEIRA (ZONA URBANA E ZONA RURAL): preparar e distribuir refeições nos abrigos, creche, postos de saúde, hospitais públicos e estabelecimento educacional, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições da função e da área de atuação.

M01- MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR (ZONA RURAL): Cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar; controlar o comportamento dos alunos durante o transporte escolar; orientar alunos sobre regras e procedimentos, cumprimento de horários; e ouvir reclamações; controlar atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída dos alunos dos meios de transporte; prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; contatar regularmente o responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do convênio do transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser determinadas por seu superior imediato, cumprir horário nas escolas municipais, designadas pela secretaria municipal de educação, nos intervalos em que o transporte escolar não estiver sendo executado, desenvolvendo atividades estabelecidas pela direção da escola. Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

N01- NUTRICIONISTA (ZONA URBANA E RURAL): realizar atividades de supervisão, coordenação, programação e execução especializada em trabalhos à educação alimentar, nutrição e dietética para indivíduos ou coletividade, realizar atividades de pesquisa e educação em saúde, orientar atividades de vigilância sanitária na área de alimentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atividades da função e da área de atuação, desenvolver e executar atividades de controle da qualidade da merenda escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino na Zona Urbana e Rural.

O01- ORIENTADORES PEDAGÓGICOS DE EDUCAÇÃO RURAL E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: Supervisionar/acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas nas escolas da Zona Rural, observando, analisando e propondo inserção de metodologias e mecanismos nas atividades da prática diária dos professores. Desenvolver atividades de acompanhamento dos alunos nas escolas rurais, contribuindo assim para a permanência dos alunos público-alvo da Educação Rural na escola regular, promovendo a participação destes em todas as atividades escolares; organizar e coordenar as atividades de planejamento e formação continuada mensal dos professores da Zona Rural, realizar visitas periódicas às escolas rurais e elaborar e gestar ferramentas de controle da qualidade da educação rural.

P01- PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA (ZONA RURAL): Planejar e ministrar aulas através de plano de curso/e/ou planos de aula, orientar a aprendizagem buscando sempre atender avanços da tecnologia educacional, bem como as diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

V01- VIGIA: Vigiar e zelar cuidadosamente de toda área da unidade escolar sob sua responsabilidade; estar atento para que as dependências da unidade escolar não sejam danificadas: abrir e fechar a unidade escolar nos horários determinados pela Gestão Escolar, cuidar da integridade patrimonial do ambiente escolar.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE - PROVA DE TÍTULOS DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas da SEME/AC, são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.

Xapuri –Acre, em de de 2015.

Assinatura

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - SEMED

(Preencher todos os campos com letra legível/maiúscula)

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

FORMULÁRIO DE RECURSO

ÁREA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

<input type="checkbox"/> Indeferimento de Inscrição	<input type="checkbox"/> Sinistros na Lista de Inscrição	<input type="checkbox"/> Questões da Prova Objetiva
<input type="checkbox"/> Resultados da Prova Obj	<input type="checkbox"/> Notas da Prova de Títulos	<input type="checkbox"/> Ausência de Nome em Lista
<input type="checkbox"/> Sinistros Ocorridos	<input type="checkbox"/> Solicitações Diversas	<input type="checkbox"/> Outros

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário, use o verso)

DATA E ASSINATURA

Xapuri-AC, / / 2015

Assinatura do Candidato(a):

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO (Via do Candidato)

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

DADOS DO CANDIDATO

Nome do Candidato:

CPF

Ficha de inscrição
Nº:Data do
Recurso

Assinatura da Comissão:

Cargo
Inscrito:

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - SEMED

(Preencher todos os campos com letra legível/maiúscula)

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

001/2015

DADOS DO CANDIDATO										
Nome do Candidato:						CPF				
Nacionalidade		Identidade		Orgão Expedidor		UF		Data de Nasc.		
Sexo	Tel. Resid		Tel. Comerc		Celular		Endereço Eletrônico			
<input type="checkbox"/> M										
<input type="checkbox"/> F										
Endereço Completo										
Cidade			Bairro			UF		CEP		
ÁREA DE CONCORRÊNCIA										
<input type="checkbox"/>	Vigia – Zona Rural			<input type="checkbox"/>	Vigia - Zona Urbana			<input type="checkbox"/>	Merendeira – Zona Rural	
<input type="checkbox"/>	Merendeira– Zona Urbana			<input type="checkbox"/>	Auxiliar de Serviços Gerais			<input type="checkbox"/>	Monitor de Transp Escolar	
<input type="checkbox"/>	Prof.r Ens. Fundamental			<input type="checkbox"/>	Professor EJA			<input type="checkbox"/>	Orientador/Supervisor Rural	
<input type="checkbox"/>	Nutricionista			<input type="checkbox"/>	Assessor Técnico SEMED			<input type="checkbox"/>	Agente Educacional Asinhas	
LOCAL DE CONCORRÊNCIA										
FORMAÇÃO										
<input type="checkbox"/>	Ensino Fundamental			<input type="checkbox"/>	Ensino Médio			<input type="checkbox"/>	Ensino Médio/Magistério	
<input type="checkbox"/>	Nível Superior			<input type="checkbox"/>	Especialização			<input type="checkbox"/>	Mestrado	
<input type="checkbox"/>	Doutorado									
CONDIÇÃO ESPECIAL (O Candidato é portador de alguma deficiência?)										
<input type="checkbox"/>	Sim			<input type="checkbox"/>	Não					
O Candidato necessita de atendimento especial para a realização da prova										
<input type="checkbox"/>	Sim			<input type="checkbox"/>	Não					
DECLARAÇÃO										
O Candidato(a) acima qualificado(a), declara que conhece e aceita todos os termos integrantes do Edital 001/2015 do Processo Seletivo ora pleiteado nessa inscrição										
Xapuri-AC, / / 2015				Assinatura do(a) Candidato(a):						
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (Via do Candidato)						Prefeitura Municipal de Xapuri				

053	Regional V - Ser. Floresta Comunidade Rio Branco	-	X	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	
054	Regional VI - Ser. São Frc. Do Iracema	-	X	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	
055	Regional VII – Baixa Funda	-	X	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	
TOTAL GERAL POR CARGO		ZUB	ZRU	P.EF	P.EJA	P02	T01	N01	O01	D01	V01	F01	MO1	A01	
		6	42	29	12	9	1	1	6	4	14	10	3	8	97

*Legenda dos Códigos de Identificação dos Cargos

P02- Agente Educacional do Asinhas (Zona Rural)

T01- Assessor Técnico para Projetos e Programas Educacionais

A01- Auxiliar de Serviços Diversos (Zona Urbana e Zona Rural)

D01- Digitador (Zona Urbana)

F01- Merendeira (Zona Urbana e Zona Rural)

M01- Monitores De Transporte Escolar (Zona Rural)

N01- Nutricionista (Zona Urbana E Rural)

O01- Orientadores Pedagógicos/Supervisores de Educação Rural e da Educação de Jovens e Adultos:

P.F- Professores de Ensino Fundamental na Educação Rural

PEJA- Professores da EJA do Ensino Fundamental na Zona Rural

V01- Vigia

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n. 0101763-55.2014.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP nº 11/2015. Tipo: Menor preço por grupo. Objeto: Formação de registro de preços visando a prestação de serviço de abertura de portas e substituição de fechaduras e segredos de cilindros, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 19 de março de 2015, às 13:00h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0389/0345/0346/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 12 de fevereiro de 2014.

Alzenir Pinheiro
Pregoeira/TJAC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n. 0101680-39.2014.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP N.º 04/2015. Tipo: Menor preço por grupo. Objeto: Contratação dos serviços de confecção e instalação de persianas bem como a execução de serviços de reforma e recuperação com fornecimento de material, para atendimento das demandas do Poder Judiciário do Estado do Acre no Interior, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 03 de março de 2015, às 13:00h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0389/0345/0346/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 12 de fevereiro de 2015.

Alzenir Pinheiro
Pregoeira/TJAC

DIVERSOS

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital fica intimado o (a) proprietário (a) do Seringal Barcelona, localizado do lado direito da BR 364 sentido Feijó, onde se faz confrontação com a Fazenda Esperança I, matrícula 2.345 Liv. 001 Fls. 158 SRI-Sena Madureira – AC, de propriedade de Raimundo Gadelha da Silveira, ou qualquer interessado nesta questão, para que no prazo de quinze dias apresente, caso haja, contestação relativa ao georreferenciamento das divisas comuns das propriedades em questão. O tapume divisório em questão está materializado em campo com marcos de aço, com a seguinte numeração: GH4-M-0003, de coordenadas N 9.019.355,960 m e E 493.104,248 m; GH4-M-0004, de coordenadas N 9.019.466,240 m e E 493.212,090 m; GH4-M-0008, de coordenadas N 9.020.040,004 m e E 493.317,693 m; GH4-M-0010, de coordenadas N 9.020.258,493 m e E 493.264,432 m; Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações: estação SAT-93780 (Porto Velho-IBGE) de coordenadas E = 401.400,675 m, N = 9.037.165,721 m e elevação H (Elipsoidal) 119,59 m, localizada em Porto Velho –RO, referenciada ao Mer. Central 63° WGr. e Estação SAT-93980 (Guajará Mirim-IBGE) de coordenadas E = 245.146,303 M, N= 8.806.906,476 m e elevação H (Elipsoidal) 157,78 m, referenciada ao M.C. 63° WGr, localizada na cidade de Guajará-Mirim, encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. A não manifestação no prazo de quinze dias implicará na concordância com os limites levantados e materializados “in loco”, segundo a legislação em vigo. Para que o citado não alegue ignorância do fato e para que chegue ao conhecimento de todos, o presente instrumento será fixado no átrio (mural) desta serventia e, divulgado em jornal de grande circulação na capital deste Estado. Eu, _____, Evaney de Araújo Silva, Registrador Substituto, da Serventia de Registro de Imóveis e Anexos. Sena Madureira/AC, 22 de dezembro de 2014.

Evaney de Araújo Silva
Registrador Substituto

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital fica intimado o (a) proprietário (a) da Fazenda Bela vista, localizado as margens da BR 364, onde se faz confrontação com a Fazenda Esperança, matrícula 2.317 Liv. 2 –H (RG) Fls. 129 SRI- Sena Madureira – AC, de propriedade de Raimundo Gadelha da Silveira, ou qualquer interessado nesta questão, para que no prazo de quinze dias apresente, caso haja, contestação relativa ao georreferenciamento das divisas comuns das propriedades em questão. O tapume divisório em questão está materializado em campo com marcos de aço, com a seguinte numeração: AZ2-M2685, de coordenadas N 9.017.633,466 m e E 497.236,469 m; AZ2-M2684, de coordenadas N 9.009.896,112 m e E 496.043,787 m; AZ2-M2682, de coordenadas N 9.008.529,569 m e E 495.716,388 m; Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações: estação SAT-93780 (Porto Velho-IBGE) de coordenadas E = 401.400,675 m, N = 9.037.165,721 m e elevação H (Elipsoidal) 119,59 m, localizada em Porto Velho –RO, referenciada ao Mer. Central 63° WGr. e Estação SAT-93980 (Guajará Mirim-IBGE) de coordenadas E = 245.146,303 M, N= 8.806.906,476 m e elevação H (Elipsoidal) 157,78 m, referenciada ao M.C. 63° WGr, localizada na cidade de Guajará-Mirim, encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. A não manifestação no prazo de quinze dias implicará na concordância com os limites levantados e materializados “in loco”, segundo a legislação em vigor. Para que o citado não alegue ignorância do fato e para que chegue ao conhecimento de todos, o presente instrumento será fixado no átrio (mural) desta serventia e, divulgado em jornal de grande circulação na capital deste Estado. Eu, _____, Evaney de Araújo Silva, Registrador Substituto, da Serventia de Registro de Imóveis e Anexos. Sena Madureira/AC, 22 de dezembro de 2014.

Evaney de Araújo Silva
Registrador Substituto

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital fica intimado o (a) proprietário (a) da Fazenda Barro Branco – Lote 4, localizada na margem esquerda do igarapé extrema, onde se faz confrontação com a Fazenda Esperança I, matrícula 2.345 Liv. 001 Fls. 158 SRI- Sena Madureira – AC, localizada no Município de Manuel Urbano – AC, de propriedade de Raimundo Gadelha da Silveira, ou qualquer interessado nesta questão, para que no prazo de quinze dias apresente, caso haja, contestação relativa ao georreferenciamento das divisas comuns das propriedades em questão. O tapume divisório em questão está materializado em campo com marcos de aço, com a seguinte numeração: BCA-M-1565, de coordenadas N 9.019.117,863 m e E 492.815,562 m; GH4-M-0008, de coordenadas N 9.020.040,004 m e E 493.317,693 m; GH4-M-0010, de coordenadas N 9.020.258,493 m e E 493.264,432 m; Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações: estação SAT-93780 (Porto Velho-IBGE) de coordenadas E = 401.400,675 m, N = 9.037.165,721 m e elevação H (Elipsoidal) 119,59 m, localizada em Porto Velho –RO, referenciada ao Mer. Central 63° WGr. e Estação SAT-93980 (Guajará Mirim-IBGE) de coordenadas E = 245.146,303 M, N= 8.806.906,476 m e elevação H (Elipsoidal) 157,78 m, referenciada ao M.C. 63° WGr, localizada na cidade de Guajará-Mirim, encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. A não manifestação no prazo de quinze dias implicará na concordância com os limites levantados e materializados “in loco”, segundo a legislação em vigor. Para que o citado não alegue ignorância do fato e para que chegue ao conhecimento de todos, o presente instrumento será fixado no átrio (mural) desta serventia e, divulgado em jornal de grande circulação na capital deste Estado. Eu, _____, Evaney de Araújo Silva, Registrador Substituto, da Serventia de Registro de Imóveis e Anexos. Sena Madureira/AC, 22 de dezembro de 2014.

Evaney de Araújo Silva
Registrador Substituto

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ACRE.

EDITAL N.º 001/2015.

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Acre, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 27 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, CONVOCA os cirurgiões-dentistas com inscrição principal ou remida e quites com a Tesouraria, para participarem da Assembleia - Geral que será realizada, na Rua Manaus, 467 – Residencial Iolanda, com a maioria absoluta dos inscritos, em 14/04/2015, às 08:00 horas, em primeira convocação e às 08:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, com a finalidade de eleger o Delegado-Eleitor e seu suplente, que irá participar da Assembleia de Delegados Eleitores que elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Odontologia, para o triênio de 08/12/2015 a 07/12/2018. Até 01/04/2015, serão recebidas, pela Secretaria do Conselho, as soli-

citações de inscrição de chapas.
Rio Branco, 09 de fevereiro de 2015.

Isabelly Lemos Basto de O. Rosas – CD
Presidente

AUTO POSTO CASSARO LTDA - (AUTO CALIFÓRNIA)

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para atividade de REVENDA VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÁLCOOL COMBUSTÍVEL, OUTROS COMBUSTÍVEIS, ÓLEO LUBRIFICANTE E GLP, localizado na Rod. AC-40, km 09, Nº 5.393, Bairro Vila Acre, município de Rio Branco/AC. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

S. S. SOUSA- ME (POSTO FEIJÓ)

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 40/2015, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, LUBRIFICANTE E GLP, localizado na Estrada BR-364, km 0, Nº 0, Bairro Cohab, município de Feijó/AC.

COMERCIAL MIRANTE DO CAIS
CNPJ: 03.384.995/0001-20

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Prévia - LP, para a atividade do Loteamento Santa Helena, localizado na Estrada São José, Gleba Sacado, lote n.º 99, no município de Cruzeiro do Sul – Acre. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA ME

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre-IMAC, a Licença de Operação- LO, para a atividade de: INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS E ESQUADRARIAS EM GERAL, E DEPOSITO PARA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, localizado no ramal Francisco Gomes, Galpão 1, Parque Industrial, Epitaciolândia- Acre.

R N S DAMASCENO EIRELI - EPP
(CNPJ: 04.114.294/0001-33)

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença de Operação – LO nº 377/2014, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP CLASSE IV. Localizado na Rua Eupídio de Andrade, s/nº, Centro - Município de Tarauacá – Acre.

(S & G PETROLEO LTDA – AUTO POSTO CRUZEIRO)
(CNPJ: 13.567.147/0001-00)

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação – LO nº 2/2015, para a atividade de SERVIÇOS, ESTOCAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, POSTO DE VENDA DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTÍVEIS, localizado (a) em Avenida Getúlio Vargas, 24, Centro, município de Cruzeiro do Sul – Acre.

(S & G PETROLEO LTDA – AUTO POSTO CRUZEIRO)
(CNPJ: 13.567.147/0001-00)

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação – LO nº 4/2015, para a atividade de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS, localizado (a) em Avenida Getúlio Vargas, 24, Centro, município de Cruzeiro do Sul – Acre. z



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial

Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3215-2865/3215-2870 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-900